SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1975

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PROCESSO N. 1-41/2017

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.
Ref.: Impugnação a Edital oposto em face da Concorrência n. 001/2017.
Impugnantes: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAI LTDA e M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃODE RESÍDUOS LTDA - ME.
Objeto do Recurso: Alteração de Termos Editalícios e suspensão do certame para análise.

Veio a mim, remetido pelo Superintendente de Licitações desse Consórcio, despacho apontando a apresentação de impugnações ao edital, na forma prevista na Lei n. 8.666/1993, apresentados tempestivamente, contra determinações do instrumento convocatório, se fazendo acompanhar de parecer opinativo.

Pois bem.

Após análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que comporta a admissão das impugnações para discussão.

As condições tecidas e os percucientes fundamentos apresentados no parecer opinativo do Superintendente de Licitações, no sentido de admissão da impugnação, diante da complexidade das questões apresentadas, com suspensão do procedimento, mostram com meridiana clareza a necessidade de adoção das providências sugestionadas.

De sorte que, adotando as razões apresentadas no parecer opinativo, como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, **CONHEÇO** do recurso em apreço, e **SUSPENDO** o Concorrência Pública n. 001/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou, caso extrapolado o prazo, até posterior julgamento das impugnações.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

JI-Paraná, 09 de junho de 2017.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67B581C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 348/2017/GAB

Portaria n.º 348/2017/GAB De 09 de junho de 2017

"Nomeação da Sra. Iene Aparecida da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor Geral de Departamento de Recursos Humanos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Iene Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 237.158.639-00, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor Geral de Departamento de Recursos Humanos**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D0F50B83

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

***PREGÃO ELETRÔNICO N°.054/*2017.**
PROCESSO Nº310/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 054/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Aquisição de equipamentos/material permanente para atender a proposta nº 11402806000/1150-01, com recursos oriundo do Ministério da Saúde, através do fundo nacional de Saúde –FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste, objetivando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 27/06/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de Junho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:CAD8912A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-352/GAB/2017, a despesa com *"Aquisição de 01(um) Caminhão Basculante",* por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 226/2016, formalizada pelo Processo nº 01-1901.00859-00/2015, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, no valor de R$ 216.450,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:FBC3AF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMAP/2017
REF. PROCESSO: 1-497/SEMED/2017
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2.002/PGM/2017, torna público que esta promovendo retificação formal, no Aviso de Licitação, do dia 07/06/2017, referente a Tomada de Preços nº 002/CPL/PMAP/2017, conforme segue:
Onde se lê:
"...sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO..."
Lê-Se:
"...sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com lote destinado a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, *do tipo MENOR PREÇO..."*
As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 09 de junho de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:B2486ACE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº498/SEMAD/DRH/2017 DE 09 DE JUNHO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo nº 639-1/2017 e 641-1/2017 em desfavor de **NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO** e **ANA LAURA DA VITÓRIA FIGUEIRA**, ambos registrados no dia 30/05/2017, Presidido pelo Sr. **ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA**, portador do CPF sob N° 529.591.122-53 e como Membros o Srª. **MARIA DE FATIMA SANTOS,** portador do CPF sob N° 578.957.082-87, e **ROBISON GOMES FERREIRA,** portador do CPF sob Nº: 642.493.872-91, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 12/06/2017. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:58B71B0D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (APOSENTADORIA)

Decreto n.º75/GP/PGM/2017. De 09 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." MARIA APARECIDA FELIX (APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/IMPRES/2017.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, a servidora **MARIA APARECIDA FELIX**, portador do RG nº 416.723 SSP/RO e do CPF nº 409.193.582-68, do cargo de Agente Comunitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 01/08/2003, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 01/06/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:7C41341E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2017

Decreto N.º 076/GP/2017. De 09 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2011, conforme o resultado final, Edital nº 003/2011, devidamente homologado; e por determinação judicial (Mandado de Segurança).

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, por determinação Judicial (Mandado de Segurança), para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;

Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 656/11;

Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
b) 02 - Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (autenticada)
f) Cópia do Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) Comprovante de estar quites com o Serviço Militar;
i) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
j) Certidão Negativa Civil e Criminal;
l) 03 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
m) Comprovante de residência; (atualizada)
n) 03 - Declaração de bens; com envio para o Tribunal de Contas/RO via SIGAP;
o) 02 - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (com firma reconhecida);
p) 02 - Cópia de comprovante de escolaridade ou registro profissional equivalente (autenticada);
q) Atestado médico de capacidade física e mental; com laudo neurologico
r) 02 – Fotos 3 x 4 (recente);
s) Indicação de conta bancária;
t) Laudo médico para Deficiente Físico;
u) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;

§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;

§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/11; perderá sua classificação no Concurso Público;

Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;

Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

ANEXO I DO DECRETO Nº 076/GP/2017 DE 09/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
NOME	CARGO	COLOC.
CLAUDEMIR CASTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS	4º

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:875E1EBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **056/2017.**
Processo Nº: **124/2017 – FMS/SEMSAU.**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste**
Contratado: **LABORATÓRIO J & JR LTDA ME.**
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, realização de exames e respectiva distribuição de exames de Análises Clínicas atendendo as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde.**
Valor do Global: **R$ 137.967,30 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**
Valor mensal: **R$ 15.329,70 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
33.90.39-50 FICHA – 497 – 10.302.0009.2038- RECURSOS AIH'S; 33.90.39-50 – FICHA – 485 – 10.301.0009-2037 RECURSOS PAB
Empenho: **381/2017 e 382/2017.**
Data: **06/06/2017**.
Assinam:
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - Contratante
LABORATÓRIO J & JR LTDA ME – Empresa contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:7D522140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 111.884,89** (*Cento e onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos*).
A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **nº. 006/2017** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública presencial será às 15hs00min do dia 26/06/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra**,** também disponível via requerimento através do e-mail:
"cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com"**.**
Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 09 de junho de 2017.

LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindenberg Estefani de Souza
Código Identificador:19500B47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 008

Trata-se de parecer referente ao credenciamento da Associação Educativa Assistencial Menino de Jesus, conforme critérios para credenciamento de instituição da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do fundo municipal de assistência – FMAS segue logo abaixo discriminado informações apresentadas:

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento (Conforme Anexo I);
Conforme consta no Processo 6896/2017, folha n° 05 a Associação Educativa Assistencial Menino de Jesus, realizou credenciamento no dia 06/06/2017 conforme publicação, foi apresentado requerimento de credenciamento conforme modelo em anexo.
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
A quinta alteração do Estatuto social a Associação Educativa de Assistência Menino de Jesus, constante no do Processo 6896/2017, contempla que a Atividade e finalidade da instituição é de relevância pública e social dentro dos parâmetros solicitados através da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item II do chamamento de credenciamento;
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
A quinta alteração do Estatuto social a Associação Educativa de Assistência Menino de Jesus, em seu artigo 47 na folha n° 27 do Processo 6896/2017, atende o critério de dissolução da organização conforme lei 13.019/2014 na qual seu patrimônio líquido será transferido para outra instituição pessoa jurídica de igual natureza;
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
O Processo 6896/2017 foi apresentado relatório de experiência continua sendo que o relatório foi apresentado detalhadamente com as informações necessária conforme solicitado, referente os meses de novembro/2016 a Abril de 2017, bem como ficha de entrada dos usuários atendidos. Relatório apresentado está dentro dos padrões exigidos, pelo item IV deste credenciamento.
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
O Processo 6896/2017 foi apresentada as informações solicitadas no item V do Credenciamento das instituições, sendo que tal relatório atendeu as necessidades conforme solicitado sendo objetivo em relatar as instalações (cópia de escritura pública), condições materiais e operacionais, projetos previstos na parceria e em cumprimento metas estabelecidas dentro dos parâmetros da lei 13.019/2014,
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
A associação educativa e assistência menino de jesus, apresentou documentação que comprove que está devidamente cadastrado com cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social conforme folha 221 do processo 6896/2017 e no CNEAS conforme folha 220 do processo, atendendo assim este item;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
Conforme consta na quinta alteração do Estatuto social associação educativa de assistência menino de jesus, na folha n° 21 do Processo

6896/2017 em seu artigo 3° l, contempla as atividades voltadas a assistência social dentro dos parâmetros da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item VII do chamamento de credenciamento;
VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
Não apresentou.
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
Conforme consta no Processo 6896/2017 foi informado todos os dados referente ao Item IX do credenciamento das instituições, estando dentro dos padrões necessários para ofertar o serviço de acolhimento institucional;
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento
Conforme folha 222 do Processo 6896/2017 a Associação Educativa Assistencial Menino Jesus, apresentou que geograficamente atende apenas o município de Ariquemes atendendo assim este item do credenciamento;
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Conforme consta na folha n° 223 do Processo 6896/2017 apresentou cartão de CNPJ conforme solicitado no item XI do chamamento de credenciamento sendo que a data de abertura da Associação Educativa Assistencial Menino de Jesus com data de abertura 04/05/1999,
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Conforme consta na folha n° 224 a 229 do Processo 6896/2017 foi apresentado demonstrativo contábeis do último exercício dentro das formas da lei devidamente assinado pelo contador Giovanni Moura Furini CRC – RO 005899/0-3.
CONCLUSÃO
Diante das informações e documentações apresentadas a Associação Educativa Assistencial Menino de Jesus por CNPJ N° 03.134.672/0001-88, apresentou documentação de todos os itens do credenciamento, apenas não apresentou informações do Item VIII, mas apenas as faltas destas informações não são suficientes para desabilitar a mesma.
Diante disto as informações apresentadas são suficientes e estão **REGULAR** dentro dos parâmetros da Lei 13019/2014 (Marco Regulatório) e APTA nos **CRITÉRIOS** para credenciamento de instituições da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Ariquemes, 09 de Junho de 2017.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Portaria n° 114 de 29 de Março de 2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria n° 114 de 29 de Março de 2017.

LETICIA DA CRUZ SILVA
Portaria n° 114 de 29 de Março de 2017.

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:AD0EA15E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 009

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO N°. 009 - PROCESSO Nº. 6963/2017

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO E CASA DE APOIO CARIDADE E FÉ – ASBECAF

Reuniu-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes-RO, no dia 09 de junho de 2017, a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: **Paola Waneska de Oliveira Gasques, Uanderson Silva de Oliveira** e **Leticia da Cruz Silva**, para realizar a análise dos documentos de credenciamento da instituição Associação e Casa de Apoio Caridade e Fé, a qual chegou ao seguinte resultado:

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável pela organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento(conforme anexo I);
A instituição realizou o credenciamento no dia 08/06/2017, porém o requerimento apresentado está em DESCONFORMIDADE com o modelo exigido(fls.10-11);
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
A terceira alteração do estatuto social da ASBECAF de Ariquemes – RO(fls. nº. 71-72), atende a exigência: promoção de atividade de finalidade e relevância pública e social, conforme solicitado na lei 13.019/2014, atendendo assim o disposto no item II do credenciamento;
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
A terceira alteração do Estatuto social, em seu artigo 47(fls. 85-86), atende o critério de dissolução da organização conforme lei 13.019/2014 na qual seu patrimônio líquido será transferido para outra instituição pessoa jurídica de igual natureza;
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
Foi apresentado relatório com informações insuficientes;
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
foram apresentadas as informações pertinentes ao item V do credenciamento das instituições. Entretanto, o relatório de atividades possui apenas uma página. Consta como parte do relatório as fichas de registro e controle de permanência do apoiado (fls. 21-63). No terceiro parágrafo do relatório foi mencionado que a associação atendeu em 2015 e 2016, 88 pessoas, porém no plano de trabalho apresentado(fls. 08), declarou-se que a capacidade de atendimento mensal é para 300 pessoas. Quanto as condições das instalações, condições materiais e operacionais, projetos não foi expresso. Dessa forma, seria necessária a elaboração de um relatório com informações mais concretas, tendo em vista que aquele apresentado NÃO ATENDE O ITEM V.
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
A Associação Beneficente Casa de Apoio Caridade e Fé possui cadastrado ativo no CNEAS. Entretanto, apresentou declaração de registro no Conselho Municipal de Assistência Social expedida ano de 2005(fls. 98). Quanto ao CNEAS não está inscrita, NÃO ATENDENDO assim este item;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
Conforme consta na quinta alteração do estatuto social, a instituição preenche o requisito solicitado, ou seja, realiza atividades voltadas a assistência social conforme disposto nos termos da lei 13.019/2014;
VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
Não foi apresentado e/ ou não possui.
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
Não consta no relatório informações sobre a base geográfica;
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento.

No relatório consta que a instituição atende indivíduos advindos da região do Vale do Jamari;
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Foi acostado aos documentos o cartão de CNPJ, onde consta que a situação cadastral da instituição está ativa;
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Não foi encaminhado balancete contábil, apenas relatório de movimento financeiro(fls. 91).

CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados pela Associação Beneficente Casa de Apoio Caridade e Fé, portadora do CNPJ nº. 05.746.046/0002-59, a comissão de seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela portaria nº. 114 de 29 de março de 2017, declara que a instituição encontra-se **IRREGULAR**, portanto em desconformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei 13019/2014, e ainda **INAPTA** nos **CRITÉRIOS** para credenciamento de instituições da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS.

Ariquemes, 09 de junho de 2017.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Portaria n° 114 de 29 de março de 2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria n° 114 de 29 de março de 2017.

LETICIA DA CRUZ SILVA
Portaria n° 114 de 29 de março de 2017.

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:96363BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DO PÓLO MOVELEIRO DE ARIQUEMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no ano de 1997 o Município de Ariquemes autorizou, através da Lei nº 633/1997, a doação de uma área de terras ao Estado de Rondônia para regularização do Pólo Moveleiro, mas a bem da verdade o donatário nunca escriturou o imóvel;

CONSIDERANDO que diante da aparente omissão do Estado no ano de 2006 foi editada a Lei nº 1.180, posteriormente revogada pela Lei nº 1.511/2009, a qual institui o Pólo Moveleiro e Industrial de Ariquemes;

CONSIDERANDO que esta última Lei prevê a doação de terrenos com encargos para regularização das industrias instaladas no local até o dia 31 de dezembro de 2008, bem como estabelece critérios para doação de áreas a fim de serem instalados novos empreendimentos;

CONSIDERANDO que até o presente momento muitos imóveis localizados no Pólo Moveleiro, alguns com indústrias instaladas e em pleno funcionamento há anos, continuam registrados em nome do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO que a simples doação de imóveis com base em lei geral editada pelo Município é tema controverso, já que o artigo 17 da Lei nº 8.666/93 estabelece de maneira clara as hipóteses de alienação de bens públicos e elenca de forma taxativa as hipóteses em que a licitação é dispensada;

CONSIDERANDO que o §4º do citado artigo 17 prevê outra hipótese de licitação dispensada, em razão de interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO que não se pode olvidar que a licitação é a regra, mesmo para a doação com encargo, mas concretamente existem várias indústrias instaladas em terrenos públicos no Pólo Moveleiro, que ali investiram, em tese, sob o amparo da legislação municipal;

CONSIDERANDO que existem alguns investimentos paralisados e outras empresas com intenção de ampliar a capacidade de produção, mas a insegurança jurídica quanto à titularidade dos imóveis estaria afastando os investidores;

CONSIDERANDO, enfim, as conclusões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos autos do processo nº 02105/16, da relatoria do Conselheiro PAULO CURI NETO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) institua comissão para análise de cenário do Pólo Moveleiro de Ariquemes, devendo ser feito o diagnóstico de todos os lotes de terra existentes na área, com relatório fotográfico e identificação dos ocupantes/proprietários.
Parágrafo único – A SEMPOG deverá apresentar relatório dos trabalhos até o dia 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Juntamente com o relatório a SEMPOG deverá apresentar todos os documentos e processos administrativos pertinentes a requerimentos de doação de áreas do Pólo Moveleiro feitos com base nas Leis nº 1.180/2006 e 1.511/2009.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) deverá notificar a ACIA, SENAI e SEBRAE para que indiquem um membro cada para o Conselho Diretor do Pólo Moveleiro e deverá promover reunião e publicar edital convocando os empresários instalados no pólo para que escolham e indiquem um representante para o referido Conselho.

Art. 4º - Após a indicação dos representantes referidos no artigo anterior a SEMGOV, observado o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.511/2009, providenciará a publicação de Portaria nomeando os membros do Conselho Diretor do Pólo Moveleiro e os convocará para uma Assembléia.

Art. 5º - Na primeira Assembléia do Conselho Diretor do Pólo Moveleiro o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão deverá apresentar os resultados da análise de cenário referida no artigo 1º.

Art. 6º - A SEMGOV deverá autuar a presente Portaria e instaurar o competente processo administrativo para acompanhamento das ações a serem desenvolvidas.

Ariquemes, 06 de junho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:1834C36E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 185 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **GILSON JOSÉ PESSOA**, como AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, para atuar na Fiscalização Sanitária e Recebimento de bovinos no abatedouro Frigorífico LUDGERO-RS GODOIS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:1B308F40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 183 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera portaria 121-2017 que nomeia **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL –GTI-M,** de modo que a partir da presente data, a referida comissão seja composta, com representantes da SEMSAU, SEMED, SEMDES, FUNCEL, CASA DOS CONSELHOS, IFRO e SEDUC, conforme abaixo relacionado:

FERNANDA FERREIRA LOPES: COORD. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEMSAU
JANESCLÉIA REIS DA SILVA: ASSESSORA - SEMSAU
ROSELMA ROSA LOBATO: COORD. DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS - SEMED
KIZE DE OLIVEIRA SILVA: PSICÓLOGA - SEMED
ZILE PEREIRA DOS SANTOS: ASSISTENTE SOCIAL – NASF
CLAUDIA MOREIRA ALVES: PSICÓLOGA – CREAS
JOÃO PEDRO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – FUNCEL
JULIANA BARBOSA FRAMIL: ENFERMEIRA - IFRO
MARCO ANTONIO L. DO PRADO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA DO CONSELHO
NILTA MOREIRA BRAGA NUNES: COORD. TÉCNICA DO PSE – CRE ARIQUEMES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:0F9213BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 182 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO E DE SERVIÇOS DA CASA DOS CONSELHOS,** que terá a seguinte composição:

ADRIANA DE SOUZA;
EDNA BERNADINO DE ANDRADE;
JULIANA MACHADO DA SILVA;
MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO;
SALETE GAIESKI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:BA2672CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 180 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **ALINE CAMPOS STEDILE**, para exercer funções de **GESTORA** da parceria a ser firmada, para o exercício de 2017, com poderes de controle e fiscalização, com a organização da sociedade civil – OSC, abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:28CCF25E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DECRETO Nº.13.108 DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº. **13.108** de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a Licença Prêmio da servidora **ELISANGELA GOMES DOS REIS SILVA,** Publicado no dia 11 de maio de 2017.

Onde se lê :

"período de 02/05/2017 a 31/05/2017"

LEIA-SE:

"período de 02/05/2017 a 31/07/2017"

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:636007BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.758 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 572.173,60 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Cento e Setenta e Três Reais Sessenta Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 12.758/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:
2006 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIOS, INDENIZACOE
Tipo Código Reduzido Dotação Valor
6-Red. 40 02.002.02.061.0003.2006-339093000000 60.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2007 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURA
5-Supl. 69 02.002.04.122.0002.2007-339091000000 60.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO
Projeto/Atividade:
2015 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E
5-Supl. 261 02.006.12.122.0002.2015-339093000000 7.000,00
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 215 02.006.12.122.0002.2015-319011000000 15.000,00
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 245 02.006.12.122.0002.2015-339039000000 7.000,00
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE
5-Supl. 389 02.006.12.365.0002.2027-319013000000 15.000,00
Fonte: 01.01.83 Pré-escola - Despesas Custeadas com outro recurso
Unidade: 008 - SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO
Projeto/Atividade:
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
5-Supl. 527 02.008.06.122.0002.2049-339093000000 14.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
6-Red. 514 02.008.06.122.0002.2049-339039000000 14.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS (ANTIDROGA
6-Red. 533 02.008.06.122.0002.2050-335043000000 580,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade:
2081 - CONSERVACAO DE LIMPEZA DOS CEMITERIOS SAO FRANCISC
6-Red. 707 02.011.15.122.0002.2081-339030000000 1.500,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PECAS
5-Supl. 721 02.011.15.122.0028.2083-339030000000 1.500,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2085 - REALIZACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACA
5-Supl. 755 02.011.20.606.0030.2085-339030000000 80.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
6-Red. 761 02.011.20.606.0030.2085-339039000000 80.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2087 - MANUTENCAO E EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINAC
5-Supl. 776 02.011.25.751.0032.2087-449051000000 4.200,00
Fonte: 01.10.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
6-Red. 959 02.011.25.751.0032.2087-319011000000 4.200,00
Fonte: 01.10.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Unidade: 012 - SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Projeto/Atividade:
2088 - PROMOVER A MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPA
5-Supl. 798 02.012.20.122.0002.2088-339014000000 580,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Unidade: 013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:
2098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAO DE CULTURA,
5-Supl. 896 02.013.13.122.0002.2098-339092000000 4.885,83
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
6-Red. 886 02.013.13.122.0002.2098-339039000000 356,01
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2379 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
6-Red. 943 02.013.27.812.0050.2379-339039000000 3.580,68
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2402 - MANUTENCAO REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA MUNIC
6-Red. 921 02.013.13.392.0048.2402-339039000000 949,14
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Total Suplementado Alteração por decreto: 187.165,83
Total Redução Alteração por Decreto: 187.165,83
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade:
1009 - CONST /REFOR /AMPLIACOES DAS UNID FISICAS DE SAUD
Tipo Código Reduzido Dotação Valor
5-Supl. 304 02.007.10.302.0057.1009-449052000000 2.567,47
Fonte: 01.07.89 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
6-Red. 305 02.007.10.302.0057.1009-449093000000 2.567,47
Fonte: 01.07.89 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Projeto/Atividade:
2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA
5-Supl. 28 02.007.10.122.0002.2032-319092000000 18.154,73
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 62 02.007.10.122.0002.2032-339047000000 65.231,91
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 69 02.007.10.122.0002.2032-339093000000 26.479,69
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2034 - SUBVENCOES A ENTIDADES, FUNDACOES, OSCIPS E ASSOC
6-Red. 96 02.007.10.301.0002.2034-335043000000 49.883,09
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 97 02.007.10.301.0002.2034-339041000000 49.620,10
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2038 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF
5-Supl. 142 02.007.10.301.0059.2038-339046000000 5.335,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR
5-Supl. 311 02.007.10.302.0058.2039-319016000000 26.891,22
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 346 02.007.10.302.0058.2039-339046000000 17.099,25
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE
5-Supl. 153 02.007.10.301.0059.2040-319113000000 283,67
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 177 02.007.10.301.0059.2040-339046000000 10.794,33
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 168 02.007.10.301.0059.2040-339039000000 78.232,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 153 02.007.10.301.0059.2040-319113000000 100,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 153 02.007.10.301.0059.2040-319113000000 100,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 554 02.007.10.301.0059.2040-339093000000 78.232,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 554 02.007.10.301.0059.2040-339093000000 200,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2042 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ZOONOSE
5-Supl. 505 02.007.10.305.0062.2042-339030000000 8.324,96
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
5-Supl. 379 02.007.10.302.0058.2044-319113000000 429,15
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 374 02.007.10.302.0058.2044-319011000000 17.724,09
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
5-Supl. 379 02.007.10.302.0058.2044-319113000000 400,00
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
5-Supl. 379 02.007.10.302.0058.2044-319113000000 100,00
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
6-Red. 382 02.007.10.302.0058.2044-339030000000 18.224,09
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
6-Red. 397 02.007.10.302.0058.2044-449052000000 500,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND
5-Supl. 418 02.007.10.302.0058.2398-319113000000 9.075,27
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 414 02.007.10.302.0058.2398-319016000000 11.515,09
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 440 02.007.10.302.0058.2398-339046000000 2.760,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 418 02.007.10.302.0058.2398-319113000000 100,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 422 02.007.10.302.0058.2398-339030000000 14.275,09
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 445 02.007.10.302.0058.2398-449052000000 200,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2434 - MANUT ATIV DA REDE BASICA DE SAUDE NASF
5-Supl. 238 02.007.10.301.0059.2434-319113000000 2.047,05
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 234 02.007.10.301.0059.2434-319011000000 21.445,37
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 238 02.007.10.301.0059.2434-319113000000 100,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 243 02.007.10.301.0059.2434-449052000000 29,15
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2436 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENCAO D
5-Supl. 258 02.007.10.301.0059.2436-319113000000 3.582,58
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 251 02.007.10.301.0059.2436-319011000000 65.231,91
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 276 02.007.10.301.0059.2436-339046000000 2.200,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 256 02.007.10.301.0059.2436-319016000000 749,45
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 262 02.007.10.301.0059.2436-339030000000 10.624,64
Fonte: 01.07.96 Atenção Domiciliar
5-Supl. 258 02.007.10.301.0059.2436-319113000000 100,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 278 02.007.10.301.0059.2436-449052000000 10.624,64
Fonte: 01.07.96 Atenção Domiciliar
Projeto/Atividade:
2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE
5-Supl. 538 02.007.10.302.0058.2439-319011000000 68.940,54
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE
6-Red. 478 02.007.10.302.0058.2439-339030000000 68.940,54
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE
Total Suplementado Alteração por decreto: 385.007,77
Total Redução Alteração por Decreto: 385.007,77
Total Geral Suplementado Alteração por decreto: 572.173,60
Total Geral Redução Alteração por Decreto: 572.173,60

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:E5475931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.965 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 629.637,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Recursos SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto:12965/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade:
2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA
Tipo Código Reduzido Dotação Valor
5-Supl. 70 02.007.10.122.0002.2032-449052000000 47.898,56

Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 62 02.007.10.122.0002.2032-339047000000 47.898,56
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR
5-Supl. 346 02.007.10.302.0058.2039-339046000000 33.580,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
5-Supl. 311 02.007.10.302.0058.2039-319016000000 43.059,44
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 306 02.007.10.302.0058.2039-319011000000 33.580,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 306 02.007.10.302.0058.2039-319011000000 43.059,44
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2043 - MANUT ATIV DO CENTRO ODONTOLOGICO CEO
5-Supl. 352 02.007.10.302.0058.2043-319016000000 484,50
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
6-Red. 348 02.007.10.302.0058.2043-319011000000 484,50
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos
Projeto/Atividade:
2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
5-Supl. 374 02.007.10.302.0058.2044-319011000000 16.693,43
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
5-Supl. 379 02.007.10.302.0058.2044-319113000000 2.198,27
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
6-Red. 382 02.007.10.302.0058.2044-339030000000 16.693,43
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
6-Red. 382 02.007.10.302.0058.2044-339030000000 2.198,27
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial
Projeto/Atividade:
2398 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND
5-Supl. 416 02.007.10.302.0058.2398-319034000000 56.415,00
Fonte: 01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
6-Red. 410 02.007.10.302.0058.2398-319011000000 56.415,00
Fonte: 01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Projeto/Atividade:
2439 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE
5-Supl. 538 02.007.10.302.0058.2439-319011000000 209.168,35
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE
5-Supl. 542 02.007.10.302.0058.2439-319113000000 14.154,98
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE
6-Red. 478 02.007.10.302.0058.2439-339030000000 209.168,35
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE
6-Red. 478 02.007.10.302.0058.2439-339030000000 14.154,98
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgência e Emergência - RUE
Total Suplementado Alteração por decreto: 423.652,53
Total Redução Alteração por Decreto: 423.652,53

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade:
2062 - REPASSE FINANCEIRO AS ENTIDADES E ASSOCIACOES PE
Tipo Código Reduzido Dotação Valor
5-Supl. 193 02.009.08.244.0051.2062-445041000000 140.984,47
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
5-Supl. 193 02.009.08.244.0051.2062-445041000000 65.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
6-Red. 190 02.009.08.244.0051.2062-335043000000 140.984,47
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Projeto/Atividade:
2357 - REPASSE FINANC ASSOC DOS GUARDAS MIRIM DO 7 BAT
6-Red. 195 02.009.08.244.0051.2357-335043000000 65.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Total Suplementado Alteração por decreto: 205.984,47
Total Redução Alteração por Decreto: 205.984,47
Total Suplementado Alteração por decreto: 629.637,00
Total Redução Alteração por Decreto: 629.637,00

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2E2BB8E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.968 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Por Recursos Vinculados e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Vinculados (Convênios União/Estado). Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS

Decreto:12968/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO
Projeto/Atividade:
2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo Código Reduzido Dotação Valor
5-Supl. 976 02.006.12.361.0063.2019-449051000000 60.000,00
Fonte: 02.12.37 Transferência de Convênios do Estado
Total Suplementado Alteração por decreto: 60.000,00

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8256DE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 014/2017/SEMPOG/PMA/EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 014/SEMUST/2017 PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 0928/SEMUST/2017, cujo objeto é: Contratação de Empresa para, aquisição de material gráfico (panfletos, adesivos e blocos de autuação), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **GRAFICA BRASIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 14.595.896/0001-03**,** com o **valor total de R$ 4.383,00 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais).**

Ariquemes-RO, 09 de Junho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:1BB00313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 018/2017/ PROCESSO Nº 3798/SEMOSP/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 018/SEMOSP/ PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 3798/SEMOSP/2017, cujo objeto é: Licitação com Item com cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI ou Equiparados, tendo por finalidade Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na no fornecimento/aquisição de refeição pronta (almoço/marmitex), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 08.489.310/0001-23**, com o valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

Ariquemes-RO, 09 de Junho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:EA9386E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 5067/2017
OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação Comunitária da Creche Moranguinho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: Associação Comunitária da Creche Moranguinho inscrita no CNPJ: 22.855.274/0001-03

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à **DISPENSA** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art.30º Inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público: Inciso VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a entidade Associação Comunitária da Creche Moranguinho disponibilizará a Administração Pública 206 vagas a esta Administração para atender a demanda da educação infantil – Creche e Pré - Escola;
Considerando que esta Administração não possui nenhuma escola pública naquela região e que a referida entidade atende as crianças oriundas de vários setores da cidade.
Considerando que trata-se de um serviço educacional e de caráter continuado para atendimento de crianças entre 01 a 05 anos de idade no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no intuito de educar as crianças, atividades sociais, culturais, recreativas e demais atividades relacionadas a Educação Infantil.
Considerando o interesse Público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento nomeada através da Portaria nº 128, de 18 de abril de 2017, a alteração através da Portaria n° 150,de 04 de maio de 2017.

VALOR: R$ 413.541,00
FORMA DE TRANSFERENCIA: 09 (nove) parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: Abril a Dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:
06 - Secretarias Municipal de Educação;
Programação: 12.365.0063.2.029 **-** Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips, e Assoc. Entidades Filantrópicas – Pré - Escolas.
Programação: 12.365.0063.2.368 **-** Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips, e Assoc. Entidades Filantrópicas – Ensino Infantil – CRECHES.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio Educação/ FUNDEB 40%

A Secretaria Municipal de Educação torna Pública a **DISPENSA** de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Associação Comunitária da Creche Moranguinho.
Abre-se prazo de cinco dias corridos, a contar da publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Educação, conforme §2ºArt. 32 dessa mesma Lei.

Ariquemes 09 de junho de 2017.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:66A401E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017/SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no Município de Ariquemes-RO, Anderson Pedro de Gasperi, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, a pessoa física e jurídica indicada têm o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Gilmar da Silva	472.928.490-91	6857/2017	024/2017	06/06/2017, Ariquemes-RO

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 07 de Junho de 2017.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 12.567/PGM/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CE64769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017/CPL/SEMPOG.

Processo Administrativo: 0641/2017/SEMGOV. **Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas", a serem apresentadas nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, no exercício de 2017. Prazo para inscrição:** Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia **17 de julho de 2017. Local para inscrição:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na sala nº 14 (CPL) Comissão Permanente de Licitação, situada no Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no Edital. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO (www.ariquemes.ro.gov.br), Página da AROM (www.diariomunicipal.com.br), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e em jornal de circulação Estadual. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, ou através do email cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 09 de junho de 2017

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CAA359AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2017 CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) anos disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;

7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da
respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

25- TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
CINTIA SILVA DE LIMA MIRANDA	07/05/1986	52,50	35º
MARIA APARECIDA ARZÃO PERES DE MEDEIROS	28/06/1960	52,50	36º
ANDERSON APARECIDO MESSIAS	29/04/1987	52,50	37º
SANDRA CORREIA FRANCO EMERICK	20/03/1993	52,50	38º
TERESINHA ANTUNES CORREA	23/10/1954	52,50	39º
KELLY CRISTINA VIEIRA	25/03/1981	52,50	40º
BRUNO FERNANDES LOPES	07/10/1982	52,50	41º
HAELTON RIBEIRO BRITO	23/06/1977	52,50	42º
MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	20/04/1987	52,50	43º
ELIZANGELA DE PAULA DIAS	11/11/1989	52,50	44º
DAIANA FELIX BRAGA	23/06/1985	52,50	45º
SIELTON MANTOVANELLI	05/09/1990	52,50	46º
EDNA GINA DOS SANTOS	11/07/1976	52,50	47º
ERICA CRISTINA BUENO	28/09/1981	52,50	48º
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	11/11/1984	52,50	49º

Ariquemes – RO,08 de Junho de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:456064F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 13.173 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 04 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº. 004/2017 de 24 de Maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeado para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

PROFESSORA PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*DRIELLY SANTOS DE SOUZA*	CADASTRO	11.485

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 08 de MAIO DE 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:7FD3BE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017 PROCESSO N° 3006/SEMOSP/2017

Objeto AQUISIÇÃO de equipamentos e material permanente - NOTEBOOK, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no setor de GERENCIA DE CEMITÉRIO do Município de Ariquemes/RO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ R$ 3.912,37 (três mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 023/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/06/2017 até às 09h00min. do dia 23/06/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 23/06/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail:
compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de junho de 2017

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C2229633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2125/03/SEMSAU/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, médico-hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes. Valor Global Estimado: **R$ 63.356,11 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/06/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e
www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail
pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de junho de 2017

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5ED65A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

Processo nº 1-867/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-867/2016.

Buritis, 02 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 03.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6E9468B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

PROCESSO: 1-867/2016.
Buritis, 02 de junho de 2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05.06. 2017 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FC37AED2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1221/2016

Processo nº 1-1221/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1221/2016, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2016.

Buritis, 02 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 03.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.06.2017.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C3AB0189

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1221/2016

PROCESSO: 1-1221/2016.
Buritis, 02 de junho de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de junho de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:184499C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-335/2016.

Buritis, 06 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 07.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B8B90573

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 06 de junho de 2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08.06. 2017 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:46AAA4B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 06 e junho de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 07.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D6F7C73E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015.

Buritis, 06 de junho de 2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 07.06.2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:40F02E39

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1335/2016

Processo nº 1-1335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1335/2016.

Buritis, 02 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 03.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DC3213AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1335/2016

PROCESSO: 1-1335/2016.
Buritis, 02 de junho de 2017.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de junho de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0D6F8FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017/CPLMS
PROCESSO N.027/INPREB/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada em Controladoria e Assessoria Financeira,** valor prévio total R$ 8.712,00 (Oito mil setecentos e doze reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **23/06/2017 às 10h00** e início da sessão pública às **10h30 do dia 23/06/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http:
www.bnc.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 09 de junho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:7F228258

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016/CPLMS/PMB/RO, emite **ORDEM DE PARALISAÇÃO** referente à execução do contrato e da obra a empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.708.193/0001-53 com sede na Rua Aracari, nº 2105 – Bairro Três Marias, Município de Porto Velho/RO, conforme Contrato de nº 041/PMB/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Obras para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escola, conforme projeto padrão FNDE, Projeto I – tipo Convencional, conforme Termo de Compromisso PAC2 5500/2013. **Nesta Ordem Paralisa-se a obra: 7792-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 Rua Dom Luiz Orione, QuadraV, Lote 05 - SETOR 07.**
Justifica-se a paralisação por esta municipalidade tendo em vista que os valores desembolsados já foram empregados na execução da obra pela empresa contratada, e na presente data encontramo-nos na espera de novos desembolsos de recurso financeiro por parte do órgão concedente, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

BURITIS/RO, 01 de Junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_2017.

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ nº: 05.708.193/0001-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8270ACA7

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016/CPLMS/PMB/RO, emite **ORDEM DE PARALISAÇÃO** referente à execução do contrato e da obra a empresa a empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.708.193/0001-53 com sede na Rua Aracari, nº 2105 – Bairro Três Marias, Município de Porto Velho/RO, conforme Contrato de nº 041/PMB/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Obras para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escola, conforme projeto padrão FNDE, Projeto I – tipo Convencional, conforme Termo de Compromisso PAC2 5500/2013. **Nesta Ordem Paralisa-se a obra: 7791-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 Rua Campo Verde - SETOR 08**.
Justifica-se a paralisação por esta municipalidade tendo em vista que os valores desembolsados já foram empregados na execução da obra pela empresa contratada, e na presente data encontramo-nos na espera de novos desembolsos de recurso financeiro por parte do órgão concedente, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

BURITIS/RO, 01 de Junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_2017.

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ nº: 05.708.193/0001-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:67D9E7F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2017-PMC** adjudicado em **24 de Maio de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0404/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de pneus (novos), câmaras (novas), protetores (novos), e serviços de recapagem, sendo que os referidos materiais deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Conforme memorando de solicitação **nº090/2017-SEMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RALLY PNEUS-COM.DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA-EPP.....R$208.175,00 (Duzentos e Oito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) valor total do lote 01.

E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS EPP.....R$17.950,00 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta Reais) valor total do lote 02.

ELVIS DIAS DE SOUZA-ME.....R$1.345,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) valor total do lote 03.

Cabixi-RO, 09 de junho de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:7EFD666C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 118/2017

EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

ALLISON MAICON BENTO PRETTO, no cargo Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, 40 horas, classificado em sétimo lugar no concurso público, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo– ATA – 400, Código ATA 401, Classe 3-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, 40 horas, com lotação inicial na Secretaria Municipal Especial, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2016. Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 09 de junho de 2017

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:F74F9598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
EDITAL N.º 011/2017
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, tendo em vista o pedido de reclassificação da candidata convocada, classificada em terceiro lugar: Daiane Anielli Eliodoro Zamilian, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;

01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site:
http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site:
http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site:
www.cabixi.ro.gov.br;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo(emitido por médico ortopedista) junto ao RH;
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADO

ADVOGADO

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
4º	RAFAEL MENDES DA SILVA	

Cabixi, 09 de junho de 2017.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:A1803F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO nº 432/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Marliza de Souza
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Banana 125kg, Batata Doce 50kg, Cheiro Verde 8kg, Couve Folha 50kg, Laranja e Pocã 166kg, Mamão 250kg, Mandioca 28kg, Melancia 375kg, Rúcula 16kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 3.858,77 (três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MARLIZA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4EF9310D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017
PROCESSO nº 432/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Edineia Dias Ferreira
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Abacaxi 500kg, Amendoim 25kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.774,75 (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

EDINEIA DIAS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9FE5915B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017
PROCESSO nº 432/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Maria Aparecida de Magalhães dos Santos
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Alface 250kg, Batata Doce 50kg, Cheiro Verde 8kg, Couve Folha 50kg, Mandioca 28kg, Melancia 375kg, Melão 250kg, Pimentão 6kg, Rúcula 16kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 4.779,43 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:035EA070

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017
PROCESSO nº 432/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Airton Antunes de Carvalho
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Alface 250kg, Abobora Madura 50kg, Cheiro Verde 8kg, Inhame 25 kg, Laranja e Pocã 166kg, Mamão 250kg, Mandioca 28kg, Rúcula 16kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 4.137,52 (quatro mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AIRTON ANTUNES DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F185BF5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017
PROCESSO nº 432/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Lindomar da Conceição
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Batata Doce 50kg, Cheiro Verde 8kg, Mandioca 28kg, Melancia 375 kg, Repolho 250kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.602,43 (hum mil seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

LINDOMAR DA CONCEIÇÃO
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:FC6C4890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017
PROCESSO nº 432/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Paulo Feliciano de Souza
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Banana 125kg, Cheiro Verde 8kg, Couve Folhas 50kg, Inhame 25kg, Mandioca 28 kg, Rúcula 16 kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.376,18 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

PAULO FELICIANO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7856D32F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017
PROCESSO nº 345/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Restaurante La Varanda Ltda ME
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício (refeição tipo self-service) de 219 (duzentas e dezenove) refeições, visando atender as os servidores da SEMUSA em deslocamento no Município de Vilhena-RO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 4.153,70 (quatro mil cento e cinqüenta e três reais e setenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 09/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

RESTAURANTE LA VARANDA LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8F4C0FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO nº 238/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Restaurante La Varanda Ltda ME
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício (refeição tipo self-service), visando atender as necessidades da SEMEC, SECRETARIA ESPECIAL e COMOSP, no município de Vilhena.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 5.739,60 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
0301 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Atividades do Departamento Municipal de Administração e Fazenda
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.005 – Manutenção das Atividades Coordenadoria Municipal de Obras
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 09/06/2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

RESTAURANTE LA VARANDA LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CD8D12B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO Nº 660/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 32 (trinta e dois) atendimento médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 660/2016.
PRAZO: O contrato terá vigência de 20 (vinte) dias, de 10 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 09/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:59621F4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por meio de A sua comissão de licitação instituída pelo Decreto 3.177/PMC/2017 vem por meio desta, informar a todos e principalmente aos interessados no Pregão ELETRÔNICO Nº 038/2017, do Processo 047/2017 que o mesmo foi REVOGADO por esta administração, por motivo de conveniência e oportunidade. Pedidos de esclarecimentos ou dúvidas podem ser feitas pelo e-mail

pregao.cacaulandia@gmail.com ou pelo telefone 69 3532-2121, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs.

Cacaulândia – RO, 08 de junho de 2017

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A637254C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 229/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 35/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 35/2017que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços de mão de obras, atendendo a Secretaria Municipal de Obras que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME –CNPJ: 04.115.616/0001-69
VALOR TOTAL R$. 85.700,21(oitenta e cinco mil setecentos reais e vinte e um centavos)

Cacaulândia – RO, 09 de junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4D5A5A65

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 228/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 36/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 36/2017que tem por objeto: Registro de Preço para serviços de recapagens de pneus, atendendo a Secretaria Municipal de Obras que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: H.C RECAPADORA EIRELI –ME –CNPJ: 84.640.838/0001-30
VALOR TOTAL R$. 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Cacaulândia – RO, 09 de junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:75346489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.384/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.791/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de veículos para atendimento dos Programas do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para melhoria das ações de acompanhamento às Unidades Escolares de Educação Básica, sendo: acompanhamento pedagógico das escolas urbanas e rurais, realização das Atividades do Programa SEMED – Itinerante;
CONSIDERANDO ainda o Programa de Alimentação Escolar, cujas ações devem ser acompanhadas pela Nutricionista responsável em todas as unidades escolares da zona urbana e rural.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0017.2.092. DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB
389 - 4.4.90.52.00.00 11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0017.1.008. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB
183 - 4.4.90.51.00.00 11143 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D132A7B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.386/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.793/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços de construção das Unidades Básicas de Saúde - UBS através dos termos aditivo.
CONSIDERANDO a Portaria nº. 340/2013, que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS.
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.081/2013, onde o Ministério da Saúde habilita o Fundo Municipal de Saúde a receber recursos destinados em investimento fundo a fundo para construção de UBS, visando dar continuidade as obras para a conclusão das Unidades

básicas de saúde nos bairros: Vilage do Sol, Habitar Brasil, Morada do Bosque e São Marcos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB
24 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00
Total da Suplementação: 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.126.0002.2.026. AÇÕES DE INFORMÁTICA -SEMFAZ
87 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.000,00
Total Redução: 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:2BA7062D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.379/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº 3096/BRANCO/2017 e 3221/BRANCO/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3221/BR/17	MIRIAM SANTANA	856.315.582-20	Zeladora
3096/BR/17	VALDEIR DE AGUIAR	860.973.692-04	Braçal

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Cacoal/RO, 31 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:99393B8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.385/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7º da Lei n. 3.725/PMC/2016 e Lei n. 3.792/PMC/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços de construção das Unidades Básicas de Saúde - UBS através dos termos aditivos;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 340/2013, que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.081/2013, que o Ministério da Saúde habilita o Fundo Municipal de Saúde a receber recursos destinados em investimento fundo a fundo para construção de UBS, visando dar continuidade as obras para a conclusão das Unidades básicas de saúde nos bairros: Vilage do Sol, Habitar Brasil, Morada do Bosque e São Marcos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R$ R$ 92.728,10 (noventa e dois mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos):

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB
140 - 4.4.90.51.00.00 39489 OBRAS E INSTALAÇÕES 92.728,10
Total Suplementação: 92.728,10

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 §1º Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:01CE0AAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.382/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 3161/BRANCO/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3161/BR/17	ELIZETE BATGE BORCHARDT	762.925.332-04	Merendeiro

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Cacoal/RO,02 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F96F6E3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.793/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB 24 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00
Total da Suplementação: 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.126.0002.2.026. AÇÕES DE INFORMÁTICA -SEMFAZ 87 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.000,00
Total da Redução: 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:29E2EDA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.791/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0017.2.092. DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB 389 - 4.4.90.52.00.00 11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0017.1.008. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB
183 - 4.4.90.51.00.00 11143 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0BAD0ED2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.792/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 92.728,10 (noventa e dois mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos):

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB
140 - 4.4.90.51.00.00 39489 OBRAS E INSTALAÇÕES 92.728,10
Total Suplementação: 92.728,10

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 §1º Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0E416CD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, n° 2.100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse no dia 10 de maio de 2017 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 2.1 e 2.2 do Edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO, e em conformidade com a Lei 2.732/PMC/2010, os referidos candidatos abaixo relacionados foram automaticamente excluídos do Processo do Concurso Público. Perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
73°	004.860	7	Ricardo Cesar de Jesus Pereira	Merendeira
70°	002.876	2	Valdecir Francisco R. Pereira	Merendeira
71º	030.290	2	Zilmar de Oliveira Abreu	Merendeira
2º	011.549	5	Zaquel Vieira da Silva	Borracheiro

Cacoal, 09 de junho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A79EFE92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5210/2016
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRONICO
d) Data Homologação :	08/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TABELA CMED.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 00.647.694/0001-53 Valor Total Homologado – R$ 171.586,00

Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS OARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 20.918.668/0001-20 Valor Total Homologado – R$ 595.610,00

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46 Valor Total Homologado – R$ 10.240,00

CACOAL, 08/06/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21563D87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/PMC/2016

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivar o prazodo Contrato n. 07/PMC/2016.
PROC.5502/GLOBAL/2015– Vol. I aoXVII
PRAZO: 90 (noventa) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 07/PMC/16.
DATA: 26/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2117E253

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PMC/2016

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Aditivar o prazodo Contrato n. 06/PMC/2016.
PROC.5502/GLOBAL/2015– Vol. I aoXVII
PRAZO: 90 (noventa) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 06/PMC/16
DATA: 26/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4EF4F931

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para Obra de Pavimentação em CBUQ de Ruas e Avenidas de Cacoal/RO, oriundas do Convênio 15050/PCN/2016.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4B653A40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para execução de Obra de Pavimentação em CBUQ, localizada na Linha 6 entre a Rua Prof. Alzira Seleri Barbosa até o Loteamento Morada Digna, Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:9EFF27CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para a II Etapa de Construção do Centro Esportivo do Bairro Greenville III, localizado na Rua 77, Quadra 147, Lotes 523, Setor 08, Perímetro Urbano do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4A6C8BA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para a Obra de Recuperação de Estradas Vicinais com 74,05 km, localizados na Zona Rural do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:9080C9C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a Obra de Recuperação e Reconstrução de Galeria no Igarapé Pirarara, Localizada no Perímetro Urbano do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:FCC64E13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para Execução de Pavimentação de CBUQ em Ruas e Avenidas dos Bairros: Jardim Saúde e Village do Sol I e II, Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:63A96EF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a Obra de Execução de Bueiros com Tubos Metálicos referente ao FITHA 2016, localizada na Zona Rural do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E4B625E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Alpha Parque, Localizada na Rua Pioneiro Napoleão Ferreira Vieira, Setor 15, Quadra 22, Lote 454, Perímetro Urbano do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:47A54955

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a Obra de Construção de Praça Pública no Bairro Parque Fortaleza, localizada no Perímetro Urbano do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 07 de Junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:C465FE95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2954/GLOBAL/2017,NOTA DE EMPENHO N. 1121/PMC/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, no uso de suas atribuições legais, corrige a Nota de Empenho n. 1121/PMC/2017,de 11 de Maio de 2017, pertencente ao Processo Administrativo 2954/GLOBAL/2017, páginas68 e 69, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O ITEM 73 (2UND.), ITEM 74 (10UND.) SERÃO UTILIZADO NO CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR IVECO 260E28 – ANO 2015/2015 – PLACA OHS 5586.

LEIA-SE:

O ITEM 73 (2UND.), ITEM **1** (10UND.) SERÃO UTILIZADOS NO CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR IVECO 260E28 – ANO 2015/2015 – PLACA OHS 5586.

Cacoal/RO,26 de Maiode 2017.

ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:67608856

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 048/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 1350/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAL GRÁFICO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOC. EIRELI - ME.** CNPJ sob n. ***20.294.250/0001-99***, ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2- R$ 2,70 **3-** R$ 2,97. 4- R$ 2,95. 5- R$ 4,05. **VALOR TOTAL R$**10.999,84**.**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 50/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8FD41ED8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 048/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 1350/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAL GRÁFICO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: : **PEDRINA MUSTAFA - ME** CNPJ sob n. ***20.976.427/0001-37*** ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2- R$ 34,77. **VALOR TOTAL R$**6.397,68**.**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 51/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:27F6169B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/SUPEL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 177/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4625/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT PARA EXAME)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ sob n. ***34.758.599/0001-49*** ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 1,94; **2-** R$ 2,20; **3-** R$ 2,63;**4-** R$ 2,63.
VALOR TOTAL R$16.073,22.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 32/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 02 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:40E9C6B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 105/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 2371/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NORTÃO PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.**
CNPJ sob n. ***04.879.902/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 5.833,34.
VALOR TOTAL R$70.000,08**.**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 46/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4D1D4553

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CIRÚRGICA ELETRO-MED LTDA** CNPJ sob n. ***12.467.992/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3- R$ 73,00
VALOR TOTAL R$3.796,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 47/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:B924B486

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LABIOTEK COMÉRCIO E SERV. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA** CNPJ sob n. ***08.080.821/0001-97***
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2- R$ 27,40.
VALOR TOTAL R$4.932,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 48/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F2E930B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP**
CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R$61,00;4-R$ 14,70.
VALOR TOTAL R$11.744,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 49/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:27B27572

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/SUPEL/2016(3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 133/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 2375/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - ME**.CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46*** ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 8,85. **2-** R$ 10,97. 3- R$ 11,17. 4- R$ 3,70. 5- R$ 3,70.
VALOR TOTAL R$85.335,02.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 45/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 02 de junho de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8C4E40BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 205/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ELIAS MOISES SILVA			SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
647.992.042-20	18355344/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PVH - RO	12/06/2017	15/06/2017		

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SECRETÁRIO DA SEMAST , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DO WORKSHOP DO TERCEIRO SETOR COM ENFOQUE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS, COM O TEMA MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO, SENDO DE ESTREMA RELEVÂNCIA A PRESENÇA DESTE.

VALOR R$ 1.350,00, SOLIC. DE DESPESA 245, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 55, PROC. 760/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/06/17 A 15/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SANDERO OHL-2816

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E1480F28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA N. 489/GAB/17

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria n. 489/GAB/17, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. PREGOEIRO: FELLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA;
EQUIPE DE APOIO: JUSCÉLIA MARTINS QUEIRÓS;

LEIA-SE:
Art. 1º. PREGOEIRO: FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA;
EQUIPE DE APOIO: JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI;

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FC45F1CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/PMC/13

Proc. 1157/EST/2013- Volumes I a VI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 2.000,00
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 014/PMC/13
DATA: 02 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA48C362

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1637/2017
b) Licitação Nrº :	60/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ROÇADEIRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: R. SERVILHERE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 24.322.910/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 3.562,40

CACOAL, 07 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DCCEE8A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25 caputda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	2347/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 97/2017
c) Data Homologação :	06/06/2017
e) Objeto Homologado :	PAG. DE TAXA DE ANUIDADE À UNCME
f) Fornecedor vencedor :	

Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME
CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71
Valor Total Homologado - R$ 305,00

CACOAL, 05 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0779D6EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/SAAE/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/SAAE/2017 ORIUNDO DO PROCESSO N. 031/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL E A EMPRESA HENRIQUE MIRANDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – RO**, com sede na Rua Florianópolis nº. 1747 – Bairro Liberdade, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Cláudia Maximina Rodrigues,** portadora de Cédula de Identidade RG n. 289.137 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 350.018.282-87, nomeada pelo*Decreto n. 6.217/PMC/2017,* e de outro lado a empresa **HENRIQUE MIRANDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.023.732/0001-86, com sede na Rua Rio Branco, 1406, Cacoal-RO, doravante denominadas **CONTRATADA,** por seu representante legal, o senhor **Geniplo Miranda,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 12.222.705 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.108.739-87, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada em decorrência da Ata de Registro de Preço n º 019/2016 do Processo nº 031/2016, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.510-A/PMC/05, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 5.538/PMC/2015 e posteriores alterações e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual em 08 (oito) meses, estendendo-a até 16/12/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato nº 03/SAAE/2017 que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cacoal – RO, 16 de abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto N. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

GENIPLO MIRANDA
Henrique Miranda ME
CNPJ 12.023.732/0001-86

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2ADFE224

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 03/SAAE/2017

Processo n. 031/SAAE/2016
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: HENRIQUE MIRANDA ME**,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.023.732/0001-86
Objeto do aditivo – O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de 08 (oito) meses, estendendo-a 16/12/2017.
Data de assinatura do Aditivo: 16/04/2017.
Assinam:Cláudia Maximina Rodrigues– Presidente do SAAE
Geniplo Miranda **-** Representante legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:DB3310E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n. 064/SAAE/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Machado Dedetizadora e Imunizadora LTDA-ME 26.228.609/0001-06
Objeto da dispensa: limpeza e desobstrução de pontos de vistoria de rede de esgoto - PV' s, com prazo inferior a 12 meses.
Valor da dispensa: R$ 7.529,00 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais).
Assinam: Cláudia Maximina Rodrigues - Presidente do SAAE.
Pamela Pinheiro Diniz - Representante legal da contratada.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2474B4F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 004/IPECAN/2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor-segurado Sr. EDUARDO FERREIRA DA SILVA.

A Superintendente do IPECAN *– Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, ao servidor-segurado Sr.* ***EDUARDO FERREIRA DA SILVA****, brasileiro, casado, portador do RG nº. 45501 SSP/RO, CPF/MF nº. 017.606.102-91, efetivo no cargo de* **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS***, cadastro 312, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,* **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, *correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo* ***nº. 027/IPECAN/2017****,* ***no art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 98, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia– IPECAN, *efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05*).*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Campo Novo de Rondônia - RO, 07 de junho de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:D171AF14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 844 DE 08 DE JUNHO DE 2017

AUTORIA: Vereador Lúcio Leonardo Rojas Medrano

"DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E DA CAMARA MUNICIPAIS DE CANDEIAS DO JAMARI, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **".**

O PREFEITO Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**:**

LEI:

Art. 1º Os servidores públicos municipais de Candeias do Jamari, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Art. 2º O benefício previsto na presente Lei, poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor; se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a cair em feriados, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

§ Único - No caso de em alguma repartição pública, houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 3º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - advertência escrita nos últimos dois anos;

II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – Uma falta sem justificativa no período doze meses anteriores a data do seu aniversário;

IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 5º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:88EA7FF0

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 351-1/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS DE REPOSIÇÃO (bateria de 150 Amperes 12 Volts).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

JUSTIFICATIVA: Aquisição para atender a necessidade da frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE.

RATIFICAÇÃO: 07/06/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: UCHOA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ 34.781.021/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Candeias do Jamari, 07 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4D608C3B

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 515-1/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Serviço de Produção Gráfica).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Capas: Divida de Processo de Divida Ativa, IPTU, Regularização Fundiária, Bloco de requerimento.

RATIFICAÇÃO: 07/06/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: GRÁFICA NOVA PORTO VELHO - CNPJ 63.772.685/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari, 07 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4EB9A10F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.855, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, por motivo de aposentadoria/invalidez **ZENILDO RODRIGUES ALMEIDA, cad.9309,** Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:381840B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 415-1/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Pneus e Rodas).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

JUSTIFICATIVA: Aquisição para atender a necessidade da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

RATIFICAÇÃO: 07/06/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: UCHOA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ 34.781.021/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Candeias do Jamari, 07 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:824D2897

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 393-1/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Confecção de Baias para Microcomputadores e Prateleiras).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93

JUSTIFICATIVA: Adequação dos servidores para melhor atendimento e andamento dos trabalhos.

RATIFICAÇÃO: 07/06/2017 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ 34.762.534/0001-77

VALOR GLOBAL: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari, 07 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2F1BE432

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.875, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data TOMAZ OLIVEIRA MATEUS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da SEMAD, CCD- 7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 07 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E790C2F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da subestação aérea trifásica de 112,5 kva, 13,8kv/220-127v para atender as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, localizada na avenida XV de Novembro, n.º 2879, na sede do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED Processo Administrativo nº 495/2017. Valor total de R$: 38.029,34 (Trinta e oito mil vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: 12 de Junho de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 23 de Junho de 2017 as 08:00; data da abertura de propostas: 23 de Junho de 2017 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 23 de Junho de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de Junho de 2017

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:ED33CDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e acessórios de primeira linha, não remanufaturada ou recondicionada, e serviços para manutenção do veículo Fiat Strada Fire Flex ano de fabricação de 2011/2011, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº 499/2017. Valor total de R$: 4.321,97 (Quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Data para recebimento de proposta: 08 de Junho de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 23 de Junho de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 23 de Junho de 2017 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 23 de Junho de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,30 de Maio de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:91662ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, impressora, no-break) e (adaptador wirelles) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN., Processo Administrativo nº 670/2017. Valor total de R$: 34.198,33 (Trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: 08 de Junho de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 23 de Junho de 2017 as 11:00; data da abertura de propostas: 23 de Junho de 2017 a partir das 11:00; data de inicio da sessão pública: 23 de junho de 2017 às 12:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,06 de Junho de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:5D899526

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ANULAÇÃO 387/2017.SEMAD.

Da Dispensa de Licitação Nº 18/2017, Inciso I do art 25 da Lei 8.666/93, para contratação direta com a empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO - CNM,** com empenho no valor de **R$ 7.176,00** (sete mil cento e setenta e seis reais).

Publique-se o Aviso de Anulação.

Processo Administrativo nº.387/2017.

Gabinete da Prefeita em 09 de junho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:CC3BF7A5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita em exercício do Município de Chupinguaia, Sra **SHEILIA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço 04/17, do processo Administrativo nº 606/2017, que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte de Madeira de lei- bate estaca, com comprimento de 45,00m e 4,00m, cortinas de contenções da ponte sobre o rio do ouro-linha 85, kapa 54**

(proximidade do distrito de boa esperança) do município de Chupinguaia-RO para a empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP,** com o valor de **R$ 369.075,28** (Trezentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública da Tomada de Preços em anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP

Chupinguaia, 9 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CABB164D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

Objeto: *Intenção de Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 3 de Janeiro de 2017, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 496/2017, fará realizar licitação na **modalidade Pregão na forma Eletrônica** do tipo menor preço julgado por lote, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS**, na forma direta nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36 de 18 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: ***Intenção de Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores*****,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do pedido nº 117/2017, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I e modelo Proposta de Preço anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 13/06/2017 às 8h00. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 27/06/2017 às 9h00. ABERTURA DA PROPOSTA: 27/06/2017 às 9h005mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00 do dia 27/06/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line
www.licitanet.com.br . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 09 de junho de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:FA6534B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2017

Convenente: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Conveniada: ASCCOL - Assoc. Criad. Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.392.312/0001-49.
Objeto: Apoio financeiro para a realização do evento denominado 31ª EXPOCOL – Exposição Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Colorado do Oeste/RO, que será realizada no período de 14 a 18 de junho de 2017.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 08 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

ASCCOL - ASSOC. CRIAD. COLORADO DO OESTE/RO.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:0201F0AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 469/SEMOSP/2017
Contrato nº 02/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: A.G. CAIADO SERV. LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO POL. VEICULOS
CNPJ: 14.905.354/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/CPLM/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROFISSIONAL HABILITADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVADOR E BORRACHARIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE COSTA MARQUES-RO, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 02/2017.
Assinado: 01 DE JUNHO DE 2017
Valor: R$ 20.590,00 (Vinte Mil Quinhentos e Noventa Reais).
Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A COMPLETA ENTREGA E SATISTAÇÃO DO OBJETO LICITADO (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR E BORRACHARIA**), A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda).
Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Manut. das Atividades:
20.6060016.2040 – SEMAGRI.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Serviços
Ficha: 204

Costa Marques – RO, 08 de Junho de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:55279071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo**

Administrativo nº 013/2017, que originou o **Pregão Presencial nº 11/CPLM/2017**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente,** visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **S. S. DOS SANTOS PEREIRA,** inscrita no **CNPJ nº. 09.192.398/0001-80,** que sagrou-se vencedora em **75** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 364.598,55** (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), e à empresa **DIB & AZZI LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 07.503.289/0001-00,** que sagrou-se vencedora em **64** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 505.457,05** (Quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 09 de Junho de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3BC45503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 089/SEMAD/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 13/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza em Condicionadores e Centrais de Ar, através de registro de Preços, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, **processo nº 089/SEMAD/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 23/06/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de Junho de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:2085D52D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 020/CPL/2017

Processo nº. **1-392/2017.**
Fornecedor: **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: **06.132.270/0001-32.**
Valor total: **R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO Á ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **CERTIDÃO ESPECÍFICA**, expedida pela **ASSESPRO** – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REGIONAL PARANÁ (fl. **25-26**), como também a Declaração de Validação expedida pela **ASSESPRO NACIONAL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** permitindo-se a **contratação direta**, em favor da empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**

O valor cobrado encontra-se às (fls. **38/41**), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SEMAF.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (fls. 11 à 34).

Desta forma, esta provado que a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: **06.132.270/0001-32**, localizada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, centro, CEP: 80.010-160 – Curitiba/PR, é a **única e exclusiva** empresa de **serviços de solução integrada destinada ao apoio a agente públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e a realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores,** que atende os requisitos e exigências do Termo de Referência, **inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, inclusive à **minuta da Carta Contrato**, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2017.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:84298783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 1**, o Senhor **SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D294031E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D1F326FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA A ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **EDIVÂNIA MUNARI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C3C2FDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA A ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **GEISIANE DIAS MATOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2B662E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"DESIGNA A SERVIDORA HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA** para responder pelo cargo de COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9530BDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 012/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA SANTOS,** Coordenadora de Divisão de Obras e Serviços Públicos**,** como gestora do Contrato nº 012/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES "PIPA", COM MOTOR BOMBA, COM MAGUEIRA E BARRA ESPARGIDORA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E COMBUSTÍVEIS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B142FC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo de composição paritária entre governo e sociedade civil.

O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.

As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (TRÊS) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

COMISSÃO DO ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO, CONTRATOS, ÉTICA E RECURSOS HUMANOS.

Presidente: Pâmela Souza Benedito
Relatora: Anini Casagrande Ribeiro
Membros: Robson De Matos Rocha e Sergio Weber

COMISSÃO HOSPITALAR EM UNIDADE DE SAÚDE, GESTÃO ÚNICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Presidente: Pâmela Souza Benedito
Relator: Fausto Barbosa Do Rosário
Membros: Jose Carlos Dos Santos Oliveira e José Fernandes Da Silva

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E MEDICAMENTOS.

Presidente: Marli Dahm
Relatora: Fausto Barbosa Do Rosário
Membros: Edite De Oliveira Souza e Claudio Roberto Bonfim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ED355FA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.023/2017

Cujubim, RO, 07 de junho de 2017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 149/PGE/2015 POR INTERMÉDIO DA SEAGRI – GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 26.056,53 (vinte e seis mil cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 - Agricultura
02.09.20.543 – Recuperação de áreas degradadas
02.09.20.543.0013 – Gestão de politicas de fomento a Agricultura Familiar
02.05.10.301.0013.1039 – Aquisição de calcário – convenio 149/PGE/2015

Ficha 271
33.90.30.00 – Aquisição de material de consumo.....R$ 26.056,53

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 26.056,53 (vinte e seis mil cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)**, será utilizado saldo de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016, referente ao convenio 149/PGE/2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FE44E1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3**, o Senhor **JEFERSON JACOMO CECHINEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:46AA8C8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.024/2017

Cujubim, RO, 09 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CUJUBIM-RO - AUC".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica declarada a Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CUJUBIM-RO – AUC**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 17.663.510/0001-41, com sua sede e foro na Avenida Cujubim, nº 2359, Setor 04, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP 76.864-000.

Art. 2º – A Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade está em pleno funcionamento desde 29 de maio de 2012, se enquadrando com as exigências legais, embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada a aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, em razão do disposto no artigo 8º, inciso II e III da Constituição Federal/88.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BBD39404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTECENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, RELATIVO AO DIA 16 DE JUNHO 2017"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I - **16 de junho de 2017 (sexta-feira)**

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão, e ainda as unidades municipais da rede de ensino público que manterão o calendário escolar previamente estabelecido.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:17518F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO RELATIVO AO DIA 22 DE JUNHO DE 2017 - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, RO"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Estadual 568 de 22 de junho de 1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia **23/06/2017 (sexta-feira)** o feriado municipal relativo a Emancipação Política Administrativa (aniversário do Município de Cujubim).

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão, e ainda as unidades municipais da rede de ensino público que manterão o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 2º - Em conseqüência do disposto no art. 1º deste decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no **dia 22 de junho de 2016 (quinta-feira).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5E4109E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pela Sra. **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social Cujubim/RO, considerando **Parecer Jurídico nº 073/2017/PGM** e o direito líquido e certo do credor em razão da comprovação através da **nota fiscal nº 101**, constante no **Processo Administrativo nº 1-567/2016**, **RECONHECE a dívida e HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim/RO, em favor da empresa **DÉBORA REGINA DE ALMEIDA MACENTE - ME**, no valor global de **R$** 2.319,00 **(dois mil trezentos e dezenove reais)**, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Funeral, realizados no exercício financeiro 2016, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cujubim/RO, 29 de maio de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal de Cujubim

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FFE2217A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pelo Sr. **CLAUDIO ALVES BRAGA**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim/RO**, considerando Parecer Jurídico nº 078/2017/PGM, e demais documentos (Nota de empenho n° 1013/2016 e sua anulação), como também, o direito líquido e certo do credor em razão da comprovação através de títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (Notas Fiscais n°s 255, 278 e 017 devidamente recebidas por comissão), todos constantes no Processo Administrativo nº 1-384/2016,**RECONHECE a dívida e HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R$ 5.100,00**(cinco mil e cem reais), referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Via Intranet para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, em favor da empresa MACHADINHO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME – CNPJ 14.727.116/0001-31, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cujubim, RO, 02 de junho de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

CLAUDIO ALVES BRAGA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F3B944BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pela Sra. **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social Cujubim/RO, considerando **Parecer Jurídico nº 074/2017/PGM** e o direito líquido e certo do credor em razão da comprovação através da **notas fiscais nº 258 e nº 18**, constante no **Processo Administrativo nº 1-328/2016**, **RECONHECE a dívida e HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim/RO, em favor da empresa **INVIOLÁVEL SIST. SEGUR. DE MACHADINHO D'OESTE LTDA**, no valor global de **R$** 3.306,66 **(três mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Vigilância em Monitoramento Eletrônico, realizados no exercício financeiro 2016, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cujubim/RO, 30 de maio de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal de Cujubim

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E73ACAE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3017/SEMELC/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se

subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA A **ONDE SE LE -COMEMORAÇÃO AO 36ºANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – LEIA –SE "I AMOSTRA CULTURAL" DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no valor estimado de R$ 69.536,67** (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 21/06/2017, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08 de junho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1368F096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.566 / GP / 2017 -RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 6.560/GP/2017- DESIGNAÇÃO SAMUEL DE CASTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.566 / GP / 2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do Art. 1º do decreto nº 6.560/GP/2017 da designação de servidor para exercer provisoriamente cargo de operador de máquina pesada e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município estar com carência de servidor na função de operador de máquina pesada;

Considerando que o Servidor possui Carteira Nacional de Habilitação-CNH, para a categoria,
Considerando a necessidade de execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais.

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor **SAMUEL DE CASTRO**, cadastro nº. 066, para atuar na função de operador de máquina pesada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimento e todas as vantagens do cargo de destino, **até o dia 31 de dezembro 2017**.

Parágrafo único. A designação que se refere o artigo 1º, poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 2º O presente ato não tem força de re-enquadramento ao cargo para o qual o servidor está sendo designado.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 1º (primeiro) dia do Mês de fevereiro de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:62E99466

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.398-1/SEMEC/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.398-1/SEMEC/2017 VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REMENDO DE PNEUS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2016, PREGÃO 019/2016 E PROCESSO 118/2016.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, ratifica os pedidos referentes à Ata de Registro de Preço n°.010/PMGJT-SRP/2016, em favor da empresa:

VALDINEI JOSÉ LEITE, inscrita no **CNPJ n°.12.127.107/0001-84,** no valor de R$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa e a celebração do necessário contrato, nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Estadual, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Junho de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/-----

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6EAD6386

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 274-1/SEMSAU/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PROFISSIONAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo

7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PROFISSIONAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 22.968.734/0001-00. Valor R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Junho de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:55C8236C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 878/2017

LEI MUNICIPAL Nº 878/2017 05 DE JUNHO DE 2017

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Gabinete do Prefeito e SEMAD E SEMFAZ CREDITO SUPLEMENTAR, no valor de (R$* 144.612,52*) para o fim que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente;

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 839, 29 de Novembro de 2016), a favor do **Gabinete do Prefeito – GP, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ,** Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 144.612,52 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
***02.01.04.122.0002.2002* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 75.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
***02.03.04.122.0006.2016* – APOIO AOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 19.612,52
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
***02.05.28.843.0013.2033* – PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA**
4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
***02.01.04.122.0002.2002* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
***02.01.04.122.0002.2004* – APOIO A FESTAS ALUZIVAS AO MUNICIPIO**
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
***02.01.04.122.0002.2085* – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**
3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
***02.02.08.122.0003.2005* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS**
3.1.90.91 – INDENIZAÇÕPES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 18.994,52
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 15.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
***02.02.08.244.0004.2011* – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R$ 5.618,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
***02.03.04.122.0006.2016* – APOIO AOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
***02.05.99.999.0014.9999* – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 50.000,00

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 838/2016.
§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0E299321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.467/CMGM/17, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"Torna público a posse do Senhor Cícero Alves de Noronha Filho no cargo de Prefeito do Município de Guajará-Mirim/RO, até 31 de dezembro de 2020."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o inciso III, do Art. 32 e inciso XIV do Art. 12 da Lei Orgânica do Município e inciso XXI, do Art. 16 do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Torna público a posse do Senhor Cícero Alves de Noronha Filho no cargo de Prefeito do Município de Guajará-Mirim/RO, até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos à 20 de abril de 2017.
Art. 3º. Revoga-se o Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:131A292C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.764/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 02 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o senhor **SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré 02 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:65D5ABC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.770/GAB/PREF/17

Guajará-Mirim (RO,02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a instituição do Fórum Permanente Municipal de Educação e constituição da composição dos membros para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guajará- Mirim, e dá outras providências.

DECRETO

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.956/GAB/PREF/17 de 10 de fevereiro de 2017, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantem o diálogo como método e a democracia como fundamento;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, em cujas disposições consta a necessidade do estabelecimento de metas e estratégias para a Educação no Município para os próximos dez anos;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes as políticas educacionais que garantam a democratização da gestão, a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Guajará-Mirim/RO, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação e promover as articulações necessárias, no seu âmbito de ação.
Art. 2º. O Fórum Permanente de Educação do Município de Guajará-Mirim, será composto por membros a serem indicados através de ofícios pelas instituições a seguir especificadas:
I – Poder Executivo Municipal:
II – Poder Legislativo Municipal:
III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
IV – Conselho Municipal de Educação – CME:
V - Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:
VI - Instituto Federal de Educação de Rondônia – IFRO:
VII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS:
VIII- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA:
IX – Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
X – Associação Regional de Jovens e Estudantes de Guajará-Mirim – ASEJUR:
XI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – SEMG:
***X*II – Sindicatos dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:**
XIII – Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado – CMAE:
XIV – Entidade Filantrópica – Associação Pestalozzi:
XV – Diretores das Escolas Municipais:
§ 1º. Os membros efetivos e suplentes do Fórum terão mandato de 02 (dois) anos e, em caso da vacância, o membro titular será substituído

pelo respectivo suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum.
§ 2º. A participação no Fórum Permanente de Educação do Munícipio de Guajará-Mirim será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º. O Fórum Permanente de Educação do Município de Guajará-Mirim contará em sua estrutura com uma Coordenação Geral, uma Secretaria Executiva e as Câmaras Temáticas.
Parágrafo Único: O primeiro coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pela Secretaria Municipal de Educação com mandato de dois anos. Após este período o Coordenador Geral será escolhido entre os membros titulares do Fórum Permanente de Educação do Município de Guajará-Mirim.
Art. 4º. São competências do Fórum Permanente de Educação do Município de Guajará-Mirim, entre outras:
I – subsidiar as autoridades educacionais na elaboração e decisões sobre as políticas de educação no Município de Guajará -Mirim;
II – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
III – acompanhar e avaliar permanentemente a implantação/implementação do desenvolvimento das políticas definidas no Plano Municipal de Educação – PME, e as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
IV – promover estudos e debates com a participação das entidades representativas da sociedade civil por meio de conferências, seminários, encontros, reuniões anuais sempre que se fizer necessário, com a colaboração do Poder Público Municipal;
V – elaborar o seu Regimento Interno e o das Conferências Municipais de Educação;
VI – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município para a efetiva participação;
VII – acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VIII –planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação e oferecer suporte técnico para a realização de seus fóruns e de suas conferências, seminários, reuniões e encontros.
IX – coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Guajará-Mirim, sessões especiais e outros eventos;
X - zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas à Conferências Estaduais e Nacional da Educação e com os planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação.
Art. 5º. O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.
Parágrafo Único: Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Guajará-Mirim, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação (CME).
Art. 6º. O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:B7B617AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.749GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 29 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

REPRESENTANTES DA SEMTAS	**Função**
Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira	Titular/Vice presidente
Alessandra Pereira Lima	Suplente
REPRESENTANTES DA SEMFAZ	**Função**
Denize da Silva Nóe	Titular
Rosa Maria Leite Coelho	Suplente
REPRESENTANTES DA SEMED	**Função**
Elma Janete Bormann Braga	Titular/Secretária
Tânia Santana Portugal	Suplente
REPRESENTANTES DA SEMSAU	**Função**
Ednice da Hora	Titular
Anamélia Gama Palos	Suplente
REPRESENTANTES DO CENTRO DESPERTAR	**Função**
Rosane Cortez da Silva	Titular
Altemar do Nascimento Carvalho	Suplente
REPRESENTANTES DA PESTALOZZI	**Função**
Jusceline Saraiva dos Santos	Titular
Francisco Rodrigues	Suplente/tesoureiro
REPRESENTANTES DA ASDEFIG	**Função**
José Cleomilton Martins	Titular
Wilfredo Idagua Amutari	Suplente
REPRESENTANTES DA CRECHE ESPIRITA ALLAN KARDEC	**Função**
Gracilene da Silva de Oliveira	Titular
Hadrya Costa Hayden Penha	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SER MULHER	**Função**
Iris Rodrigues Duran	Titular/Presidente
Marcos Fernandes Alves Rodrigues	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	**Função**
Aldenor Batista de Azevedo	Titular
Izaira Mendes Soares	Suplente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:7C3CEDAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.673/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 19 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Organização da I Etapa Nacional da II Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, II Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde**.

I Etapa Nacional da II Conferência Municipal de Saúde das Mulheres		
Nome	**Representatividade**	**Comissão**
Maxsuellen Leite da Silva	Gestão	Presidente
Zilda Magalhães	Gestão	Membro
Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	Gestão	Membro
Elias Palhano Junior Neto	Gestão	Membro
Eliane Brito Reche	Gestão	Membro
Denise Marques de Azevedo	Gestão	Membro

Alberto Carlos de Jesus Purificação	Usuário/CMS	Membro
Maria de Fátima Meireles	Usuário/CMS	Membro
Marcos Roberto da Silva Marques	Usuário/CMS	Membro
Lucila Socorro de Oliveira	Usuário/CMS	Membro
Eder Marreiros de Souza	Trabalhador/ CMS	Membro
Francisco de Oliveira Tobias	Trabalhador/ CMS	Membro
Marlene Alves dos Santos Leite	Trabalhador/ CMS	Membro
Ana Paula de Lima Carvalho	Prestador de Serviços/CMS	Membro

I Etapa Nacional da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde		
Nome	**Representatividade**	**Comissão**
Keury Urquieta da Costa	Usuário/CMS	Presidente
Elias Palhano Junior Neto	Gestão	Membro
Zilda Magalhães	Gestão	Membro
Eliane Brito Reche	Gestão	Membro
Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	Gestão	Membro
Denise Marques de Azevedo	Gestão	Membro
Dennis Vilaforte do Nascimento	Gestão	Membro
Rosangela da Silva Lima	Gestão	Membro
Samuel de Freitas Alves	Gestão	Membro
Maxsuellen Leite Silva	Gestão	Membro
Maria de Fátima Meireles	Usuário/CMS	Membro
Elisangela Gomes de Melo	Usuário/CMS	Membro
José Artur Santana Pita	Usuário/CMS	Membro
Eder Marreiros de Souza	Trabalhador/ CMS	
Francisco de Oliveira Tobias	Trabalhador/ CMS	
Ana Paula de Lima Carvalho	Prestador de Serviços/CMS	Membro

Art. – 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2017,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:1FF2EFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.773/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

"CRIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º. – Fica criada Comissão de Organização do Conselho Municipal, com finalidade de organizar o processo de escolha de representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como adotar as providências necessárias ao funcionamento do referido Conselho, *sendo eles* :

I – REINALDO MENDEZ CUELLAR
II – KÁTIA DANIELLE COSTYA MENDES
III – SÂMIA CORREIA KARANTINO

Art. 2º – Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para efetuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reunião e funcionamento.
Art. 3º – A comissão deverá concluir o processo de composição e Conselho no prazo máximo de até 30 dias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:46809DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 431/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 431/GAB/SEMSAU/17 Em 24 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JEFERSSON LIMA DA PAZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) Diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos e Reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor **Jfersson Lima da Paz**, Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo conduzir o Diretor Administrativo e Digitador da Nuvepa, onde irá Participar da Atualização do Programa Sivep(Malária) em (Porto Velho-RO), buscar hipoclorito,; entregar documentos; adquirir material para o laboratório; Fumacê e outros, também se deslocará até (Ariquemes-RO) para Atualizar o Programa SIsPNCE(Dengue), nos dias **29, 30 e 31/05/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D2511C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 432/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GILMAR CELESTINO DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), ao servidor **Gilmar Celestino dos Santos**, Agente de Saúde Pública.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Rio Ouro Preto, para realizar serviços de Fumacê e Borrifação Intradomiciliar; Eliminação de Focos e Distribuição de Hipoclorito, no período de **29** à **31/05/2017** e **01/06/2017**. Diária será paga com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:120464C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 433/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor **José Rodrigues de Souza**, Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo atualizar os Programas e inserir novos itens complementares em Porto Velho-RO(Sivep) e em Ariquemes (SisPNCD), no período de **29** à **31/05/2017**. Diária será paga com **Recurso** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1ED62551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 434/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor AIRTON PEDRAZA FAREL, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), ao servidor **Airton Pedraza Farel**, Agente de Saúde Pública/Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Rio Outro Preto, realizar serviços Intradomiciliar; Borrifação; Eliminação de Focos e Tratamento, no período de **29** à **31/05/2017** ;**01/06/2017.**. Diária será paga com **Recurso** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9D6BA841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 435/GAG-SEMSAU/17

Portaria nº. 435/GAG-SEMSAU/17 Em 25 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELAINE RAMOS DA CRUZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total Geral de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a servidora **Elaine Ramos da Cruz**, Chefe da Vigilância Epidemiológica.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré-RO, com a finalidade de Participar do Seminário Alusivo ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças, Adolescentes e Mulher, administrada pela Coordenação do Estado, no dia **18/05/2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A51D7F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 436/GAG-SEMSAU/17

Portaria nº. 436/GAG-SEMSAU/17 Em 25 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CREUZA NERIS MENDES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total Geral de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a servidora **Creuza Neris Mendes**, Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré-RO, com a finalidade de Participar do Seminário Alusivo ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças, Adolescentes e Mulher, administrada pela Coordenação do Estado, no dia **18/05/2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9AED7DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 437/GAG-SEMSAU/17

Portaria nº. 437/GAG-SEMSAU/17 Em 25 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA FLORES G. MARTINES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 108,00 (Cento e Oito Reais), perfazendo um total Geral de R$ 108,00 (Cento e Oito Reais) a servidora Rosângela Flores Gomes Martines, Coordenadora do NIESSUS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré-RO, com a finalidade de Participar do Seminário Alusivo ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças, Adolescentes e Mulher, administrada pela Coordenação do Estado, no dia **18/05/2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EBC695EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 438/GAG-SEMSAU/17

Portaria nº. 438/GAG-SEMSAU/17 Em 25 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total Geral de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Alana Eliza M. de Moura**, Coordenadora do CAPS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de resolver questões relacionada a pacientes que fazem uso de medicação de alto custo, e acompanhar paciente em consulta no CEMETRON, no dia **22/05/2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CCB087E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 450/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 450/GAG/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CORDÉLIA CRUZ SANTANA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total Geral de R$ 660,00 (Seiscentos e Dez Reais) a servidora **Cordélia Cruz Santana**, na função de Fisioterapeuta/Responsável pelo Tracoma.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar serviços como dar alta aos pacientes com Hanseníase; Avaliação do Tracoma, nos dias **28.05.** à **31.05.17** e **01.06.** à **02.06.2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CE73B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 451/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 451/GAG/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA FLORES G. MARTINES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um total Geral de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) a servidora **Rosângela Flores G Martines**, na função de Coordenadora do Niessus/ Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar serviços como dar alta aos pacientes com Hanseníase; Avaliação do Tracoma, nos dias **28.05.** à **31.05.17** e **01.06.** à **02.06.2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9CAF7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 452/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 452/GAG/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELAINE RAMOS DA CRUZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total Geral de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) a servidora **Elaine Ramos da Cruz**, na função de Chefe da Vigilância Epidemiológica.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar serviços como dar alta aos pacientes com Hanseníase; Avaliação do Tracoma, nos dias **28.05.** à **31.05.17** e **01.06.** à **02.06.2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AE3BCFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 453/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 453/GAG/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CREUZA NERIS MENDES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total Geral de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) a servidora **Creuza Neris Mendes**, na função de Técnica em Enfermagem .
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar serviços como dar alta aos pacientes com Hanseníase; Avaliação do Tracoma, nos dias **28.05.** à **31.05.17** e **01.06.** à **02.06.2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:77EF34FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 455/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 455/GAG/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ÉRICA COELHO DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total Geral de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) a servidora **Érica dos Santos Cuellar**, na função de Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Visitas Domiciliares; Orientações; Pesquisa de Focos; Eliminação e Tratamento de Criadouros e Registros de Imóveis, no período de **20.05.** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1ABAE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 456/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 456/GAG/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora IRENE SANCHEZ MARECA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total Geral de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) a servidora **Irene Sanchez Mareca**, na função de Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Visitas Domiciliares; Orientações; Pesquisa de Focos; Eliminação e Tratamento de Criadouros e Registros de Imóveis, no período de **20.05.** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:554F1C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 457/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEIÇÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), ao servidor **Francisco Geane R. da Conceição**, Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Visitas Domiciliares; Orientações; Pesquisa de Focos; Eliminação e Tratamento de Criadouros e Registros de Imóveis, no período de **20.05.** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E5D04A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 458/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor HANDERSON DOS SANTOS ANDRADE e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), ao servidor **Handerson dos Santos Andrade**, Gerente de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Visitas Domiciliares; Orientações; Pesquisa de Focos; Eliminação e Tratamento de Criadouros e Registros de Imóveis, no período de **20.05.** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EEE86A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 459/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RIVALDO MORONHA MERCADO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), ao servidor **Ivaldo Moronha Mercado**, Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Visitas Domiciliares; Orientações; Pesquisa de Focos; Eliminação e Tratamento de Criadouros e Registros de Imóveis e Fumacê, no período de **20** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:549247C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 460/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MOISÉS DOMINGUES VASQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), ao servidor **Moisés Domingues Vasques**, Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Serviços de Endemias, como Fumacê e Intradomiciliar, no período de **20** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3BF55F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 461/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EDMILSON SALDIA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), ao servidor **Edmilson Saldia**, Guarda de Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar Serviços de Endemias, como Fumacê e Intradomiciliar, no período de **20** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FB58FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 462/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor IZIDORO DE BRITO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), ao servidor **Izidoro de Brito**, Condutor da Lancha.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de conduzir a Equipe de Endemias, bem como Realizar Fumacê e Intradomiciliar, no período de **20** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BC111DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 463/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora YEDA CRISTINA DUARTE Q. DOS S. FIGUEIREDO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), a servidora **Yeda Cristina Duarte Q. dos S. Figueiredo**, Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de Realizar Visitas nas Casas; Pesquisas de Focos, Eliminação; Tratamento de Criadouros e Registro de Imóveis, no período de **20** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:58F23A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 464/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JUCILEIDE MERCADO BEZERRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), a servidora **Jucileide Mercado Bezerra**, Agente de Combate as Endemias.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de Realizar Visitas nas Casas; Pesquisas de Focos, Eliminação; Tratamento de Criadouros e Registro de Imóveis, no período de **20** à **26.05.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1FE5BDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 465/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GILVAN LOPES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 11 (Onze) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais), ao servidor **Gilvan Lopes**, Guarda de Endemias/Motorista.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Zona Rural, com a finalidade de Conduzir a Equipe da Rede de Frio, para Realização da Campanha de Vacina Contra a Gripe e Vacina de Rotina, no período de **26.05.17 à 05.06.17**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7138DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 469/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 469/GAB/SEMSAU/17 Em 30 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DANIELE HOLANDA CALIXTO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora Daniele Holanda Calixto, Coordenadora de Vigilância Ambiental.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de Participar do Treinamento Técnico em Teste Molecular da Tuberculose no equipamento GeneXpert, que será na cidade de Curitiba-PR, no dia **29/05/2017**. Diária a ser paga com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7FBD4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 470/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 470/GAB/SEMSAU/17 Em 30 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a servidora **Maria Aparecida de Azevedo Apontes**, Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de Participar do Treinamento Técnico em Teste Molecular da Tuberculose no equipamento GeneXpert, que será na cidade de Curitiba-PR, no dia **29/05/2017**. Diária a ser paga com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4207B5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 483/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 31 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SANDRA BARNETT CARRION e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a servidora **Sandra Barnett Carrion**, Médica da ESF.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, referente ao seu retorno ao país de origem, no dia **04/06/17**. Diária será paga com **Recurso PRÓPRIO.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C206E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 484/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na Função de **Agente Administrativo**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais em Cargo de Atribuição na **Ouvidoria SUS Municipal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **22.04.2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:441271BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 485/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO ALVES FERREIRA NETO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 11 (Onze) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais), ao servidor **João Alves Ferreira Neto**, Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a Zona Rural, conduzindo a Equipe de Vacinação, da Rede de Frios, no período de **23** à **31.05.17** e **01** à **03.06.2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2BDA2BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 488/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ARTHEMIS DE CASTRO ALVES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 11 (Onze) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais), a servidora **Arthemis de Castro Alves**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até Boa Vista e Ramal do Sol Sol; Bom Sossego; Ramal do Natanael; Cemap e Vareta; Serra Grande e Ramal do Bicho; Ramal Cearenses; Ramal São Francisco; Lago das Garças; Ramal do Brito; Comara (Próspero); Comara (lado direito); Comara (lado esquerdo); Estrada de Ferro, para realizar serviços de Vacinação como Apoio, no período de 23 à 31/05/17 e 01 à 03/06/2017. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:090ADAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 489/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora IDA FERREIRA MEIRELES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), a servidora **Ida Ferreira Meireles**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Zona Rural, no Ramal União; Palheta; Soldado da Borracha, para realizar Vacinação, nos dias **25** e **26/05/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A9D9E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 491/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CÂNDIDA VASQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), a servidora **Cândida Vasques**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Área Rural, nas localidades do Ramal Cearense e Ramal São Francisco, nos dias **23** e **24/05/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B8DC642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 492/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CÂNDIDA VASQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), a servidora **Cândida Vasques**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Área Ribeirinha, nas localidades do Rio Pacaas Novos e Rio Novo, no período de **15** à **24/06/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A33D93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 493/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALZENA FERNANDES PONCIANO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 12 (Doze) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 912,00 (Novecentos e Doze Reais), a servidora **Alzena Fernandes Ponciano**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Área Rural, nas localidades da BR 425 (1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Linha do Iata); Boa Vista; Ramal do Sol Sol; Bom Sossego; 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Linha do Iata; Ramal do Natanael; Cemap; Vareta; Cachoeirinha; Ramal Vai quem Quer; Serra Grande; Ramal do Bicho e Ramal do Macaco, no período de **20** à **31/05/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9B0E90D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 494/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 08 (Oito) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), a servidora **Valdenilce Agostinho de Souza**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até o Rio Ouro Preto, a fim de Realizar Vacinação da Companha Contra Influenza (H1N1) e Rotina para adultos e crianças, no período de **04** à **11/06/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:40999D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 495/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), a servidora **Valdenilce Agostinho de Souza**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Área Rural, nas seguintes localidades: Lago das Garças e Ramal do Brito, a fim de Realizar Vacinação Contra Influenza (H1N1) e rotina pra adultos e crianças, nos dias **29** e **30/05/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C985F0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 496/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARLÚCIA FADEL e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), a servidora **Marlúcia Fadel**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Área Rural, nas seguintes localidades: Pompeu e Ramal dos Seringueiros, nos dias **27** e **28/05/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0F1C4F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 497/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARLÚCIA FADEL e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 10 (Dez) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um total de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), a servidora **Marlúcia Fadel**, Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até a Área Ribeirinha, nas seguintes localidades: Rio Paccas Novos e Rio Novo, no período de **15** à **24/06/17**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3EA0CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 498/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais), ao servidor **Francisco Nilson de O. Lima**, Vacinador.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a Zona Rural, a fim de realizar Vacinação da Campanha Contra Influenza (H1N1) e Rotina para adultos e crianças, nas seguintes localidades: Comara (Próspero); Comara (lado direito); Comara (lado esquerdo) e Estrada de Ferro, no dia **31.05.17** e **01.** à **03.06.2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EEFC46F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 499/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas

no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a servidora **Denise Marques de Azevedo**, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da Reunião do Grupo Condutor do PMAQ, no dia **01/06/17**. Diárias serão pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5DCAF21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 500/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EDSON DOS SANTOS FELICIDADE e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de R$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais), ao servidor Edson dos Santos Felicidade, Enfermeiro.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até a Zona Rural, na localidade do Iata, onde o mesmo ficará lotado no Posto de Saúde Raimundo Rodrigues na ESF, referente ao mês de **Junho/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** do **PAB .**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:642C1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 501/SEMSAU/17

Guajará Mirim 01 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a lotação do servidor CARLOS WIILIAM PARUMA AMUTARI.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017, resolve **Lotar** o servidor **Carlos William Paruma Amutari**, **Agente Administrativo**, para exercer suas atividades:
SAE – 20 horas.
SEMSAU/Divisão de Saúde – 20 horas.
Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A5DA9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 502/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor SAMUEL DE FREITAS ALVES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **Samuel de Freitas Alves**, Médico Veterinári.
Artigo 2º. Tais foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da Oficina de Capacitação em Vigilância em Vigilância e Respostas às Emergências em Saúde Pública, nos dias **05** e **06/06/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0FACE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 503/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 503/GAB/SEMSAU/17 Em 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Rosângela da Silva Lima**, Diretora da Vigilância Sanitária.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de participar da Oficina de Capacitação em Vigilância e Respostas às Emergências em Saúde Pública, nos dias **05** e **06/06/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C1B21F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 504/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JEFERSON LIMA DA PAZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando a servidora da SEMSAU e NUVEPA, onde irão participar de uma Reunião Informal; Entregar documentos; Devolver Lotes de Vacinas em Investigação e Buscar Vacinas de Rotina, nos dias **01** e **02/06/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da NUVEPA**.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0DA2F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 505/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ÂNGELO LÚCIO ROCHA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao servidor **Ângelo Lúcio Rocha**, Diretor da Divisão de Tecnologia e Informação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da Oficina do PMAQ, nos dias **06** e **07/06/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:71A156DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 506/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 506/GAB/SEMSAU/17 Em 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIANE BRITO RECHE, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) a servidora **Eliane Brito Reche,** Diretora da Divisão de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de participar da Oficina do PMAQ, nos dias **06** e **07/06/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:43929456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 507/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 507/GAB/SEMSAU/17 Em 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SORAYA CRISTINE DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a servidora **Soraya Cristine de Souza**, Agente Administrativo.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de participar da Oficina do PMAQ, nos dias **06** e **07/06/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:44C2C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 508/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora **Denise Marques de Azevedo**, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da Oficina do PMAQ, nos dias **06** e **07/06/17**. Diárias serão pagas com **Recursos PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AB404CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 510/GAG-SEMSAU/17

Portaria nº. 510/GAG-SEMSAU/17 Em 02 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SUELLEM RIBEIRO DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Suellem Ribeiro da Silva**, Responsável pela Rede de Frios.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de Buscar Imunobiológicos (Penta/Varicela); Levar Vacina da Penta com lotes em análises, junto a Coordenação Estadual da Rede de Frios, no dia **02/06/2017**. Diária a ser paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C064A0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 512/GAB/SEMSAU/2017

Guajará Mirim, 05 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. /CM-GM/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o senhor **Elias Palhano Neto Júnior**, Secretário Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá participar da **3ª Reunião Ordinária da CIR**, a partir das 9:00 horas, no Auditório do CPA, no dia **06.06.2017**. Diária será paga com **RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7F1E6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 513/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 513/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a servidora **Rosângela da Silva Lima**, Coordenadora do NIESSUS.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de participar da IV Reunião Técnica de Vigilância em Saúde de Populares Exposta a Poluentes Atmosféricos – VIGIAR, nos dias **05** e **06/06/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:419A5183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 521/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 521/GAB/SEMSAU/17 Em 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA FLORES MARTINES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 06 (Seis) diárias, com valor unitário R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um total Geral de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) a servidora **Rosângela Flores G. Martines**, na função de Coordenadora do NIESSUS/Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa-RO, com a finalidade de realizar serviços do NIESSUS, como também dar apoio a Rede de Frios na Vacinação, nos dias **28.05.** à **31.05.17** e **01.** à **02.06.2017**. Diárias serão pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:489C8250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 522/GAG/SEMSAU/17

Portaria nº. 522/GAG/SEMSAU/17 Em 05 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELAINE RAMOS DA CRUZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total Geral de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a servidora **Elaine Ramos da Cruz**, Chefe da Vigilância Epidemiológica.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da Oficina de Fortalecimento de Vigilância e Resposta as Emergencias, nos dias **05** e **06/06/2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EC90A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 523/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 523/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA FLORES MARTINES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a servidora **Rosângela Flores G. Martines**, na função de Coordenadora do NIESSUS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, a fim de Participar da IV Reunião Técnica de Vigilância em Saúde de Populações Exposta a Poluentes Atmosféricos-VIGIAR, nos dias **06** e **07.06.2017**. Diária será paga com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,'
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E24E095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 524/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 05 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor **Gessé Silveira**, Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, para participar da Reunião junto as Coordenações do Estado da Vigilância em Saúde, nos dias **06** e **07/06/2017**. Diárias serão pagas com **Recursos** da **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2229CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 525/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 06 de Junho de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GEKSON GUALUO RABBI, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Gekson Gualuo Rabbi**, Técnico em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, acompanhando o paciente Ary Marcelo Ardaya Cavalcante, onde fará uma consulta com Hematologista, no dia **09/06/2017**. Diária será paga com **Recursos** do **SISPEN.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Junho de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D2DD59C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 109/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.904/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, **MOTORISTA**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **PSF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 06 de Fevereiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 9.904/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CAB04F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 233/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº 233/GAB/SEMSAU/17 Em 17 de Abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo a servidora IVANE DA CONCEIÇÃO LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais no Decreto nº 10.228/GAB/PREF/17, torna pública a concessão de Suprimento de Fundo no valor de 6.000,00 (Seis Mil Reais)-Material de Consumo- Ficha: 297e Outros Serviços de Terceiros-Ficha: 300, para a servidora Ivane da Conceição Lima, Diretora Executiva do Hospital Regional.
Artigo 2º. Tal suprimento foi cedido da SEMSAU para custear atividades da Manutenção das Atividades do Hospital Regional. Levando em conta que a solicitação de Suprimento de Fundo atenderá parte de Consumo e Serviço.
Artigo 3º. O prazo de Consumo de Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta dias) e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
Artigo 4º. A responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1993.
Artigo 5. O Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros componentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 17 de abril de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10.228/GB/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:54B646F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 238/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 12 de Abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.
.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Ana Carolina S. Guimaraes, em consulta com Cirurgião Geral; Tânia Querema Gutierrez, em retorno com Endocrinologista e seu acompanhante Antônio Ferreira Gomes, no dia **12/04/2017**. Diária será paga com recurso do **MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Abril de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:110E9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 248/SEMSAU/17

Guajará Mirim 03 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **Kaline Noé Marques**, na função de **Agente Administrativo**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais na **Farmácia do Hospital Regional Perpétuo Socorro**, em regime de Plantão, a partir desta data.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:771DCB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 251/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor **DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES,** na **função de Cozinheiro**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais na **Divisão Administrativa** da **SEMSAU**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **04.05.2017**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 03 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:58BB03AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 271/SEMSAU/17

Portaria nº. 271/SEMSAU/17 Guajará Mirim 08 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LUCAS ALVES DOS SANTOS**, na função de **Agente Administrativo**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **Hospital Regional Perpétuo Socorro**, no **Setor** de **Faturamento**, a partir desta data.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5298B828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 291/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 12 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES**, na Função de **Cozinheiro**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no **Hospital Regional**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir desta data.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E73EF991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 537/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº 537/GAB/SEMSAU/17 Em 30 de Maio de 2017

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundo ao servidor WINSTON OJOPE CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais no Decreto nº 10.404/GAB/PREF/17, torna pública a concessão de Suprimento de Fundo no valor de R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) sendo R$: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) Material de Consumo e R$: 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais) Serviços, para o servidor **WINSTON OJOPI**, **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO NUVEPA**
Artigo 2º. Tal suprimento foi cedido da SEMSAU para custear atividades do NUVEPA. Levando em conta que a solicitação de Suprimento de Fundo atenderá parte de Consumo e Serviço.
Artigo 3º. O prazo de Consumo de Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta dias) e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
Artigo 4º. A responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1993.
Artigo 5. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros componentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 30 de Maio de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JR.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.404/GB/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CE8100BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 548/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº 548/GAB/SEMSAU/17 Em 27 de Março de 2017

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundo a servidora KEILA SICSÚ GOMES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais no Decreto nº 10.404/GAB/PREF/17, torna pública a concessão de Suprimento de Fundo no valor de R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) sendo R$: 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) Material de Consumo e R$: 2.600,00(Dois Mil e seiscentos Reais) Serviços, para a servidora **KEILA SICSÚ GOMES**, Coordenadora Técnica da Semsau.
Artigo 2º. Tal suprimento foi cedido da SEMSAU para custear atividades da Rede de Frio/NUVEPA. Levando em conta que a solicitação de Suprimento de Fundo atenderá parte de Consumo e Serviço.
Artigo 3º. O prazo de Consumo de Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta dias) e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
Artigo 4º. A responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1993.
Artigo 5. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros componentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 27 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.228/GB/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3664D351

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2017
Processo: 042 – 05/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Material Penso, visando atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Empresa: Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA EPP.
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor homologado: R$ 103.386,47 (Cento e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Empresa: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor homologado: R$ 7.870,00 (Sete mil oitocentos e setenta reais).
Empresa: Pro-Hospital Produtos Hospitalares LTDA EPP.
CNPJ: 10.202.833/0001-99
Valor homologado: R$ 218.166,60 (Duzentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Valor Total do Certame homologado: R$ 329.423,07 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).
Data da Homologação: 09 de junho de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de Junho de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6ADDF587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPLMOS/2017

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, o extrato da ata de resultado da **Tomada de Preço n.º 001/2017**, referente ao Processo Administrativo n.º 244-04/2017, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **execução da obra de infraestrutura turística (portal), localizado na BR 364, zona urbana do município de Itapuã do Oeste/RO, contendo um total de 02 (duas) unidades, sendo uma no sentido Porto Velho/RO e outra sentido Cuiabá/MT**, conforme Contrato de Repasse n.º 824188/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, instaurado através no Processo n.º 267.1027181-90/2015**,** tudo em conformidade com o **Processo Administrativo n.º 244-04/2017** e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital**.** Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa: **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 24.178.090/0001-73, com sede à Rua Haiti, 3984, Jardim América, CEP 76.871-009, Ariquemes, Rondônia, que apresentou o "menor preço global", perfazendo o valor de **R$ 221.326,85** (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), oferecendo melhores vantagens à Administração Pública Municipal. Não houve interposição de recursos administrativos.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Junho de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 137/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:CDE7725E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPLMOS/2017

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, o extrato da ata de resultado da **Tomada de Preço n.º 002/2017**, referente ao Processo Administrativo n.º 179-05/2017, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **execução da obra de reforma da UBS Centrinho no município de Itapuã do Oeste/RO,** conforme componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FÍSICO – PABFÍSICO, Ação/Serviço/Estratégia: Programa de requalificação de UBS - REFORMAS, fundamentado no processo nº 25000.066146/2016-14, mediante a proposta nº 11264342000116003, através de transferência fundo a fundo, tudo em

conformidade com o **Processo Administrativo n.º 179-05/2017** e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital**.** Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa: **O. M. COSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 12.010.222/0001-74, com sede à Rua dos estudantes, 344, sala A, Quadra 15, Lote 236, CEP 76.860-971, Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari - RO, que apresentou o "menor preço global", perfazendo o valor de **R$ 162.844,24** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), oferecendo melhores vantagens à Administração Pública Municipal. Não houve interposição de recursos administrativos.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Junho de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 137/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:E63198CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 078/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente de uso contínuo, acessórios ergonômicos e de informática.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

Lote 1
Valor Total: 13.558,00 (Treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
Empresa: **09.467.155/0001-07 - E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP**

Lote: 2
Valor Total: 7.000,00 (Sete mil reais)
Empresa: **17.729.832/0001-46 - A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

VALOR GLOBAL: R$ 20.558,00 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

Jaru/RO, 09 de junho de 2017.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7E2F59E1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/CMJ/2017

A Câmara Municipal de Jaru – RO, por meio deste instrumento, vem informar que o Pregão 03/2017 cujo objeto: **Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, plano pós-pago, em conformidade com a Lei Geral de Comunicações (Lei nº 9.472, de 16/7/1997)**. Foi declaro Licitação Deserta por não haver interessados, também informa que neste mesmo meio fará outra tentativa com os mesmos valores e data diferentes.
Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás n° 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 09 de junho de 2017.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.25/CMJ/17

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:BCF9D3CC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/CMJ/2017 REEDIÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, plano pós-pago, em conformidade com a Lei Geral de Comunicações (Lei nº 9.472, de 16/7/1997), as normas atualizadas da Resolução ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações, nº 477, de 7/8/2007, o Plano Geral de Outorgas PGO, aprovado pelo Decreto Federal nº 2.534, de 2/4/1998, outras normas expedidas pela ANATEL aplicáveis aos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru"**, com valor de **R$ 29.677,32 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 082/2017, que será realizada no dia **23/06/2017**, às 09h00min horário de Brasília no sítio www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 02/2017 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 09 de junho de 2017.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.25/CMJ/17

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:2BEC20C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMJ /2017

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos (Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia, Projetos de Arquitetura e Urbanismo e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, acompanhamento e orientação técnica dos respectivos convênios e contratos oriundos dos projetos elaborados pela contratada, por um período de 12 meses, no valor global estimado de R$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais). **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.** Abertura de 28 de junho de 2017, às **08h00min**. Retirada do Edital no Site:

www.jaru.ro.gov.br , na aba transparência – edital e licitações. Ou através do e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 3521-6993.

JARU, sexta-feira, 09 de junho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:41D728A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.803/GP/2017

DE 07 DE JUNHO DE 2017

"APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO ESTADO II COM LOCALIZAÇÃO NA LINHA 605, KM 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação competente do Parcelamento do Solo Urbano do Município, do Código de Obras e Construções do Município, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos apresentados pela empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, conforme documentos do Processo Administrativo Nº 2-2493/2013;
CONSIDERANDO a aprovação dos Projetos Arquitetônicos e Urbanístico apresentados pela empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, Empreendimentos Imobiliários, pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, conforme Processo Administrativo Nº 2-2493/2013;

CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta n. 05/2017 formalizado em 06 de junho de 2017 entre os responsáveis pelo Loteamento Jardim Novo Estado II, senhor Vitor Hugo Oliveira Orlandini e senhor Valdecir Cesco Orlandini com o douto Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Jaru, senhor Fabio Rodrigo Casaril;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo Nº 2-2493/2013, o Projeto do Loteamento "Jardim Novo Estado II", com localização na Linha 605, KM 2, com área total de 109.602,61m² (cento e nove mil seiscentos e dois vírgula sessenta e um metros quadrados) de propriedade da empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.088.163/0001-04.

Art. 2º. Fica condicionada esta aprovação ao cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n. 05/2017 da 2ª Promotoria de Justiça do Ministério Pública da Comarca de Jaru, firmado com os representantes da empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.088.163/0001-04, proprietária do Loteamento, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaru, 08 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:341CD9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 50/GP/2017

DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a instrução do Processo 1919/2017, que se refere à reforma e ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, que será executado e custeado pela Associação Amigos de Jaru;

R E S O L V E

Art. 1° - Criar a Comissão sem ônus, para ficar responsável pelo **Monitoramento e Fiscalização da execução do projeto conforme apresentado nos autos, bem como o recebimento da obra, tendo a seguinte composição:**

Luiz Gustavo Martins Lima
Rafael De Oliveira Avance
Maurício Iuliano Alves

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E0DD235D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 36/GP/2017.

PROCESSO N.º1557/ SEMAPLANF/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL CONFECÇÃO E CÓPIA DE CHAVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls.133/135, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **059/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
JOSÉ SOARES LENCK NETO	19.861.001/0001-59	CÓPIAS E CONFECÇÕES DE CHAVES	R$56.100,00
Total: 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 06 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4893DC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9807/GP/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

CARGOS EFETIVO E ATIVOS DA PREFEITURA DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO JARU,** no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 44, inciso VI e art. 88, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Jaru a fim de possibilitar completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

CONSIDIDERANDO, a seriedade dos serviços públicos, o qual visa à necessidade e a precisão do recadastramento dos servidores.

CONSIDERANDO, a necessidade de dilatação do prazo para maior eficácia e efetividade dos recadastramentos dos servidores.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para recadastramento de todos os servidores públicos efetivos e ativos da prefeitura municipal de Jaru, inicialmente previsto no artigo 4º, caput, do Decreto Municipal Nº 9728/GP/2017, até o dia 08 de Julho de 2017.

Art. 9º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaru, 09 de Junho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:45DF6E08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N.º 30/GP/2017

PROCESSO N.º 430/PMJ/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do **Autotutela previsto na Súmula** 473 do **STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por meio deste, RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Nº 30.**

A presente retificação tem por motivo, a correção de equívoco constante nos autos, vez que há divergência entre o valor da proposta constante as fls.382 e o valor informado na homologação acostado as fls. 431.

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público, Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, retifica-se o termo de homologação nº 30/GP/2017, constante as Fls. 431 dos autos, passando a constar:

Fornecedor	CNPJ	Valor
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	03.817.702/0001-50	R$ 1.325.652,22
Total: R$ 1.325.652,22 (um milhão trezentos e vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos)		

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C68FCE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9804/GP/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia os membros do Grupo de Coordenação Geral e Grupo de Coordenação Setorial da CEPPA e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º O Grupo de Coordenação Geral – GCG da CEPPA será coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e terá a seguinte composição:

Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF:
Edileuza Souza Sena
Eliane Aparecida Casato
Maciel Soares Sobrinho
Ruth de Oliveira Machado

Departamento de Contabilidade:
Bruna Dayane de Lima

Controladoria Interna:
Gimael Cardoso Silva

Art. 2º O Grupo de Coordenação Setorial – GCS da CEPPA Será coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e terá a seguinte composição:

Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF:
Edileuza Souza Sena
Eliane Aparecida Casato

Secretaria Municipal da Administração Geral:
Sônia Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:
Nelza de Souza Barater
Elizabeth Sipriano Da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL:
Maria Emília do Rosário
Maria do Socorro Lopes Soares
Maria Helena
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Tatiane de Almeida Domingues
Renata Stubs Campos
Ione Carneiro

Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru – JARU-PREVI:
Márcia Maria da Silva Nascimento
Rogério Rissato Junior

Secretária Mun. de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM:
Jeverson Luiz de Lima
Jullie Generiz Brito Bunicenha

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:2ECDFCEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9805/GP/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Cria e constitui a Comissão Executiva do PPA e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar um orçamento de qualidade, fundado em políticas, diretrizes e ações com melhoria dos indicadores de desempenho, visando dar cumprimento ao plano de Governo e assim elevar a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um cronograma para levantamento de dados e coleta de informações assim planejar ações que visem à elaboração do PPA;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Executiva para análise e elaboração do Plano Plurianual – CEPPA com atribuição de elaborar o PPA/LDO/LOA para exercício 2018/2021.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta de 03 (três) subgrupos, que desenvolverão suas atividades de forma articulada, assim sendo:

I - Grupo de Coordenação Geral – GCG: composto por dirigentes e técnicos pertencentes a cada Secretaria ou unidade com atribuições de planejamento, finanças e controle, exercendo as atribuições de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto as demais secretarias, sempre assessorado pelo GCS e GAE;

II - Grupo de Coordenação Setorial – GCS: composto por dirigentes e técnicos pertencentes a cada Secretaria ou unidade sendo responsáveis pela execução de programas e projetos e governo com atribuição de indicar os pontos focais nos órgãos que representam, visando assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e demais secretarias.

III - Grupo de Apoio Especializado – GAE: composto por especialistas (pessoas físicas ou jurídicas) convidadas ou contratadas para formar parceria de apoio ao município no processo de planejamento.

Paragrafo único – A nomeação dos membros do GCG e GCS será imediata e através de Decreto de nomeação, facultando ao município nomeação posterior dos membros do GAE.
Art. 3º Compete à Comissão Executiva, através do Grupo de Coordenação Setorial:
a) solicitar às Secretarias finalísticas, o levantamento de informações (dados estatísticos) da realidade econômica, social e ambiental do município, para permitir explicação dos problemas que afetam a comunidade com vistas a auxiliar os Secretários e a autoridade superior decidir sobre os temas ou questões a serem tratadas com prioridade;

b) se valer das bases de informações produzidas por diferentes órgãos públicos para identificar as principais carências do Município, identificando sua vocação econômica, potencialidade, possibilidades de articulação cooperativa com os municípios limítrofes e o desenvolvimento do cidadão.

c) identificar, em maior ou menor grau, se os dados sobre demografia, educação, saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, trabalho, segurança pública, habitação, saneamento básico e meio ambiente são relevantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de Junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B07E7B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 405/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ALINE DE SOUZA PAULA**, para a função de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS**– SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1303656 SESDEC/RO e CPF sob no 026.900.752-02, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de 09 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 09 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F99FA108

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/GP/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017.

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO E A EMPRESA RIO BRANCO PRESTAÇÃO DE SERV. DE SAÚDE LTDA.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, nesta Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242/SSP-RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **RIO BRANCO PRESTAÇÃO DE SERV. DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.896.767/0001-64, localizada na Rua Rio de Janeiro, n° 3122, Centro, CEP 76.890-000, Jaru-RO, neste ato devidamente representada pelo **Sr. Wanderley A. de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.308.895 SSP/RJ e do CPF n° 453.222.107-25, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n° 1090, Setor 02, nesta cidade e Comarca de Jaru-RO, com os autos n° 2020/SEMUSA/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato é firmado com base no Processo de n° 2020/SEMUSA/2017, com base no Termo de Referência às fls. 03/08, bem como nas disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de Centro Cirúrgico para realização de partos (cesariano e normal) e demais procedimentos relacionados ao atendimento a gestantes e puérperas com no mínimo 01(uma) sala cirúrgica, Central de Material Estéril (CME), e 04 (quatro) enfermarias/apartamentos com capacidade mínima de 02 (dois) leitos com banheiro privativo, 04 (quatro) salas para acomodar consultório médico e repouso da equipe plantonista todas com capacidade mínima para 02 (dois) leitos com banheiro privativo, sala de recepção com entrada independente com banheiro masculino e feminino sendo um deles com acessibilidade, cozinha hospitalar, lavanderia hospitalar, por um período de 120 (cento e vinte dias), exclusivo para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos usuários do SUS do Município de Jaru, conforme Termo de Referência às fls. 03/08.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

A contratada se compromete com a disponibilização da infraestrutura para realização dos atendimentos, bem como os respectivos equipamentos:

Centro Cirúrgico privativo com mínimo de 1 (uma) sala cirúrgica e seus equipamentos mínimos (Ar condicionados, mesa operatória, foco cirúrgico, entre outros) que permitam a equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc.) trabalhar com conforto e qualidade, obedecendo as determinações e normas da AGEVISA;

Ambiente especifico para funcionamento da Central de Material Estéril (CME) conforme determinações e normas da AGEVISA, com ar condicionados, pias, bancadas, 01 autoclave e prateleiras para armazenamento de materiais;

04 (quatro) enfermarias/apartamentos, com ar condicionado, banheiro privativo e com capacidade mínima de 02(dois) leitos cada contendo ainda, mínimo de 02 (dois) leitos hospitalares com colchões, berço hospitalar com colchão, mesa para refeição com mínimo de 2 (duas) cadeiras, 01 (um) frigobar, Televisão com sinal de parabólica, 02 (dois) suportes para soro e 01 (uma) escada auxiliar com 02 degraus;

03 (três) salas de repouso para os funcionários plantonistas, com ar condicionado, banheiro privativo e com capacidade mínima de 02(dois) leitos cada;

Ambiente adequado para recepção privativa aos atendimentos do SUS, com entrada independente e que possua ar condicionado, banheiros feminino, masculino e que no mínimo um deles tenha acessibilidade;

01 (um) consultório obstétrico com ar condicionado e banheiro privativo;

Cozinha Hospitalar com espaço amplo, apropriado para manipulação e alimentos de acordo com normas da Vigilância Sanitária, pia com água encanada privativa para manipulação de alimentos, espaço físico com ventilação para acomodação de fogão industrial e local com tomadas em 220 para instalação de 01 (um) freezer e 1 (uma) geladeira.

Lavanderia hospitalar com espaços privativos e definidos para área suja e área limpa, com maquinário industrial para lavagem de roupa hospitalar, no mínimo 01 (uma) máquina de lavar com capacidade mínima para 50kg, 01 (uma) centrífuga e 01 (uma) secadora de roupas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSISTÊNCIA MÉDICO E DE ENFERMAGEM HOSPITALAR:

A assistência médica e de enfermagem prestadas as pacientes gestantes, parturientes, puérperas e recém nascidos, deverão ser exclusivamente realizadas por profissionais do Hospital Municipal de Jaru, com vínculo de prestação de serviços ao poder público municipal, sendo de responsabilidade desses profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem toda a assistência aos pacientes no período de permanência nas dependências da unidade, como triagem, consultas médica e de enfermagem, prescrições, acompanhamento da evolução do parto, realização de partos cesarianos/normais, realização de outros procedimentos relacionados a obstetrícia, internação hospitalar, visitas médicas e de enfermagem, acompanhamento da evolução da paciente e alta hospitalar, de responsabilidade do médico obstetra e toda equipe de enfermagem plantonista do quadro de servidores municipais lotados no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS:

Todo material hospitalar como materiais cirúrgicos, rouparias, medicamentos, material pênsil que forem exclusivamente utilizados pelos pacientes do SUS, usados nos atendimentos realizados pela equipe plantonista será de responsabilidade da contratante.
A contratante ainda se responsabilizara em organizar escala de trabalho com todos os integrantes da equipe médica e de enfermagem bem como a equipe de apoio, como Equipe de Enfermagem, Equipe médica, Equipe de limpeza, Lavanderia, Cozinha, recepção e vigilância. Todos os serviços contarão com servidores em número adequado para atendimento por 24h, todos os dias da semana a serem organizados e remunerados exclusivamente pela contratante.
Todo os formulários, prontuários médicos são de responsabilidade do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas o qual se responsabilizará pela preservação do caráter reservado dos referidos documentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DATA DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela SEMUSA.
O prazo previsto para locação será de 120 (cento e vinte) dias podendo ser encerrado até 30 (trinta) dias antes ou prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com prévia comunicação a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

O contrato de locação será pautado na Lei 8.666/93.
A contratada se compromete que o estabelecimento contratado, esteja com sua regularidade fiscal em dia bem como vistoria da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiro, entre outros indispensáveis para seu funcionamento;
b) A contratada se compromete que o estabelecimento locado, deve se encontrar disponível para funcionamento: por 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias da semana, incluindo feriados.
c) A contratada se compromete a disponibilizar de água, energia e internet é de inteira responsabilidade da contratada.
d) A contratada se compromete em possuir e manter gerador de energia, disponível com capacidade de atendimento de todos os equipamentos e ambientes locados.

CLÁSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe à Contratante, as suas expensas, dentre outras obrigações constante no Termo de Referência às 03/08:
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
b) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do (s) objeto (s) contratado (s);
c) Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades corridas na execução do presente contrato;

d) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas neste instrumento e no contrato.
f) Alimentação para as pacientes internadas e seu acompanhante quando houver, inclusive dietas específicas determinadas pelo médico plantonista, para binômio;
g) Todos os serviços a serem realizados serão de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como todos os servidores prestadores e serviços, ficando a cargo da CONTRATANTE a escala de trabalho, controle da frequência, supervisão das atividades desenvolvidas e remuneração.
h) Todos os equipamentos não disponibilizados pela CONTRATADA e citados no termo de referência serão providenciados pela CONTRATANTE.
i) É de obrigação da CONTRATANTE prover todos medicamentos, insumos (prontuários, receituários, tinta para impressora, etc.), material pênsil, rouparia, gás, alimentação, produtos de limpeza, químicos, entre outros para realização dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA obriga-se a:
a) Disponibilizar imóvel e imobiliário;
b). Obriga-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas no termo de referência, e documentação pertinente atualizada, comunicando a SEMUSA/Jaru qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
c). Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho;
e) Apresentar a SEMUSA/Jaru o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO:

Fica responsável para gerenciar e fiscalizar o contrato a Sra. Secretária Tatiane de Almeida Domingues da Secretária da SEMUSA, portadora do RG 861430 SSP/RO e CPF sob n° 776.585.582-49, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, controlando, permanentemente, a frequência do pessoal contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, bem como aplicação de multa no valor de 5% do valor do contrato.
Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou seu cumprimento irregular;
II – Indisponibilidade das áreas físicas previstas pelo contrato.

Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada:
O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do contrato será de 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado, conforme o Art. 57 da Lei 8666/93, se for de interesse da administração. Podendo haver reajuste anual pelo IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrá a conta da Reserva Orçamentária abaixo:

NOTA DE EMPENHO N.° 993

Ficha: 411
02. Pode Executivo
11. Secretaria Mun. de Saúde/Fundo Municipal de
00. Secretaria Mun. De Saúde/Fundo Municipal de
10.302.1001.2066.0000. Operacionalidade do Hospital Municipal
3.3.90.39.14. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será divulgado em até **20 (vinte) dias** da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru – RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Jaru/RO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Jaru-RO, 08 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

RIO BRANCO PRESTAÇÃO DE SERV. DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 05.896.767/0001-64
Contratada

Representante:
WANDERLEY A. DE ARAÚJO
CPF n° 453.222.107-25
RG n° 7.308.895 SSP/RJ

HENRIK FRANÇA LOPES
OAB/RO 7795
Assessor revisor

JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS
Elaboração

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:7B4B2A83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.811/PMMA/2017.

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSUBSTANCIADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

DECRETA:

Art. 1º. Declara a Aposentadoria por Invalidez do Servidor **JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO,** Técnico em Radiologia 24 horas semanais, matrícula 386, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A457F4AA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.812/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **RONICÉIA LUCAS BRANDÃO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 682.493 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 518.437.062-53, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada, a Sra. **KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO,** brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº: 794.226 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 902.282.862-04, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a Senhora **EDILAINE BOONE,** brasileira, casada, matrícula nº. 8149, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica exonerada, a Sra. **SOLANGE MAGRI VALERIO,** brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG: nº. 916.416SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.487.362-87, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Fica exonerada, a Sra. **BEATRIZ XAVIER MAGRI,** brasileira, casada, matrícula 028, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 08 de junho de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FE1B5DC2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.665/PMMA/2017.

"ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 15 DA LEI 275/PPMA/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 15 da Lei 275/PMMA/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – O expediente do Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 7h (sete horas) às 13:00h (treze horas)

Parágrafo Único - ....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 08 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B19BBA31

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ADENDO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-PROCESSO Nº.: **027/2016;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2016;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 027/2016.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2076**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS LETIVOS E CONTARÁ DA DATA DE 30 DE ABRIL DE 2017 E O VALOR É DE R$**

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

LUCINDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9C4E9D64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

CELEBRAÇÃO: 01/06/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, sendo 1.300 (um mil e trezentos) litros de Gasolina Comum fornecidos em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 01/06/2017 e terá seu término em 01/10/2017.
O VALOR GLOBAL: R$ 5.252,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 688/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016 – Volume 23.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E9B43CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

CELEBRAÇÃO: 01/06/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Programa Equipe Volante, sendo 800 (oitocentos) litros de Gasolina Comum fornecida em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 01/06/2017 e terá seu término em 01/10/2017.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.232,00 (três mil e duzentos e trinta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 689/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016 – Volume 24.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1B811A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

CELEBRAÇÃO: 01/06/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender o Programa Bolsa Família, sendo 1.600 (um mil e seiscentos) litros de Óleo Diesel S-10, fornecidos em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 01/06/2017 e terá seu término em 01/10/2017.
O VALOR GLOBAL: R$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 691/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2016 - Volume 25

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:174508DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

CELEBRAÇÃO: 01/06/2017
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender o Conselho Tutelar, sendo 800 (oitocentos) litros de Gasolina Comum fornecida em Mirante da Serra -RO.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 01/06/2017 e terá seu término em 01/10/2017.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.232,00 (três mil e duzentos e trinta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 690/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016 – Volume 26.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0C72744C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA MARILANDIA BENTO BARBOSA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**MARILANDIA BENTO BARBOSA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MEMBRO DO CMDCA**	Mat:	**1755**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 705849	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-paraná, saindo no dia 08 e retornando no dia 09 de junho de 2017, a fim de participar da reunião descentralizada com os CMDCAs de alguns municípios, a ser realizada no Auditório do Tudo Aqui de Ji-paraná, situado na rua Martins Costa, nº 256, Bairro Vila Jotão, Ji-paraná – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/06/ 2017**	Chegada em	**09/06/ 2017**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
CAMIONETA L200, TRITON, PLACA NDQ5418	**DE**	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**
Nível Referente ou Equivalência	**4 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ-RO	01	221,52	221,52
JI-PARANÁ – RO	01	110,76	110,76
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

07/06/2017	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:27D67C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
OITAVO TERMO ADIDITO

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

RESUMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0014/2013.
CELEBRAÇÃO: Em 16/01/2017.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, mediante contraprestação financeira, a construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, Sito a Rua Piauí n.º 3152, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000934/2013.

Mirante da Serra - RO, 16 de Janeiro de 2017.

ADINALDO D E ANDRDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:C5AF60D5

SERRA PREVI
RELATORIO DE AUDITORIA DA CGM 1 QUADR/2017

ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI.
Período: JANEIRO a ABRIL de 2017

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispões a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório Quadrimestral de Auditoria, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal responsável pelo acompanhamento das ações do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, que vai juntamente especificado no Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Ordenador de Despesas, praticado no INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, no período de **Janeiro a Abril de 2017.**

A unidade de Controle Interno, de forma geral, vem acompanhando as fases da despesa as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dirimindo dúvida, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, nos diversos setores, tendo sido realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opiniões sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

2 – ÁREAS ENVOLVIDAS

2.1. Almoxarifado e Patrimônio.
2.2. Recursos Humanos.
2.3. Licitações Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação.
2.4. Orçamento e Execução Orçamentária.
2.5. Contabilidade.
2.6. Diárias, Adiantamento, Suprimento de Fundos.

3 – PLANEJAMENTOS DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação em vigor.

As legislações que serviram de subsídios para os trabalhos foram:
Constituição Federal do Brasil;
Constituição do Estado de Rondônia;
Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 30/93.
Leis Municipais nº 33/93 e 279/03, que estabelecem normas para concessão de diárias e adiantamentos;
Demais Leis Decretos, e outras normas.

04 – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

4.1 - Almoxarifado e Patrimônio.

4.1.1 – Do Almoxarifado:

As instalações do almoxarifado e Patrimônio do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, são adequadas, os bens estão acondicionados em prateleiras, protegidos contra roubo, funciona dentro das dependências do próprio órgão seus procedimentos guardam conformidade.

4.1.2 – Do Patrimônio:

No **Primeiro Quadrimestre 2017**, observamos que o controle patrimonial da previdência foi responsável e guardam conformidade.

4.1.3 - Do Controle de Combustível, Viaturas e Peças:

O INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, não possui veículos próprios, portanto não houve consumo de combustível.

4.2 - Recursos Humanos.

O quadro de Pessoal do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, ainda é bem reduzido os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagos no **Primeiro Quadrimestre de 2017** guardam conformidade e obedeceram aos limites permitidos pela Legislação Vigente e decisões dos órgãos superiores.

5 - Das diárias.

No âmbito INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, a concessão de diárias encontra-se de acordo prevista na Lei Municipal nº 279/03.

No levantamento realizado por esta Controladoria Geral Municipal, no INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, observamos que as diárias concedidas aos servidores foram comprovadas cumprindo assim o que estabelece Artigo 8º da Lei Municipal nº 279.

6 - Dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos).

De igual forma, no âmbito do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, a concessão adiantamentos no quadrimestre encontra-se prevista na Lei Municipal nº 33/93, sendo que no período **Janeiro a Abril de 2017**, não houve despesas por via de Adiantamento.

7 – Licitações, dispensas e inexigibilidades:

Através da amostragem efetuada, constatamos que de forma geral, nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim nos respectivos pagamentos, foram cumpridos os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64, as normas de Orçamento do Direito Financeiro e Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União.

Nos processos de despesas examinado referente **Primeiro Quadrimestre 2017,** verificou-se que não ocorreu a realização de despesa sem prévio empenho. Desse modo, as despesas realizadas estão em conformidade com o art. 60 da Lei Federal nº 4320/64.

Verificou-se, ainda, que as despesas foram devidamente liquidadas, estando em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

7.1 - Comissão de Licitação e Cadastro:

O INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, com autorização do chefe do Executivo Municipal, utiliza a Comissão de Licitação, Pregão da Prefeitura do Município de Mirante da Serra, visando a economicidade. A investidura da mesma está em obediência ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

A Prefeitura mantém registro cadastral de forma continuada, com validade de no máximo um ano. Para empresas cadastradas, fornecendo certificado, cuja renovação ocorre quando há alteração ou por ocasião do seu vencimento.

Verificamos que os cadastros dos fornecedores estão atualizados e são organizados em pasta de fácil acesso.

Foi observado ainda que as instalações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura são adequadas para cada procedimento em processos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, existem reuniões para realizações dos certames registrando em atas todos os acontecimentos em todos os procedimentos.

8 - Orçamento e execução orçamentária.

8.1 – A proposta orçamentária foi aprovada pelo poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 763 de 20 de dezembro de 2016, estimando a receita e fixado a despesa em **R$3.222.059,82 (Três milhões, duzentos e vinte dois mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos).** O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

8.2 – A despesa com pessoal neste quadrimestre se comportou dentro do limite em relação à receita corrente liquida parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

9 - Contabilidade.

A Contabilidade é processada por meios eletrônicos com programas próprios, especificamente de contabilidade vinculada ao orçamento.

A análise dos documentos também é feita pelo contador que manifestadamente tem maior propriedade as documentações.

Constatamos que os balancetes referentes ao **Primeiro Quadrimestre 2017,** do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, foram encaminhados tempestivamente, conforme demonstrado abaixo, estando em conformidade com Lei Complementar nº 101/2000 e a Instrução Normativa nº 019/TCER, sustentado pela prorrogação SGCE e SETIC.

Mês	Data entrega	Protocolo do TCER
Janeiro	24/02/2017	6362351974433700000
Fevereiro	20/03/2017	6362561643765600000
Março	28/04/2017	6362897227830900000
Abril	24/05/2017	6363123307963200000

9.1 - Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em nossas análises, verificamos que no **Primeiro Quadrimestre de 2017**, o INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MIRANTE DA SERRA / SERRA-PREVI, de certa forma cumpriu com os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

10 - Encaminhamentos dos documentos do quadrimestre e respectivas publicações.

Durante o quadrimestre não foram encaminhados a Câmara Municipal, e ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de fiscalização e demais Órgãos públicos, os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente.

No que se refere a processos de despesas com aquisições de bens de consumo, todos os processos requeridos para amostragem, foram entregues, na verificação constatamos que houve a devida entrada / saída do almoxarifado.

A autoridade responsável pela gestão no **Primeiro Quadrimestre de 2017**, INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, foi o Senhor MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA os mesmos que foram encaminhados no Anexo TC-28.

11– CONCLUSÃO

Procedida à auditoria no âmbito do INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, referente ao **Primeiro Quadrimestre 2017**, das ações desenvolvidas no período, constatou-se as seguintes falhas e ou impropriedades.
Pelas análises realizadas no **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017**, constatamos que de certa forma, o INSTITUDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI, tem cumprido com legislação vigente, em especial o processamento da

despesa e as normas legais à execução orçamentária, financeiras e patrimoniais, pelo que recomendamos providências urgente regularização das falhas e ou impropriedades apontadas, pelo qual emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este relatório.

Mirante da Serra - RO, 31 de maio de 2017.

FLÁVIO MAFIA MIRANDA
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 3655/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D311A5F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 577/GAB/2017

PORTARIA N. 577 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 391-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: JOSEANE IANE DE ASSIS, Técnica em enfermagem, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 08/06/2017 á 07/09/2017, referente ao quinquênio 02/04/2007 á 01/06/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:971E931B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 578/GAB/2017

PORTARIA N. 578 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.046/SEGAFIN/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/07/2017 a 30/07/2017**,** a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2015 a 30/11/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E104D5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 579/GAB/2017

PORTARIA N. 579 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.094/2017/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 12/06/2017 a 11/07/2017**,** a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1543	PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	CONSELHEIRA TUTELAR	11/01/2016 a 10/01/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D57FD433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1248/GAB/2017

DECRETO N. 1248/GAB/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

> "Nomear o Conselheiro Tutelar eleito na primeira Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares, realizada no dia 04 de Outubro de 2015".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução Nº 08/CMDCA/2015, publicada em 05/10/2015, onde consta o resultado da Primeira Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares, ocorrida no dia 04 de Outubro de 2015.
Considerando o recebimento do Oficio n. 009/2017/CMDCA.
Considerando a necessidade de concessão de férias da Conselheira Tutelar Patrícia Santos de Miranda;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Tutelar Suplente **DIUFARLY LIBARDE** – 9ª COLOCADO, para exercer a função no Conselho Tutelar de Monte Negro – RO, conforme Edital n.

001/2015/CMDCA/Monte Negro/RO, para o exercício do cargo a partir de 12/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:07F18085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 581/GAB/2017

PORTARIA N. 581 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: a servidora **MARILENE CRISTIAN DA LUZ,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F05DC942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 325/SEMOTRAN/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada construção civil, para a construção de 01 (uma) Ponte Mista (Aço e concreto armado), com dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada Ponte sobre o rio ribeirão – Linha 23-B.
ASSUNTO: **Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 21, I da Lei 8.666/93.**

No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 21, I da Lei 8.666/1993,**determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação,** desde processo, e o prosseguimento do feio em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 09 de junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F3CDB437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em construção civil**, para **a construção de 01 (UMA) Ponte Mista (Aço e concreto armado), com dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada PONTE SOBRE O RIO RIBEIRÃO – LINHA 23-B , localizada no ponto georreferenciado de coordenadas UTM SIRGAS 2000 (289.825,00m E / 8.857.527,00m S),sobre o Rio Ribeirão, na Linha 23B, em NOVA MAMORÉ – RO** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 325/SEMOTRAN/2017 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **28/06/2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.gov.ro.br. Valor estimado da Obra é de **R$ 599.789,89 (Quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Nova Mamoré, 09 de junho de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de nº 036-GP/2017

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8FF41898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 – GP/2017

PORTARIA nº 100 – GP/2017 Em, 30 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON VARGAS DA COSTA,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 1070.880 SSP/RO e CPF nº 946.600.262-72, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de **Diretor da Escola Osvaldo Ribeiro da Costa**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8D511F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 – GP/2017

PORTARIA nº 086 – GP/2017 Em, 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DAVID KATO GONÇALVES,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 900.858 SSP/MS e CPF nº 745.671.442-87, para **REPRESENTAR a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, junto ao DETRAN para Legalização da frota de veículos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:25E54FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 – GP/2017

PORTARIA Nº 089 – GP/2017 Em, 17 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de Obras, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal da área Técnica de fiscalização de Obras, agregando competência ao serviço;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de Obras, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

RICARDO MARÇAL FREIRE – Matrícula 6049– PRESIDENTE
ADALTO FERREIRA DA SILVA - Matrícula 5069 – SECRETÁRIO
FRANCISCO PASMINO GUACARANE – Matrícula 6004 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018-GP/2017.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:714166C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 – GP/2017

PORTARIA nº 088 – GP/2017 Em, 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARNEIRO PONTES,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 345.484 SSP/RO e CPF nº 315.709.682-68, para **RESPONDER** pela Unidade Municipal de Cadastro Rural – UMCR e sala da Cidadania , da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9C4F2091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.777, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Institui luto oficial no âmbito da rede pública municipal, durante 03 (três) dias e dá outras providências.

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições e, considerando o falecimento do servidor Agmar Silveira de Oliveira
DECRETA:
Art. 1º Luto oficial no âmbito da rede pública municipal durante 03 (três) dias, em virtude do falecimento do servidor municipal Agmar Silveira de Oliveira ocorrido em 08 de junho de 2017.
Art. 2º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito dos serviços da rede publica municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08.06.2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:353C6392

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Alexandra Batista de Oliveira 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87 TEL/FAX: 98127-7832
ENDEREÇO: Linha 81, km 42, lote 02, gleba 20, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexandra Batista de Oliveira

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
01	Café com leite ou achocolatado, cappuccino, vitaminas, suco natural com frutas da época, mingau de cereais, iogurte, canjicão e arroz doce. Deverá ser servido em recipiente com quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	3,80	11.400,00
02	Bolos de fubá, laranja, mandioca, broa de fubá, broa de arroz, bolo de inhame, bolo de milho, bolo recheado, bolo de chocolate, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão caseiro, pão francês com manteiga, pão francês com patê, pão de queijo, etc. Peso de porções com no mínimo 250 gr. acompanhado com copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	4,50	13.500,00

03	Frutas tipo, melancia, melão, maça, mamão, uva, caqui, pera, banana, laranja, abacaxi, manga, kiwi. Em média porção de 800 gr. + um copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	5,00	15.000,00
04	Refeição: Arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural de no mínimo 300 ml + uma sobremesa (fruta ou um tipo de doce).	Unid.	1.500	16,25	24.375,00
Total					**64.275,00**

Nova União – RO, 08 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E0697521

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: A. M. de Arigoi e Pizzaria - ME
C.N.P.J.: 21.744.905/0001-46 TEL/FAX:
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1171, centro – Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Afonso Maria de Arigoi

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	2.500	9,20	23.000,00
Total					**23.000,00**

Nova União – RO, 08 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A27D4B74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

PROCESSO Nº 323/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 194 de 09/06/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/CPL/2017, para atender as necessidades das secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos 7.892/13 nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de junho de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade
2,013 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 056.
Projeto de atividade
2,014 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 071.
Projeto de atividade
2,020 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 096.
Projeto de atividade
2,022 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 103.
Projeto de atividade
2,023 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 105.
Projeto de atividad
e 2,026 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 112.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade
2,038 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 161.
Projeto de atividade
2,039 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 165.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de atividade
2,042 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 176.
Projeto de atividade
2,045 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 198.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade
2,004 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 046.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade
2,004 no elemento de despesas 44.90.52 na ficha 027.
Valor total estimado de R$ 806.192,75

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de junho de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:14C76FD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014.

TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS TAIS COMO: BANNER, CERTIFICADO, CRACHÁ, CAMISETAS. Conforme o Processo Administrativo nº **1803/SEMAS/2017**. No valor de **R$ 5.020,80 (Cinco mil vinte reis e oitenta centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/06/2017 até às 9h00 do dia 26/06/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30 do dia 26/06/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Junho de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7B11A28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE PESSOAL E LIMPEZA DOMÉSTICA TAIS COMO: ABSORVENTE, CREME DE PENTEAR, CREME DENTAL, DESODORANTE, ESCOVA DENTAL, ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, AMACIANTE, LUVA, LUSTRA MÓVEIS, PANELA, LÂMPADA E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1355/SEMAS/2017**. No valor de **R$ 42.716,72 (Quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/06/2017 até às 9h00 do dia 27/06/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 27/06/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Junho de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4CC1D67A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/CPL/2017

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com **Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização completa, com iluminação de palco, operadores Banda Musical e seguranças, Tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando n° 06/SEMEC/2017,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo n° 768/SEMEC/2017 e à Dispensa de Licitação (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO 01182673295**
CNPJ: **23.186.088/0001-83.**
Valor Total: **R$ 7.785,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Parecis/RO, 09 de Junho de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E8EA2073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 02/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal **n° 8.666/93,** e nas disposições da **Tomada de Preço n.º 002/CPL/16**, referente ao **Processo n.º 5796/SEMOSP/2014,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE GALERIA BTCC 2,00X2,00M (BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO 2,00X2,00M)**, conforme edital e seus anexos, informa ter sido **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA TERRA EIRELI- EPP e CONSTRUTORA VIEIRA.** Na oportunidade informamos que fica marcado para o dia **22/03/2016 às 10:00h** a sessão para abertura da carta proposta das mesmas.

Pimenta Bueno, 17 de março de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D7417FFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 633/2017 DE, 08 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 163/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LETISSANE SANTOS DE FREITAS, brasileira, união estável, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 988.910 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 001.558.892-06, residente e domiciliada na Av. Recife nº 1748, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição ao titular FABIANO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 730.966 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 698.076.632 - 53, residente e domiciliado na Av. Rondônia n.º 27, Bairro Alvorada, nesta cidade, que estará em gozo de férias no período de 03 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:34DC1BE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2017 DE, 08 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4292/2017.

R E S O L V E:

Art. 1**.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), para os servidores abaixo, para o dia 08/06/2017, para cidade de Alta Floresta/RO, para conduzir as conselheiras tutelares que irão efetuar a entrega de crianças em situação de risco ao seu genitor, visto que os mesmos terão que se deslocar primeiro em Cacoal, Rolim De Moura e por fim Alta Floresta afins de regularizar documentação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF: 004.802.268-30
01(uma) diária no valor total R$ 70,00

MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392-72
01(uma) diária no valor total R$ 70,00

LUCILENE SANTOS SOUZA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF:909.686.462-04
01(uma) diária no valor total R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída dia 08/06/2017 às 10:00 hs, de veículo corsa PÁLIO – placa NCM 7094 e o retorno dar-se-á no dia 08/06/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:68518D39

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.620/2017 DE, 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ESPECIAL DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 221, § 3° da lei complementar municipal nº 004/2011 – Código de Posturas do Município de Pimenta Bueno;

Considerando o requerimento da Associação Comercial e Industrial e a Câmara de Dirigentes Lojista de Pimenta Bueno;

Considerando a demanda decorrente da comemoração do "*dias dos namorados"*, assim como a necessidade de proporcionar maior comodidade à população que deseja realizar suas compras em horários alternativos.

DECRETA

Art. 1.º Ficam autorizados os estabelecimentos comerciais do Município de Pimenta Bueno, a funcionarem no dia 11 de Junho de 2017, no horário compreendido entre as 08:00 e as 12:00 horas.

Paragrafo único. A autorização de funcionamento permitida por este decreto não retira a obrigação de que os estabelecimentos comerciam devam conter cláusula estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho, celebrados entre sindicatos patronais e o sindicato da categoria profissional, para funcionamento aos domingos.

Art. 2º Todos os estabelecimentos que aderirem a esse horário especial, deverão afixar em local visível, cópia do presente Decreto.

Art. 3º Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto e as demais legislações municipais, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Código de Postura.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 09 de Junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:077A3163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 629/2017 DE, 08 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO N° 242/CRH/SEMAST/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor ROSINETE ODISIO DOS SANTOS, brasileira, separada, nível superior, portadora da cédula de identidade

RG. n.º 254.302 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 340.645.082 - 20, residente e domiciliada na Rua Pedro Simplício da Mota n.º 112, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, que encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos E Transito, para ser lotado na Secretaria Municipal De planejamento – Central De Gestão E Orçamento – SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:79A5A518

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2017 DE, 08 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 166/RH/SEMSAU/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora CLEDI EICHENBERG, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 786.143 SSP/RO, inscrita no CPF nº 747.526.342-87, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis nº 125, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde, e

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A01D043B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP Nº. 030/2017**,** cujo objeto é a aquisição de TROFÉUS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo vencedora a empresa S. C. BRINDES LTDA-EPP no valor de R$ 27.744,58 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 09 de Junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E856D579

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 647/2017 DE, 09 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear a senhora CLAUDINEIA GIMENES, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 489.023 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 634.394.172-04, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais nº 232, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal De Educação E Cultura – SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B1148598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 648/2017 DE, 09 DE JUNHO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF nº 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra nº 1277, Apto 06, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e,

EXONERAR a senhora MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I, QUADRA 16, CASA 04, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Junho de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:49417E09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 646/2017 DE, 09 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JOANE MAGNO SOUZA SANTOS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade

RG. n.º 560.631 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 667.955.592-20, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira, n° 27, Bairro BNH - II, nesta cidade, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, e

EXONERAR a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.657 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 408.294.562-87, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, nº 519, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo interino de Chefe de Gabinete, e,

NOMEAR a senhora JOANE MAGNO SOUZA SANTOS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 560.631 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 667.955.592-20, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira, n° 27, Bairro BNH - II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5EE83D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N°4617/2017 DE 08/06/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2248/2016 de 08/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.367.1236.2.150.		Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	
178 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.2.162.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte	
190 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D3C4C1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°061

DECRETO Nº 61 /GAB/PM/PM/2017
Presidente Médici, 09 de junho de 2017

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

Edilson Ferreira de Alencar, Prefeito Municipal de Presidente Médici, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art.1° Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverão ser concedidos tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
Ampliar a eficiência das políticas públicas; e Incentivar a inovação tecnológica.
§1° Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2° Para efeitos deste Decreto, considera-se:
Âmbito local – limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.
Âmbito regional – limites geográficos que abrange o Estado de Rondônia.
Microempresas e empresas de pequeno porte – os beneficiados pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§3° Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1°.

§4° Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n° 11.326, de 24 de Junho de 2006, que estejam em situação regular junto á Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006.

Art.2° Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

-instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de

pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
-padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adéqüem os seus processos produtivos;
-na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
-considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V. -disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades do CADASTRO DE FORNECEDORES.

Art. 3° Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4° A comprovação de regularidade fiscal das microempresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1° Na hipótese de haver alguma restrição relativa á regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2° Para aplicação do disposto no §1°, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
– da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de frases; ou
– da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação prevista na Lei n° 8.666, de Junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratação Público com a inversão de fases.

§3° A prorrogação do prazo previsto no §1° poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§4° A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1° e 3°.

§5° A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1° e 3° implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado á administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5° Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1° Entende-se haver empate quando as ofertas apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10(dez) por cento superior ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2°.

§2° Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.

§3° O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4° A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
– ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
– não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
– no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5° Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4° quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6° No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7° Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8° Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada á microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar propostas de preço inferior, nos termos do regulamento.

§9° Conforme disposto nos § 14 e 15 do art.3° da Lei n° 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras;
–quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus ás margens de preferência, conforme regulamento;
–nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação ás médio e as grandes empresas na mesma situação; e quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto n° 7546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto n° 7.174, de 2010.

Art. 6° Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Art.7° Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

– o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
– que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

– que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1° do art. 4°;
– que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
– que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1° Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
– microempresa ou empresa de pequeno porte;
– consorcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n° 8.666, de 1993; e
– consórcio composto parcialmente por microempresa ou empresa de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2° Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado á prestação de serviço acessórios.

§3° O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4° É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5° Os empenhos e pagamentos referentes as parcelas subcontratadas serão destinados diretamente ás microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6° São vedadas.
– a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
– a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
– a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com empresa contratante.
Art. 8° Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1° O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2° O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3° Se a mesma empresa vencer a cota reservada e as cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4° Nas licitações por Sistema de Registros de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5° Não se aplica o beneficio disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até 80.000,00(oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6°.

Art. 9° Para aplicação dos benefícios previstos nos arts.6° a 8°.
– será considerado, para efeito dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
– poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea ‘’b’’, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea ”a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
nas licitações a que se refere o art 8°, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte;
nas licitações com exigências de subcontratações, a prioridade contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas ou regionalmente;
quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei n° 8.666, de 1993; e
a aplicação do beneficio previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotada, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6° ao art. 8° quando:
– não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
– o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
– a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
– o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1°.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
– resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
– a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previsto no instrumento convocatório.

Art.12. Aplica-se o disposto neste Decreto ás contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntarias, nos casos previstos no Decreto n° 5.504, de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei n° 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
– microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3°, caput, incisos I e II, e §4° da Lei Complementar n° 123, de 2006;
–agricultor familiar se dará nos termos da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006;
– produtor rural pessoal se dará nos termos da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
Microempreendedor individual se dará nos termos do §1° do art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 2006; e
– sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1° O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§2° Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido nos art.42 ao art.49 da Lei Complementar n° 123, de 2006.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Júnior, aos 09 dias de junho de 2017

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DCF7C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 540/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: V. B. DE OLIVEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE – ME
CNPJ: 07.233.544/0001 – 42
Contratada: EVALDIR GUARIENTO
CNPJ: 63.627.517/0001 – 25
Serviços de Hospedagens e Aquisição de Refeições, valor R$ 2.276,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/06/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:19844E69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0212/GP/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM,** Portador do CPF 722.028.072-68, OAB/RO 3669, do cargo comissionado de **Procurador Geral do Município de Primavera de Rondônia,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos a 06/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:565A4D17

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0213/GP/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar, o senhor **GIOVANI FERREIRA PAIVA,** motorista de veículos leves - 40 horas "A/C", Portador do CPF 600.430.082-91, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:23B36F1E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0214/GP/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a pedido, a servidora **EVA ALVES DO VALE XAVIER**, CPF: 900.181.762-91, cozinheira/ merendeira - 40 horas que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS para ser lotada na Secretaria Municipal de Municipal de educação, Esporte e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017 e ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:84CFC92E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1440/GP/2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R$ 45.633,41 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	163	10.301.0014.2041	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	24.133,41
303	141	10.301.0013.2035	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
303	142	10.301.0013.2035	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	3.000,00
303	144	10.301.0013.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
438	214	08.244.0016.2056	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	8.500,00
Total				**R$**	**45.633,41**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, em suas fontes de recursos específicas, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 30 de maio de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:952BAE64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0215/GP/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0605/SEMAS/2017 e Memo 85/SEMAS/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora **SILVANA COUTINHO,** Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS, portadora do CPF n.º 715.909.272-49, Adiantamento de Fundos no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas de pronto pagamento que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme necessidade da secretaria.

- ***Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00* –** outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2.º O prazo para aplicação do recurso é de trinta dias após o ato concessório do recurso e dez dias a contar do termino final do período de aplicação para prestar contas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:A285D3F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0216/GP/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 0611-1/SEMSAU/2017 e Memo 240/SEMSAU/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora **ELILHA FEITOSA BRAGA -**Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, portadora do CPF n.º 745.4255.322-91, Adiantamento de Fundo no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas extraordinárias e imediatas da Secretaria, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme especifica-se:

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, no valor de 1.500,00 (hum mil reais).

Art. 2.º O prazo para aplicação do recurso é de trinta dias após o ato concessório do recurso e dez dias a contar do termino final do período de aplicação para prestar contas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando os efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:64CAED0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0217/GP/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Leis 573/GP/2010, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 613-1/SEMAS/2017 e Memorando 087/SEMAS/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias 12, 13 e 14/06/2017, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), e ainda 06(seis) passagens terrestres Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), perfazendo o valor de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) haja vista que os mesmos estarão se deslocando até a cidade de Porto Velho/RO, para participar do Workshop do Terceiro Setor com enfoque no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
- **SILVANA COUTINO – Secretária de Assistência Social**, com o CPF. 715.909.272-49 - 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos reais) e duas passagens no valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais);
- **DIEGO LOURENÇO – Assessor Especial/SEMPLAN**, com o CPF. 872.965.432-72 - 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos reais) e duas passagens no valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais);
- **LUCIANA PONTES DE AMORIM – Assistente Social**, com o CPF. 711.155.602-04 - 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos reais) e duas passagens no valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais);

Art. 2.º O deslocamento se dará no dia 12/06 de ônibus e o retorno se dará dia 14/06 logo após o encerramento dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:B08FFEA1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCESSO N° 588/SEMAF/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade:
2010– Manutenção das Atividades SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 14 – Locação de bens Moveis e outras naturezas intangíveis
Ficha: 32

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de antivírus Kasperski Endopoit Security For Busines Select com validade de doze meses conforme Projeto Básico.
Contratada: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 13.497.079/0001-50
Valor total: R$ 7.854,34 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia 09 de Junho de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

DIEGO LOURENÇO
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5C8F33F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 0016/2017,** referente ao **Processo Administrativo nº 0151/2017,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO.**

Em favor das empresas:
Item 01, 02 e 03 – MARIA LUZIA DA SILVA - ME - CNPJ: 04.214.231/0001-59 com o valor Total de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Rio Crespo – RO, 09 de junho 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:AB8FD197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Processo: 2134/2017
Dispensa: 24/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS.

Fornecedor: NÃO HOUVE INTERESSADOS
CNPJ:
VALOR:

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: NÃO HOUVE INTERESSADOS

Rolim de Moura, 09 de Junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BABB1661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Processo: 2578/2017
Dispensa: 25/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

Fornecedor: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 11.609.533/0001-91
Valor Total Homologado R$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Rolim de Moura, 09 de Junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4CF88DE7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 017/2017.
PROCESSO Nº: 086/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Comercial de Utilidades Domésticas de Rondônia Ltda., CNPJ/MF nº 84.607.241/0001-93.
OBJETO: Aquisição de produtos diversos de copa e cozinha para atender as necessidades do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.157,78 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01 de junho de 2017.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:28D22E5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 850/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **116.838,53** (Cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado – Convênio nº 060/16/PJ/DER-RO, objeto **Aquisição de Tubos de Concreto Armado-Ampliação de meta,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade:
1127 – **AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONVÊNIO Nº 60/16/PJ/DER-RO-AMPLIAÇÃO DE META**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 116.838,53 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)
VALOR TOTAL.....R$ 116.838,53
Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de junho de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E2CE5984

GABINETE DO PREFEITO
LEI 850/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e

na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **116.838,53** (Cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado – Convênio nº 060/16/PJ/DER-RO, objeto **Aquisição de Tubos de Concreto Armado-Ampliação de meta,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade:
1127 – **AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONVÊNIO Nº 60/16/PJ/DER-RO-AMPLIAÇÃO DE META**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 116.838,53 (Cento e Dezesseis mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
VALOR TOTAL.....R$ 116.838,53

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de junho de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8AAA4EAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.350/201
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.015/2017
Contratado: JANE TOMAZ DO NASCIMENTO
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria para funcionamento do Laboratório Municipal, devido a unidade Mista Massao Okamoto não ter nenhuma sala disponível que seja de acordo com as exigências da ANGEVISA, por um período de 90 (noventa) dias.
Valor: Será o valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo R$ 900,00 (novecentos) reais por mês de aluguel do imóvel.
Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 06.001
Programa Atividade:
10.302.0011.2.020
Nota de empenho n. 436/2017,
Elemento despesa n. 33.90.36.00.00;

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:783B415D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.738/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.016/2017
Contratado: M.I.TRANSPORTE E TURISMO LDTA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com "Locação de (01) um veículo tipo ônibus para transporte de pacientes fora do município", com ar condicionado, cinto de segurança, ano de fabricação igual ou superior ao ano de 1.995 e no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, conforme descrito no Termo de Referência e Nota de Empenho n.432/2017, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.023 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
NOTA EMPENHO: 432/2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:18A888B3

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	791/2017
b) Licitação Nrº :	41/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	02/06/2017
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CONSUMO PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 40.000 KM, LOGAN SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 1.257,81

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B37E580C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 57/ IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de Irene Toledo de Souza Bezerra:".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de (180) (Cento e oitenta dias) com inicio em 30 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017 conforme consta na pericia médica sob o CID M 54.4 , a servidora Irene Toledo de Souza Bezerra efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 025/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:20E96352

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 56/ IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de ADRIANA APOLINARIO *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio 31 de maio de 2017 a 30/08/2017 conforme consta na pericia médica sob o CID F 41.2 + F 07.2 + F 33 , a servidora **ADRIANA APOLINARIO** efetiva na/função de Auxiliar de Serviços Gerais conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 063/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:10AC88BD

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE N°. 052/2017

PORTARIA 052/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 05 de Junho 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de Fevereiro de 2017 da servidora: **MARIA DA PENHA ALMEIDA SOUZA,** matricula **087,** ocupante do Cargo de **ZELADORA.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 02 (dois) meses de Licença Premio em abono Pecúlio em favor da servidora, **MARIA DA PENHA ALMEIDA SOUZA,** matricula **087,** ocupante do Cargo de **ZELADORA.** Lotado na Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) admissão em 17 de Maio de 1990, referente ao 4º **QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **17/05/2005 a 17/05/2010. CONFORME PARECER JURIDICO NA PAGINA 044.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:19ABDE7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONVITE N. 001 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N°.001/CPL/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Capitão Silvio, S/N, entre as Ruas Olavo Bilac e XV de Novembro / centro; Seringueiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2017,** na sede da CÂMARA, realizará licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA de ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 058/2017; valor máximo da prestação dos serviços de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) para 10(dez) meses totalizando valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontra-se disponível e poderá ser adquirida junto a CPL, no endereço acima supracitado em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas de Segunda feira à Sexta Feiras, exceto feriados e/ou através do E-mail
cm.seringueiras@hotmail.com / portal transparência
http://www.camaradeseringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia
Para maiores informações através dos Telefones: 69-3623-2044 / 3623-2629 ou pelo e-mail.

Seringueiras, 08 de Junho de 2017.

DIEIMIS RIBEIRO
Presidente da CPL.
Portaria nº 009/2017.
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:8F1EB90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.097/2017 "INSTITUÍ O "DOSE CERTA" - PROJETO DE VACINAÇÃO DA BRUCELOSE BOVINA E DÁ /OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N. 1.097/2017 Em, 02 de junho de 2017.

"INSTITUÍ O "DOSE CERTA" - PROJETO DE VACINAÇÃO DA BRUCELOSE BOVINA E DÁ /OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o "DOSE CERTA" – Projeto de Vacinação da Brucelose Bovina, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, nos termos desta Lei.

Art. 2º- O programa, implantado por força desta Lei, é voltado para os munícipes pequenos produtores rurais que se enquadre na agricultura familiar, comprovado através da DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar.

Art. 3º- Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais ou assentamentos, localizados no Município de Seringueiras.

Art. 4º- A participação no programa é em caráter voluntário.

Art. 5º- Os Produtores Rurais serão beneficiados por ordem de solicitação de até 35 (trinta e cinco) doses anuais por produtor, sendo que o Programa Dose Certa, atenderá o limite de até 5.000,00 (cinco mil) doses anuais.

Parágrafo Único– Para realizar a solicitação o produtor rural deverá apresentar a DAP, Comprovação da Propriedade Rural, Comodato ou Arrendamento, Ficha do IDARON atualizada, RG e CPF.

Art. 6º- O projeto "DOSE CERTA" tem como objetivo realizar a vacinação contra a brucelose em pequenas propriedades rurais que se enquadre no PRONAF, visando proporcionar uma melhoria na qualidade de manejo sanitário dos animais evitando prejuízo econômico, tendo ainda como objetivo específico:

I - Diminuir a incidência da doença nas pequenas propriedades;
II - Diminuir o número de pessoas contaminadas pela brucelose, seja através da aplicação ou do manejo com os animais;
III – Auxiliar na melhoria do manejo sanitário do rebanho dos pequenos produtores.

Art. 7º- Para implementar o Programa de Saúde Animal da Pecuária, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas e prestar serviços, compreendendo:

a) doação (custeio) da vacina contra brucelose (Vacina B19), ao produtor que se enquadrem no PRONAF;
b) disponibilização dos serviços de Médico Veterinário.

Art. 8º- Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura acompanhar e apoiar a efetividade da implementação do programa no Município, instituindo controles próprios necessários ou auxiliando as entidades participantes na implantação dos controles e outras medidas necessárias ao funcionamento do programa.

Art. 9º- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão consignados recursos nos orçamentos anuais ou por seus créditos adicionais.

Art. 10- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto do Poder Executivo a presente Lei, no que entender necessário para sua efetiva implementação.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 977/2015.

Seringueiras-RO, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8EA64E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 24/CPL/2017, Processo Nrº 355/2017, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALOCAÇÃO (RETIRADA) DE SUBSTAÇÃO LH 122, KM 04, PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **J. D. PEREIRA NETO E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ 07.708.073/0001-81,** no valor total de **R$ 3.800,00.**

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:A212D201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 161/GAB/PMS/2017

Portaria nº 161/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 09 de junho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **WILIIAN NOGUEIRA DE SOUZA,** Mat.1409, portador do CPF 021.392.792-63 e Cédula de Identidade RG 1265440 SEDESC/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Administração Hospitalar,** nomeado conforme Portaria de nomeação nº. 097/GAB/PMS/2017. Com efeito retroativo a partir do dia 01/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CDE627E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 162/GAB/PMS/2017

Portaria nº 162/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 09 de junho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **AGNALDO ALVES BARBOSA,** Mat.973, portador do CPF 658.455.522-49 e Cédula de Identidade RG 000669180 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Manutenção dos Prédios, Veículos e Equipamentos,** nomeado conforme Portaria de nomeação nº. 160/GAB/PMS/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C2C2E61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 163/GAB/PMS/2017

Portaria nº 163/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 09 de junho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO,** Mat. 1088, portador do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde,** nomeado conforme Portaria de nomeação nº. 105/GAB/PMS/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4F24FA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da APAE o Senhor ADAUTO GRANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 27/CPL/2017, Processo Nrº 1/APAE/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUE DE DIVERSÕES PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS - RO - APAE, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA N°004/PGE/2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17,** no valor total de **R$ 18.499,99.**

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

ADAUTO GRANDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:341A1DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°031/CPL/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 125/GAB/2017

REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE;
PARTICIPANTE: SEMSAU;

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NAS CIDADES DE ARIQUEMES – RO E VILHENA - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 13/06/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 23/06/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº 016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:09BD8A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°032/CPL/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
PARTICIPANTES: SEMFAZ, SEMSAU, SEMEC, SEMACS E SEMAGRI E GABINETE;

Processo Administrativo **Nº 442/SEMOSP/2017**.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 12:00 horas do dia 13/06/2017, Data para abertura de propostas a partir das 10:30 horas do dia 23/06/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 23/06/2017 às 11:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port.Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:E67CD76F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DA ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO 11/2017.
PROCESSO 385/GP/PMT/SEMFAZ/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, **CNPJ 84.727.601/0001-90**, situada à Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 512481 SSP/RO e CPF sob o nº. 579.463.022-15., residente e domiciliado no município de Theobroma(RO). **AUTORIZA;** a empresa UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI - ME., Firma Jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Rondon, 1810 sala 02, na cidade de Ji-Parana, Devidamente cadastrada no CNPJ: (MF) 04.844.244/0001-01., Através do Contrato 11/PMT/SEMFAZ/2017. A celebrar entre as Partes de acordo com a ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 28/2017, processo n. 385/2017, a dar inicio aos serviços de PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, MIDIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PRODUÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, EM EMISSORAS DE RADIO E COMUNICAÇÃO.
O extrato desta ordem de serviço será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**

Theobroma – RO., 09 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:BB6DB7D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO

##TEC- A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, PARA SEREM MONTADAS NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo **nº 033 de 2017** recursos: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia de Junho do corrente ano às 10:00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado dos Materiais e Serviços é de **R$==10.675,02==*(Dez Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco e Dois Centavos.*** O edital está disponível pelo site **www.camaraurupa.ro.gov.br e www.licitanet.com.br,** sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 09 de Junho de 2017.

ELIANE S.O. SOUZA
Pres. da CPL/MS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7F825B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RENOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
NOTIFICADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP;
CNPJ: 13.344.554/0001-58;
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, N° 229, BAIRRO DOM GIOCONDO, RIO BRANCO –AC, CEP 69900-321;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2017;
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ATA DE SRP N°. 005/2017
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A ESTIPULAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE MESES, IMPRORROGÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETÁRIAS CONFORME SOLICITAÇÕES DOS CHEFES DAS PASTAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, considerando que a Notificada não cumpriu o prazo de entrega de 15 (quinze) dias que a empresa solicitou para estar fornecendo os produtos para esta administração e não apresentou qualquer manifestação a justificar a sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos, vem, a presença de vossa senhoria renotifica - lá para que em ***05 (cinco) dias úteis***, entregue os produtos na qual vossa senhoria foi vencedora em certame licitatório, caso não haja a entrega dos mesmos neste prazo, essa Administração dentro do prazo e rito legal estará inserindo a Empresa ***CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP***, no rol das empresas inidôneas proibidas de licitar com a Administração Pública, está Administração dará o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no Art. 109, alínea "d" combinado com o parágrafo Único do Art. 78 da Lei n° 8666/93. Ademais, vale ressaltar que caso não haja defesa por parte da notificada será solicitada a ***rescisão unilateral*** da **Ata de Registro de Preço N°. 005/2017**, firmado em 06/04/2017, com fulcro no art. 7° da Lei n°. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, inciso I, IV e V da Lei N°. 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço.

Além disso, o Município de Urupá intenciona ***aplicar à Notificada as penalidades previstas em Edital, especialmente, àquelas previstas no Art. 87, inciso II e IV da Lei n ° 8.666/93***, em razão dos fatos acima nominados, os quais geraram diversos transtornos e danos a Administração.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Urupá - RO, 09 de junho de 2017.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. nº 005/2017/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A06473EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 032-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 032/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – TABLETES) PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE.** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS**. Proc. **455/2017**. Recurso: **PAB.** A Revogação se deve pelo motivo de correções editalícias. Novo edital será elaborado e seu aviso publicado. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cpl@urupa.ro.gov.br e
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria n. 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2A5769A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 030-2017 – PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 030/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESTA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Proc. **346/2017**. Recurso: **MDE/PROPRIO, FUNDEB e PNATE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/06/2017** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 1.914.490,58 (Um Milhão, Novecentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais, Cinquenta e Oito Centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. O motivo da prorrogação se da devido a um lapso no momento da publicação na plataforma do Licitanet, houve discrepâncias com as publicações nos Diário Oficial Estadual, Federal e Municipal e ainda nos Murais do Legislativo e Executivo. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cpl@urupa.ro.gov.br e
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 08 de Junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:10CA4B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL N. 038-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14, 155/16 e 147/2017, **Pregão Presencial n. 038/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**. Proc. **476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 515, 516, 517, 518, 519 e 520/2017.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/06/2017** às **08h00min**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 321.565,01 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais um centavo).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**,

www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cpl@urupa.ro.gov.br e
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria n. 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6E35C768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL N. 038-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14, 155/16 e 147/2017, **Pregão Presencial n. 038/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**. Proc. **476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 515, 516, 517, 518, 519 e 520/2017.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/06/2017** às **08h00min**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 321.565,01 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais um centavo).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**,
cpl@urupa.ro.gov.br e
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria n. 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:626A0430

EMATER - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

O Proprietário, SINVAL DORNELAS DE NOVAES, localizado à LINHA A 05 LOTE 49 GLEBA 05, com CPF no.***.923.126-**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, em .09./.06./2017, a solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso IRRIGAÇÃO CAFÉ no seguinte local LINHA A 05 LOTE 49 GLEBA 05.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:00888F88

EMATER - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

O Proprietário, SINVAL DORNELAS DE NOVAES, localizado à LINHA A 05 LOTE 49 GLEBA 05, com CPF no.***.923.126-**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, em .09./.06./2017, a solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hidricos, para fins Uso em PISCICULTURA no seguinte local LINHA A 05 LOTE 49 GLEBA 05.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A6A9C22F

GABINETE DO PREFEITO
RENOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
NOTIFICADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP;
CNPJ: 13.344.554/0001-58;
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, N° 229, BAIRRO DOM GIOCONDO, RIO BRANCO –AC, CEP 69900-321;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2017;
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ATA DE SRP N°. 005/2017
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A ESTIPULAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE MESES, IMPRORROGÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETÁRIAS CONFORME SOLICITAÇÕES DOS CHEFES DAS PASTAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, considerando que a Notificada não cumpriu o prazo de entrega de 15 (quinze) dias que a empresa solicitou para estar fornecendo os produtos para esta administração e não apresentou qualquer manifestação a justificar a sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos, vem, a presença de vossa senhoria renotifica - lá para que em ***05 (cinco) dias úteis***, entregue os produtos na qual vossa senhoria foi vencedora em certame licitatório, caso não haja a entrega dos mesmos neste prazo, essa Administração dentro do prazo e rito legal estará inserindo a Empresa ***CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP***, no rol das empresas inidôneas proibidas de licitar com a Administração Pública, está Administração dará o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no Art. 109, alínea "d" combinado com o parágrafo Único do Art. 78 da Lei n° 8666/93. Ademais, vale ressaltar que caso não haja defesa por parte da notificada será solicitada a ***rescisão unilateral*** da **Ata de Registro de Preço N°. 005/2017**, firmado em 06/04/2017, com fulcro no art. 7° da Lei n°. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, inciso I, IV e V da Lei N°. 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço.

Além disso, o Município de Urupá intenciona ***aplicar à Notificada as penalidades previstas em Edital, especialmente, àquelas previstas no Art. 87, inciso II e IV da Lei n ° 8.666/93***, em razão dos fatos acima nominados, os quais geraram diversos transtornos e danos a Administração.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Urupá - RO, 09 de junho de 2017.

CRISTIANO B. DE LIMA
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. N° 005/2017/GP/Urupá-RO

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município
Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4157D4C1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 115/2017

PORTARIA N. 115/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia interinamente o servidor Sr. JOEL DE LIMA SOUZA, na função de DIRETOR – DIVISÃO DE ESTRADAS(vinculado a SEMAA), CDS – 03, com ônus e adota outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte*in fine*da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o **Sr. JOEL DE LIMA SOUZA,** portador da cédula de identidade RG n.****43**SSP/RO**, devidamente inscrito no CPF sob n.*****.724.772-****, na função de **DIRETOR – DIVISÃO DE ESTRADAS, CDS – 03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de junho de 2017.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2A4B83E0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 007/2017.
Processo n. 504/2017.
Pregão Eletrônico SRP n. 008/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 65**63 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***.
CONTRATADA: **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 20.853.356/0001-85, com sede na rua Nova Esperança, n. 4130, Sala A, bairro Centro, CEP: 76.928-000, no município de Teixerópolis/RO, neste ato representado por seu representante legal **Sr. JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 62**59 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o n. ***263.942***.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina pesada (Motoniveladora) a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura deste Município, sendo:

UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Horas	1.101	02	Horas Máquina de Motoniveladora 103 kw, potência a mínima de 120 HP.	R$ 224,09	**R$ 246.723,09**

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes do **Convênio n. 003/2017/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, que ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, programação: 02.08.20.782.0014.2.160, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 572/2017 (**recurso do convênio no valor de R$ 242.689,47**), e **recursos próprios** a título de contrapartida e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.02.04.122.0001.2.007, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 573/2017 **(recurso próprio no valor de R$ 4.033,09),** Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 008/2017, Ata de Registro de Preço n. 009/2017, Processo Administrativo Principal n. 200/2017 e Processo Administrativo n. 504/2017 – SEMAA.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 29 de maio de 2017 à 29 de maio de 2018**. O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Locação de Máquinas terá vigência até o final da utilização das horas contratadas

Urupá/RO, 05 de junho de 2017.

DR. RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria N. 009/17 de 03/01/2017
OAB/RO 6032

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C650335B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
7° REALINHAMENTO DE REDUÇÃO PREÇOS – SRP 056/2016 - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 06 de Junho de 2017, procurou a empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de redução no preço do Diesel S 10 e Gasolina Comum. Foi anexado pela Gerente cópia de Matéria em Site eletrônico que apontavam para a redução dos combustíveis.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MODELO**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Samauma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,99
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,57

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,92
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,31

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,82
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,25

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,91
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,38

O Gerente da Ata buscou noticias na internet sobre a redução do combustível e encontrou as seguinte noticia,
http://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-anuncia-reducao-do-preco-da-gasolina-e-do-diesel.ghtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 056/2016 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) o litro do Diesel S 10 (abastecimento em Urupá), e R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para o litro de Gasolina.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem da redução passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o litro do Diesel S 10 (abastecimento em Urupá), e R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para o litro de Gasolina.
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S 10 (abastecimento Urupá), será registrado com o valor de **3,10 (três reais e dez centavos),** e para a Gasolina (abastecimento Urupá), será de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**,** a partir do dia **06 de Junho de 2017**.

Urupá, 09 de Junho de 2017.

MAX THADEU GAMA
Gerente Geral de Registro de Preço/Interino
Decreto N° 165/2017

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:A342824C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO - SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **Aquisição de Generos Alimenticios e Limpeza, Copa e Cozinha, materias de Proteção e Segurança, e Material Eletrico Eletronico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilancia Sanitaria,** valor estimado R$ 46.773,54 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 291/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00Horas Horario de Brasilia e 09:00 Horas Local do dia 26 de Junho de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico
cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site
www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 09 de Junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeiro
Gp/1611/2017

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:C0AC1946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 1036/2014

PORTARIA Nº 10367/GP/14 De 06 de Janeiro de 2014.

"NOMEIA O SR. SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA E.M.E.F. TANCREDO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

CONSIDERANDO as eleições para escolha da nova Direção da E.M.E.F. Tancredo Neves;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Sebastião Rodrigues Barbosa*** para ocupar o cargo de Diretor da E.M.E.F. Tancredo Neves, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:E8798C34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 1388/2016

PORTARIA Nº 13887/GP/16 De 11 de Janeiro de 2016.

"NOMEIA A SRA. SOLANGE CASTRO PRIORI E A SRA. HELENA RIBEIRO FERREIRA, PARA OCUPAREM, RESPECTIVAMENTE, A DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

CONSIDERANDO as eleições para escolha da nova Direção da E.M.E.I.E.F. Darci Ribeiro;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Solange Castro Priori*** para ocupar o cargo de Diretora e a Sra. ***Helena Ribeiro Ferreira*** para ocupar o cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. Darci Ribeiro, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:C1536132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 1403/2016

PORTARIA Nº 14037/GP/16 De 14 de Janeiro de 2016.

"NOMEIA O SR. VANDERLEI MARCOS PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA E.M.E.I.E.F. ULISSES GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. ***Vanderlei Marcos Pereira***, para ocupar o cargo de *Diretor da E.M.E.I.E.F. Ulisses Guimarães*, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, por um período de 2 anos.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:E7EFD8E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 1405/2016

PORTARIA Nº 14057/GP/16 De 14 de Janeiro de 2016.

"NOMEIA A SRA. SONIA PEREIRA PINTO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. JÂNIO QUADROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

CONSIDERANDO as eleições para escolha da nova Direção da E.M.E.I.E.F. Jânio Quadros;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Sonia Pereira Pinto*** para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Jânio Quadros.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:034DCB50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1474/2016

PORTARIA Nº 14747/GP/16 De 22 de Abril de 2016.

"NOMEIA A SRA. ANGELITA PATRICIA DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. PEDRO AMÉRICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 597/11 e Decreto nº. 2748/2016;

CONSIDERANDO a falta de concorrente para participar das eleições para escolha da nova Direção da E.M.E.I.E.F. Pedro Américo;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Angelita Patrícia de Castro*** para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Pedro Américo, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 18 de Abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:5B2DCE84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1666/2017

PORTARIA Nº 16667/GP/17 De 03 de Março de 2017.

"NOMEIA A SRA. ELAINE PEREIRA ROSA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. ORIBE ANTÔNIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Elaine Pereira Rosa***, para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Oribe Antônio dos Santos.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:A3DDA213

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1667/201

PORTARIA Nº 16677/GP/17 De 03 de Março de 2017.

"NOMEIA O SR. FABIO ALVES PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA E.M.E.I.E.F. VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Fabio Alves Pereira,*** para ocupar o cargo de Diretor da E.M.E.I.E.F. Vandernei Sebastião dos Santos Júnior.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:4F7D545E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1668/2017

PORTARIA Nº 16687/GP/17 De 03 de Março de 2017.

"NOMEIA A SRA. RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I. BALÃO MÁGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Rita de Cassia Ferreira de Jesus Santos,*** para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.I. Balão Mágico.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:23A5F841

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de maio de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

PROCESSO Nº 4-57/SEMTAS/2017

OBJETO: aquisição de peças e serviço para o **gol 2012/2013 de placa NCO 9628 e o veiculo saveiro 2015/2015 placa NCP 6534** que pertencente/atende à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 10.641,59 (dez mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).***
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:
www.licitanet.com.br

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**10/06/17**	**Até às 23:59 hs do dia**	**26/06/17**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**27/06/17**	**Até às 09:30 hs do dia**	**27/06/17**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**27/06/17**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site
http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail:
cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 09 de junho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9251D9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de maio de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o qual reger se a pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.
DATA: **28/06/17 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETO: aquisição de blocos de concreto sextavado 0,20cm x 0,20cm x 0,08 cm 0,20cm x 0,20cm x 0,08cm confeccionados com uma mistura de cimento, seixo e areia de modo a garantir um FCK 35MPa, aos vinte e oito dias conforme norma da ABNT NBR-6118 e os ensaios de consistência dos concreto serão feito de acordo com a ABNT NBR-7223/92 OU ABNT NBR-9606/92, sempre que ocorre e alteração no teor de umidade dos agregados, bloco de concreto tipo meio fio 0,12cm x 0,30cm x 1,00mt. Bloco de concreto tipo meio fio 0,12cm x 0,30 cm x 0,50cm atendendo as normas da ABNT, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras Serviços Público Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência**.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***$ 56.759,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais).***
Processo Administrativo nº **1-345/SEMOSPA/2017**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site
http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 09 de junho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:71268494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 77 DE 09/06/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 268.000,00(Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais), junto ao Poder Executivo, e Fundo Municipal de Saúde, contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 867/2017 de 28/11/2016,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme ofícios 034/SEMFAZ/2017, 045 e 54/SEMCA/2017 e 1333/SEMSAU/2017 e oficio 293/GABINETE/2017.

DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento da reserva de contingencia.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**23**	**02.02.00**	**04.122.0002.2003**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.00.99**	
Recurso	**97**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**32.000,00**
Crédito	**25**	**02.02.00**	**04.122.0002.2003**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.00.99**	
Recurso	**97**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**10.000,00**
Crédito	**163**	**02.09.00**	**28.843.0006.1003**	**3.3.90.91.00.00.00.00**	**01.00.99**	

Recurso	**97**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**100.000,00**

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**102**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	
Recurso	**99**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**5.600,00**
Crédito	**123**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	
Recurso	**122**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.00.99**	**4.000,00**
Crédito	**453**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.02.47**	
Recurso	**442**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.02.47**	**116.400,00**

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º e 2º, será coberto com os recursos provenientes cancelamentos previsto no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador
OAB/RO 8380

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BD06CBBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTO FINAL TESTE SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Insc.	Nome	Total	Classificação
230	Sivio Luiz de Araujo Rocha	70	1º
141	Ellen Caroliny A. Reis dos Anjos	30	2º
063	Priscila Biazzi Nascimento	25	3º
066	Vanderson de Souza Pinho	25	4º
265	Julian Sebastião Pellatti de Paula	05	5º
064	Igor Henrique V. Reis	05	6º
264	Felipe Augusto S. G. Cardoso	0	
221	Ivone Paim ChimenesLeseux	0	

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: PSICÓLOGOS

Insc.	Nome	Total	Classificação
292	Lucelia Maria Gonçalves	80	1º
236	Adriana Araujo Machado	70	2º
210	Lucia Maria P. Pereira	55	3º
028	Monica Cristina S. Borges	50	4º
169	Janete Ramos dos Santos	35	5º
138	Elizete Veson do N. Marcone	30	6º
238	Geny Rodrigues Valadão	25	7º
023	Daniel Antonio T. Gomes	25	8º
201	Rosane Georgia C. Bueno	25	9º
144	Milena Queiroz Dourado	25	10º
263	Fabricia dos S. Rodrigues Silva	20	11º
065	Greiciely Antero de Paula	20	12º
239	Ana Rodrigues da Silva	0	
091	Nadyanne Ferreira da C. Alves	0	

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Insc.	Nome	Total	Classificação
232	Patricia Ap. da Gloria	75	1º
046	Carlos Lima Fonseca	65	2º
128	Simone Rodrigues da Silva	25	3º
130	Claudia Rezende Gonçalves	20	4º
090	Carmosina Maria de O. Silva	20	5º
218	Claudir Salete da S. Bueno	20	6º

061	Celimar da S. Oliveira	20	7º
093	Elismar de Melo Martins	20	8º
135	Conceição de O. Cano Machado	20	9º
267	ItamaraSegantine	0	

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Insc	Nome	Total	Classificação
199	Adinamar Pereira da Silva	35	1º
202	Fábio Alecrim de Melo	10	2º
283	Leandro Medeiros de Souza	0	
287	Rodrigo Fernando A. Soares	0	

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Insc.	Nome	Total	Classificação
001	Paulo Henrique de O. Felippe	20	1º
159	Jean Pierre M. V. da Silva	15	2º
037	Priscila Almeida dos S. da Rocha	15	3º
033	Ediane Rosa de O. Andreatta	10	4º
234	Nathany Tamara Z. Nascimento	10	5º
024	Matheus Pereira Ruas	10	6º
039	Valéria Neira de S. Soares	0	
042	ThaynaraPicinin de Souza	0	
088	Daniela Ap. da Silva	0	
132	Bruna Severo Telles	0	
155	Angel Brenda B. dos Santos	0	
157	Jhonathan Willian F. da Silva	0	
183	Julio Cesar P. dos Santos	0	
187	Gean CarlosS. Alburquerque	0	
203	Douglas O. da Silva	0	
259	JhessicaHana L. de Souza	0	
275	Ivanildo Guilherme Henrique	0	
276	Layne Eliane de A. Santos	0	
278	Guibson Dimas da S. Oliveira	0	
289	Gabriela R. dos Santos	0	

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: COVEIRO

Insc.	Nome	Total	Data nascimento	Classificação
049	Nilson dos Santos Lira	100	12.06.1991	1º
052	Chris Collins de Brito	100	07.08.1991	2º
244	Kélio da Silva Ramos	100	28.04.1993	3º
127	Jefferson Gomes da Rocha	100	27.11.1996	4º
076	Ivan M. Rosário Filho	100	16.11.1997	5º
217	Claudinei Lino da Silva	50	27.04.1975	6º
014	Sidney Souza Ribeiro	50	08.02.1979	7º
099	Ezequias Correa de Oliveira	50	25.12.1979	8º
030	Ronaldo de Oliveira Machado	50	10.07.1994	9º
171	Manoel Antônio Borba	0	01.01.1979	
222	Janair Martins Costa	0	10.10.1976	

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: COZINHEIRA(O)

Insc.	Nome	Total	Data Nascimento	Classificação
080	Celia Claudia Souza	100	15.04.90	1º
068	Jarline de S. P. Ferreira	100	12.07.96	2º
102	Maria Silene A. da Cruz	70	12.09.75	3º
284	Marli Ap. de O. Corte Andrade	60	20.03.67	4º
078	Irenildes Ferreira	60	18.02.79	5º
035	Elisangela Ferreira de Souza	60	24.08.79	6º
260	Alessandra Sacramento da Silva	60	09.12.85	7º
051	Creonice Gomes Machado	60	31.08.89	8º
248	Cristiane Santana Cardoso	60	23.02.90	9º
009	Sirlene de Almeida França	60	17.11.90	10º
153	Luciane de Fatima Daniel	60	23.02.91	11º
282	Camila Alves Rossato	60	04.04.94	12º
207	Suellen Mauricio Jordão	60	31.05.94	13º
123	Rita Tayna P. dos Santos	60	22.05.97	14º
173	Naiara Lopes Gonçalves	60	18.07.99	15º
176	Joseane S. C. de Oliveira	30	11.04.75	16º
073	Keila Ap. Conti da Silva	30	08.06.86	17º
237	Marlei Osorio de Aquino	30	14.10.87	18º
100	Vanessa da Cruz Rocha	30	29.02.96	19º
291	Zenilde Simão de Matos	0		

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: ZELADORA/SERVENTE ZONA RURAL

Insc	Nome	Total	Data nascimento	Classificação
011	Ivete Teresinha Kerber	100	10.01.75	1º
105	Elizangela S. de S. Carvalho	100	26.02.91	2º
070	Flaviane F. Soares Weyh	100	15.10.92	3º
086	Josiane Brito da Silva	100	01.10.93	4º
241	Danyelle Amaro da Silva	100	08.03.98	5º
081	Sandra Oliveira	60	02.06.77	6º
151	Claudiana C. Ribeiro Lacerda	60	09.03.78	7º
054	Edilene Oliveira da Silva	60	01.05.81	8º
110	Rosane Pedroso de Souza	60	16.06.85	9º
136	Edislaine Moreira dos Anjos	60	05.08.85	10º
137	Mirian Cândida de Oliveira	60	16.09.85	11º
131	Hilma Rodrigues de Oliveira	60	10.05.88	12º
101	Érica da C. de Souza	60	24.03.92	13º
164	Linda Inês C. da Silva Curty	60	25.04.94	14º
106	Thiago Vinicios P. Silva	60	21.07.94	15º
174	Tatiane da S. Magalhães	60	29.10.94	16º
181	Rosane Hosana de Freitas	60	20.01.96	17º
147	Marcela Trindade Santos	60	05.07.96	18º
095	Flavia dos santos Rocha	30	27.12.92	19º
074	Ivanildo Costa Martins	30	30.01.81	20º
172	Erivelton Teixeira Klein	30	07.08.82	21º
034	Laudiney Machado Guimarães	0		
071	Jose Romerio de L. Lanes	0		
117	Carlos Henrique S. da Silva	0		
162	Adriana Daniel M. Santos	0		
247	Fabiana Dare Silveiro	0		

RESULTADO DA ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO: ZELADORA/SERVETE ZONA URBANA

Insc.	Nome	Total	Data nascimento	Classificação
041	Ivone Cruz Cristalino	100	06.08.61	1º
116	Neuzir Rosa de Oliveira	100	01.01.63	2º
015	Ivanir Paula Silva	100	05.07.67	3º
272	Helena Maria D. Ferro	100	27.09.68	4º
191	Izabel da Silva	100	11.05.69	5º
198	Marilza Guimarães S. Berch	100	29.08.70	6º
254	Maria da Gloria D. de Oliveira	100	28.01.71	7º
013	Marlene Dietrich P. Muller	100	17.02.72	8º
205	Flaviana dos S. P. Andrioli	100	09.05.72	9º
175	Everaldo Silva	100	11.03.72	10º
193	Geila Ap. de Lisboa	100	29.01.73	11º
125	Cecilia Capellaro	100	02.05.73	12º
149	Eva Lúcia da S. Werle	100	27.04.74	13º
044	Gilberto Eliandro Souza	100	27.08.74	14º
251	Ivonete Leite	100	23.12.74	15º
032	Marluci Maria. O. Calgaroto	100	07.01.76	16º
113	Maria Luzanira F. Nicchio	100	26.01.76	17º
154	Maria Ap. Gomes de Miranda	100	08.02.76	18º
118	Lucilene Oliveira Fernandes	100	29.12.76	19º
126	Eliane Gomes da Silva	100	28.02.77	20º
120	Sueli Ladislau da Silva	100	12.04.77	21º
053	Deuzeni Almeida S. de Brito	100	01.06.77	22º
021	Luciene Verríssimo Martins	100	07.06.78	23º
087	Helaine da Silva Souza	100	12.07.78	24º
079	Valdenia de Souza	100	21.05.79	25º
224	Lucimar Maria de Oliveira	100	23.06.79	26º
083	Odalice Maria Jacob	100	09.07.79	27º
098	Roseli Gomes T. Pereira	100	16.09.79	28º
018	Veronice Veronica B. Leite	100	08.03.80	29º
002	Lurdenir Rodrigues Souza	100	16.07.80	30º
092	Ana Paula Pereira	100	10.08.80	31º
048	Marcia Silva Oliveira	100	11.09.80	32º
005	Lucimar Rodrigues Oliveira	100	11.11.80	33º
271	Tatiane Teixeira Miranda	100	29.01.81	34º
179	Grassiele Sales Alves	100	15.10.81	35º
269	Iara Maria Segantine	100	27.10.81	36º
249	Milene Machado Crozatto	100	04.02.82	37º
029	Roseni Ferreira de Sá	100	05.03.82	38º
182	Suélia Viana de Souza	100	10.07.82	39º
166	Ilionete Ribeiro da Maia	100	01.02.83	40º
163	Joana D'arc P. de Souza	100	01.11.83	41º
185	Patricia Perles Scarmocin	100	15.06.84	42º
047	Marcia de O. Martins Lima	100	07.08.84	43º
012	Micheline Maria da Silva	100	05.09.84	44º
148	Márcio Martins Dias	100	29.09.84	45º
215	Rosangela Batista dos S. Silva	100	19.10.84	46º
158	Simone Ribeiro dos Santos	100	21.10.84	47º
279	Francilene Luzia Magalhães	100	08.02.85	48º
186	Claudemir de Jesus Souza	100	15.04.85	49º

072	Marcia Ap. Lopes Soares	100	04.09.85	50º
115	Mychelle Novais Soares	100	18.10.85	51º
031	Fabiane Pereira de Oliveira	100	01.02.86	52º
219	Flaviana Regiana de Souza	100	26.05.87	53º
038	Luzia Ferrari Freitas	100	28.05.86	54º
228	Carlos Santos de Jesus	100	10.06.86	55º
194	Jociély Nogueira da Silva	100	10.10.86	56º
069	Odalecio Jose Gomes	100	11.08.86	57º
004	Adriely Cariolane Cordeiro	100	28.11.86	58º
094	Elza Rosa de A. Costa	100	10.12.86	59º
216	Silvaneide Rodrigues Silva	100	20.12.86	60º
026	Ana Paula G. de Paula	100	17.02.87	60º
109	Cleidimar Rodrigues de Oliveira	100	26.04.87	61º
200	Roseli da Silva Lucas	100	01.05.87	63º
027	Vanuza Lima Troczinski	100	08.06.87	64º
213	Ana Lucia M. de Oliveira	100	08.06.87	65º
220	Adriana Teotonio de Oliveira	100	01.07.87	66º
084	Adriana Cavalcante Silva	100	30.09.87	67º
245	Adriana Brito de Sá	100	09.10.87	68º
255	Eliane Vieira de Souza	100	21.11.87	69º
108	Genair Machado Lopes	100	05.04.88	70º
211	Leila Cristina da Silva Costa	100	25.04.88	71º
060	Héllen Dayane Falcão	100	16.05.88	72º
006	Miriã Silva de Souza	100	28.08.88	73º
252	Hyan Arlyss Santana	100	18.12.88	74º
045	Daiane Rosa de Abreu	100	26.01.89	73º
008	Lucélia R. Mendes da Silva	100	08.03.89	76º
056	Daiane de Souza Soares	100	02.05.89	77º
152	Mariana Pinto Pereira	100	09.03.90	78º
273	Adriana Rodrigues da Silva	100	01.05.90	79º
184	Andreia Gomes de Araujo	100	06.09.90	80º
168	Aurismar Tavares da Silva	100	11.09.90	81º
040	Simone da Silva	100	01.10.90	82º
206	Robelia Silva Damaceno	100	25.11.90	83º
204	Edilaine Fernandes da Silva	100	28.01.91	84º
242	Dany Hellen C. R. Lopes	100	05.03.92	85º
103	Rosiane de Paula Souza	100	16.07.92	86º
112	Ane Paula S. C. Aguiar	100	25.02.93	87º
143	DiésicaTeotonio da Silva	100	16.04.93	88º
240	Willian Soares Jerdlicka	100	12.06.93	89º
235	Gilson Floriano dos santos	100	04.07.93	90º
142	Simone Vieira de Araujo	100	10.07.93	91º
288	Jeani Ap. Souza Batista	100	25.09.93	92º
036	Willian Alves Jose	100	30.12.93	93º
146	Raquel Mila Trindade	100	08.01.94	94º
280	Cristieid Santos Fioux	100	22.01.94	95º
085	Fabiana da Costa Ferreira	100	15.05.94	96º
019	Uliete Fernandes da Silva	100	17.05.94	97º
059	Jhienny Cristina O. da Silva	100	26.05.94	98º
229	Jucilene de Jesus Alves	100	10.06.94	99º
119	Adelio da Rocha Rodrigues	100	26.06.94	100º
192	Marcos Jhones P. da Rocha	100	18.10.94	101º
089	Igor de Almeida Vargas	100	11.11.94	102º
139	Rosilane Jesus Ferreira	100	28.01.95	103º
209	Thiálita Pereira Gomes	100	29.09.95	104º
017	Anderson Calmont de Souza	100	17.08.95	105º
150	Thiálita Pereira Gomes	100	29.09.95	106º
256	WanePengaFeliciane	100	19.12.95	107º
286	Daiane B. dos Santos	100	06.06.96	108º
227	Juliana da C. Pessoa	100	04.11.96	109º
062	Francimeire das Graças P. Rosa	100	04.07.96	110º
003	João Claudio Rodrigues Corte	100	05.09.96	111º
195	Luana Melo da Silva	100	07.09.96	112º
262	Thais Grabieli L. Tavares	100	17.09.96	113º
285	Lucilene Pereira Faria	100	28.10.96	114º
058	Lorrayni P. de Lima Costa	100	03.12.96	115º
096	Geiciane Talita O. dos Santos	100	12.10.96	116º
043	Rayane Souza Vecchi Rodrigues	100	10.02.97	117º
253	Gabriela de Oliveira Soares	100	16.04.97	118º
077	Lucas Macali C. Carrasco	100	11.09.97	119 º
075	Ivan Marinha R. Filho	100	16.11.97	120º
134	Geison da Silva Santos	100	16.02.98	121º
057	Pablo Gomes de Oliveira	100	03.04.98	122º
197	Amanda Ariely de S. Machado	100	23.06.98	123º
145	Rosidalva Francisco Claudio	100	01.07.98	124º
226	Guibson Dimas da S. Oliveira	100	24.08.98	125º
111	Ester Mendes da Silva	100	08.10.98	126º
022	Sintia Maria da C. Vieira	100	14.10.98	127º
104	Maila Roberta O. Borba	100	18.10.98	128º
025	Maycon Rodrigues da Silva	100	23.03.99	129º
156	Vanessa Ambrozia de Morais	100	08.05.99	130º
261	Marli Senhorim da P. Silva	50	30.09.65	131º
178	Edivaldo Pereira Neres	50	14.02.74	132º
097	Rosa dos Santos	50	19.10.74	133º
274	Genomar de Oliveira	50	15.01.79	134º
020	Ronilda Gonçalves dos Santos	50	27.08.79	135º
196	Rosenilda Santos de Jesus	50	11.12.79	136º
055	Valdete S. Santos Carneiro	50	17.02.81	137º

270	Rosangela M. S. de Oliveira	50	24.08.81	138º
165	Marcia dos Santos Oliveira	50	17.02.82	139º
050	Francisca Ant. O. Pereira do Carmo	50	06.03.82	140º
281	Elba Martins S. Macedo	50	06.12.82	141º
180	Madiana Silva Romão	50	03.02.83	142º
277	Eleilza Simão de Mattos	50	10.04.84	143º
258	Michely Alves A. Queiroz	50	09.02.86	144º
189	Audinéia Pereira da Rocha	50	26.09.86	145º
246	Simone da Silva Lopes	50	30.05.87	146º
243	Daiane de Melo Ferreira	50	27.09.89	147º
140	Jose dos Santos Lopes	50	09.09.90	148º
233	Viviane Poggere	50	01.10.90	149º
124	Sheila Sega Vargas	50	03.10.90	150º
133	Daiana Neres Siqueira	50	29.06.91	151º
214	Maria Helena Dantas de Oliveira	50	19.09.91	152º
290	Alessandra R. da Silva	50	13.11.92	153º
010	Aliandro Alves Rodrigues	50	30.11.92	154º
114	Eliana Garcia Cabral	50	18.06.94	155º
225	Carina da Rosa Quirino	50	29.08.94	156º
160	Welliton Carlos da S. Votri	50	24.12.94	157º
257	Heleno Luiz M. Zembrani	50	19.02.97	158º
082	Lindoeliton Jacob. De Souza	50	23.09.97	159º
190	Leandro Mota Martins	50	15.05.98	160º
161	Jairo Henrique P. Moreira	50	30.03.99	161º
223	Matheus Henrique S. de Castro	50	18.04.99	162º
007	Raquel de Lima	0		
016	Claudio Teodora Fernandes	0		
067	Marcelo dos Santos	0		
107	Elizabete Coelho Martins	0		
121	Sonia de Oliveira Pereira	0		
122	Rosilene Cosme de Sá	0		
129	Regiane Fagundes Linhares	0		
167	EdepaneZolinger	0		
170	Edneide G. Araujo Oliveira	0		
188	Maria Elenice dos Santos	0		
208	Josiane de Souza Rodrigues	0		
212	Deilson Souza Silva	0		
231	CigliaWillmbrink da Silva	0		
250	Genair Ap. da Cunha	0		
266	Ana Lucia F. Neves	0		
268	Malvina Ap. de Oliveira	0		

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:10089C7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.813/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRET A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.663/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 9.908,14 (Nove mil novecentos e oito reais e quatorze centavos),** a fim de complementar as despesas com prestação dos serviços da destinação do lixo (rejeitos) e reformas no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais na Agricultura Familiar	Material de consumo	Recursos Livres	9.908,14	1
Total								9.908,14	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.934,00	1

			Desenvolvimento Econômico		Desenvolvimento Econômico				
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Material de Consumo	Recursos Livres	89,14	1
02.010	018	541	0046	2	144	33.71.70.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Rateio pela Participação Em consórcio Público	Recursos Livres	700,00	1
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da produção e da produtividade agrossilvopastoril	Material de Consumo	Recursos Livres	1.185,00	1
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Capacitação de produtores rurais na agricultura familiar	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.000,00	1
Total								9.908,14	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F18C2F00

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.814/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.664/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor R$ 24.183,45 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a fim de cobrir despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Os serviços são oriundos do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação FITHA 2017 de acordo com o convênio nº. 009/17/FITHA, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	**04**	**122**	0007	**1**	**269**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.60**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – FITHA 2017-06-01	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	Fundo de Infraestrutura Habitacional	**24.183,45**
Total								**24.183,45**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:ADB94DD8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.663/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 9.908,14 (Nove mil novecentos e oito reais e quatorze centavos),** a fim de complementar as despesas com prestação dos serviços da destinação do lixo (rejeitos) e reformas no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais na Agricultura Familiar	Material de consumo	Recursos Livres	9.908,14	1
Total								9.908,14	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.934,00	1
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Material de Consumo	Recursos Livres	89,14	1
02.010	018	541	0046	2	144	33.71.70.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Rateio pela Participação Em consórcio Público	Recursos Livres	700,00	1
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da produção e da produtividade agrossilvopastoril	Material de Consumo	Recursos Livres	1.185,00	1
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Capacitação de produtores rurais na agricultura familiar	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.000,00	1
Total								9.908,14	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CBB4ECF8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.664/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor R$ 24.183,45 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a fim de cobrir despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Os serviços são oriundos do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação FITHA 2017 de acordo com o convênio nº. 009/17/FITHA, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	**04**	**122**	0007	**1**	**269**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.60**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – FITHA 2017-06-01	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	Fundo de Infraestrutura Habitacional	**24.183,45**
Total								**24.183,45**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:22870BFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RMX Comércio e Serviços Ltda – ME
C.N.P.J.: 17.863.778/0001-27 TEL/FAX: 3418-2741
REPRESENTANTE: Rodrigo de Matos Ferraz
E-mail:
graficabra@gmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15644	1	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	24x34 / 1x0 / 90gr	0,16	320,00
15645	2	2.000	UND	Envelopes Ofício (Timbrado)	11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,11	220,00
15646	27	200	Unid	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	_____	1,25	250,00
15647	30	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	_____	7,50	375,00
15648	31	5	Unid	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6 m x 2m, arte em lona.	_____	459,00	2.295,00
15649	35	400	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	_____	2,25	900,00
15650	36	300	Unid	Ficha de Prateleira Controle de Estoque (18Ax15,3L)	_____	0,54	162,00
15651	42	150	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	_____	4,90	735,00
15652	49	150	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	_____	6,10	915,00
Total							**6.172,00**

FORNECEDOR: Aparecida Ferreira - ME
C.N.P.J.: 02.898.749/0001-23 TEL/FAX: 3535-4927/4535 e 3536-5005
REPRESENTANTE: Aparecida Ferreira
E-mail:
graficaparanaro@hotmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15606	3	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	20x28 / 1x0 / 90gr	0,28	560,00
15607	4	2.500	UND	Capas de Processo (cor branca)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,10	250,00
15608	7	400	UND	FOLDER em papel chambril ou film cooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.		0,18	72,00
15609	8	400	UND	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos		0,06	24,00
15610	9	1.500	UND	Capas de Processo (cor Azul)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,21	315,00
15611	11	1.500	UND	Cartões de Visita (resinado)	5x9cm / Plast./ 4x0	0,12	180,00
15612	12	5	Blsc/150x3fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal Saúde – SEMSAU Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor azul e numeração de 000001 a 15.000	14,33	71,65
15613	13	5	Blsc/150x3fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Educação – SEMECET Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor preta e numeração de 001 a 15.000	12,17	60,85
15614	14	5	Blsc/150x3fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Obras – SEMOSPAMA Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono	10,78	53,90

					Impressão na cor vermelha e numeração de 001 a 15.000		
15615	15	5	Blsc/150x3fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de trabalho e ação Social-SEMTAS Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 001 a 7.500.	9,14	45,70
15616	16	5	Blsc/150x3fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de planejamento, coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF Capa em papel couchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 000001 a 000750.	3,09	15,45
15617	17	1.200	UND	Cartazes de divulgação diversos -	22x42 / 3x0 /180gr	0,12	144,00
15618	18	1.000	UND	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15.0 x21.0 cm	Impressão digital	0,15	150,00
15619	20	15	Bloco	Blocos Notificação c/ carbono, Bls c/100 fls	16x23 / 1x0 / 50x2 / 63gr	12,09	181,35
15620	21	50	M²	Banner em lona com impressão digital.	Impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	4,60	230,00
15621	22	50	M²	Faixas em lona com impressão digital	Lona 440gr	4,07	203,50
15622	23	220	M²	Adesivos em impressão digital	Impressão digital	3,25	715,00
15623	26	2000	UND	Pasta Individual apresentada em papel couchê.	31,5x44 / 1x0 / 75gr	0,22	440,00
15624	28	300	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	_____	2,04	612,00
15625	29	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	_____	0,09	9,00
15626	32	100	Unid	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	_____	1,12	112,00
15627	33	250	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	_____	0,32	80,00
15628	34	300	Unid	Carteirinha do Programa Hiperdia (7,5Ax 23L)	_____	0,58	174,00
15629	37	500	BLC	Ficha de Prescrição Médica (20Ax31L) Bloco 50x1	_____	0,89	445,00
15630	38	1000	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	_____	0,83	830,00
15631	40	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	_____	8,86	886,00
15632	41	200	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	_____	2,64	528,00
15633	43	100	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	_____	2,22	222,00
15634	44	300	Unid	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	_____	1,07	321,00
15635	45	1000	BLC	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	_____	0,80	800,00
15636	46	500	BLC	Pedido de Exame Comum (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	2,70	1.350,00
15637	47	500	BLC	Pedido de Exames (10,5x15L) Bloco 50x1	_____	0,73	365,00
15638	48	500	BLC	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	2,89	1.445,00
15639	50	80	BLC	Requisição de material e medicamentos - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam.11,0x15,8 (bloco 100 x 1)	_____	3,10	248,00
15640	51	10	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	_____	9,99	99,90
15641	52	500	UND	Certificados, impressos em colorido em papel A4	_____	0,29	145,00
15642	53	300	UND	Questionário identificados s/ CPF e titulo	1x0 / 21x31 / 75gr	0,17	51,00
15643	55	400	UND	Folhetos diversos	4x4 / 21x31 /col. 115gr	1,26	504,00
Total							**12.939,30**

FORNECEDOR: L.H.C Comércio e Serviços Ltda - Me
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: 3423-8329
REPRESENTANTE: Tarcísio Domingos Zanatta
E-mail:
td.zanatta@gmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15653	10	1.500	UND	Capas de Processo (cor Verde)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,98	1.470,00
15654	39	500	BLC	Ficha Geral de Atendimento (ESF) (30Ax21) Bloco 50x1	_____	4,90	2.450,00
Total							**3.920,00**

FORNECEDOR: R. Commachio Publicidade - Me
C.N.P.J.: 18.394.492/0001-02 TEL/FAX: 9951-2915/34182529
REPRESENTANTE: Roberto Comachio
E-mail:
contato@commachio.com.br

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15653	5	80	UND	Carimbo Plástico Autoentintado, tamanho da área de impressão 14X38MM		28,97	2.317,60
15654	6	80	UND	Carimbo plástico autoentintado, tamanho da área de impressão 30x50mm		41,79	3.343,20
15655	19	15	Bloco	Bloco de Auto termo c/ carbono, Bls c/100 fls	21x31 / 1x0 / 50x3 / 63gr	25,13	376,95
15656	24	20	M²	Plotagem de Veículo	----------	78,99	1.579,80
15657	25	350	UND	Cartaz tipo lambão	0,70x1,00	7,35	2.572,50
15658	54	300	UND	Modelo certificado	Impressão digital	2,48	744,00
Total							10.934,05

Nova União – RO, 08 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DFAACE46

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Comercial Torres Ltda - Epp
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: 3421-7345 / 3423-3354
E-mail:
msprojetos02@gmail.com

Item	Código	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
01	15604	Papel sulfite a4, extra – branco, 75 g/m², resma com 500 folhas em embalagem antimofo, para utilização em impressoras.	resma	Report	2.500	14,78	36.950,00
Total							36.950,00

Nova União – RO, 08 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:44C66FC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

Aos 05 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.382.789/0001-49***, com sede no endereço RUA BRASILIA, 216 JI PARANA, neste ato representada por **EDEN DA VEIGA MOLINE,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/RO SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 835.980.142-87**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **17/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL E VEICULOS LEVES DA SEMECE.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MOLA DIANTEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 408,02	816,04	
2	MOLA DIANTEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 308,39	308,39	
3	MOLA DIANTEIRA (3ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 282,42	282,42	
4	MOLA DIANTEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 269,76	269,76	
5	MOLA DIANTEIRA (5ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 239,78	239,78	
6	MOLA TRASEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 366,67	733,34	
7	MOLA TRASEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 339,69	339,69	
8	MOLA TRASEIRA (3ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 273,08	273,08	

9	MOLA TRASEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 266,43	266,43	
10	MOLA TRASEIRA (5ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 249,78	249,78	
11	MOLA TRASEIRA (6ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 239,78	239,78	
12	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 232,46	232,46	
13	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 262,76	262,76	
14	PINO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 30,30	121,20	
15	PINO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 30,30	151,50	
16	TRVA DO PINO DE MOLA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 6,32	25,28	
17	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 18,65	37,30	
18	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 15,66	31,32	
19	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 66,27	132,54	
20	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 61,61	184,83	
21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBIS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 572,48	1.144,96	
22	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 570,82	570,82	
23	LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	4,00	R$ 266,76	1.067,04	
24	LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	4,00	R$ 193,83	775,32	
25	KITS EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 3.476,87	3.476,87	
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (EXTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 162,85	488,55	
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 186,16	744,64	
28	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (EXTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 135,88	271,76	
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 166,52	666,08	
30	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 146,54	146,54	
31	CUBO RODA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 845,91	845,91	
32	CUBO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 664,73	664,73	
33	TRAVA ARANHA CUBO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 25,31	50,62	
34	MANCAL EMBREAGEM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 693,38	693,38	
35	ALTERNADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.918,27	1.918,27	
36	CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 83,26	83,26	
37	TENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 360,68	360,68	
38	MOTOR PARTIDA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.857,00	1.857,00	
39	BUCHA MOLA TRAZEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 37,97	227,82	
40	TUBO COMPRESSOR AR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 292,41	292,41	
41	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO 45MM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 278,42	278,42	
42	BATERIA 150 VOLTS	UN	6,00	R$ 686,21	4.117,26	
43	CABO BATERIA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 119,22	238,44	
44	KITS ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	1,00	R$ 167,85	167,85	
45	BOMBA ALTA PRESSÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 5.083,42	5.083,42	
46	INJETOR COMMON RAIL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 2.712,89	5.425,78	
47	REGULADOR DE PRESSÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 972,45	972,45	
48	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	1,00	R$ 630,43	630,43	
49	COXIM MOTOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 283,08	283,08	
50	BUCHA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 39,96	239,76	
51	SENSOR PEDAL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.268,86	1.268,86	
52	DIAFRAGMA CUICA FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 27,59	55,18	
53	MOLA CUICA FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 118,56	118,56	
54	VALVULA PEDAL FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 567,49	567,49	
55	VALVULA FREIO MAO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 516,86	516,86	
56	CHAVE GERAL 24V ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 267,43	267,43	
57	EMBREAGEM VISCOSA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 819,26	819,26	
58	VALVULA ABRIR PORTA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 442,60	442,60	
59	SUPORTE PATIM FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 414,30	414,30	
60	SUPORTE EIXO S VOLKSBUS	UN	2,00	R$ 371,67	743,34	
61	ROLAMENTO TRASEIRO EIXO PILOTO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 208,48	208,48	
62	RETENTOR EIXO PILOTO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 82,60	82,60	
63	CONJ. SINCRONIZADOR 1ª E 2ª ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.675,16	3.350,32	
64	RETENTOR EIXO ENTALHADO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 98,58	98,58	
65	CONJ. SINCRONIZADOR 3ª E 4ª ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.564,26	1.564,26	
66	JOGO DE JUNTAS CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 176,51	176,51	
67	CONJ. SINCRONIZADOR 5ª E 6ª ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.770,41	1.770,41	
68	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.598,56	1.598,56	
69	ROLETE PATIM FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 44,29	44,29	
70	VARETA NIVEL OLEO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 107,40	107,40	
71	CINTA FILTRO AR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 83,92	83,92	
72	SIRENE RÉ 24V ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 47,46	47,46	
73	SERVO EMBREAGEM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.387,75	1.387,75	
74	COIFA ALAVANCA CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 176,84	176,84	
75	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 185,33	370,66	
76	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 215,31	430,62	
77	SUPORTE ESTABILIZADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 382,66	382,66	
78	SENSOR BOMBA ALTA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.562,59	1.562,59	
79	TUBO FLEXIVEL ESCAPE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 395,14	395,14	
80	BRAÇO DIREÇAO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 518,53	518,53	
81	SUPORTE ESTABILIZADOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 381,66	381,66	
82	PORCA CARCAÇA TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 133,21	266,42	
83	PISTA CUBO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 95,41	95,41	
84	SENSOR TEMPERATURA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 172,84	172,84	
85	SENSOR PRESSÃO OLEO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 603,96	603,96	
86	CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 318,38	318,38	
87	UNIÃO FREIO AR COMPLETO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 13,96	69,80	
88	MANGUEIRA FREIO AR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 14,26	71,30	
89	VOLANTE MOTOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 2.233,49	2.233,49	
90	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 39,96	39,96	
91	FLANGE PINHÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 491,06	491,06	
92	FLANGE CARDAN ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 326,21	326,21	
93	FLANGE CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 403,64	403,64	
94	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 3.487,36	3.487,36	
95	FLEXIVEL DIREÇÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 155,86	155,86	
96	MANGA EIXO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.803,88	1.803,88	

97	MARCADOR COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 470,58	470,58	
98	CARCAÇA EMBREAGEM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 3.906,48	3.906,48	
99	SUPORTE CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 438,60	877,20	
100	COROA PINHÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 3.066,24	6.132,48	
101	ROLAMENTO COROA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 278,25	278,25	
102	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 302,73	302,73	
103	CAIXA SATÉLITE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 3.116,19	3.116,19	
104	CABEÇOTE FILTRO SEPARADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 306,72	306,72	
105	COPO FILTRO SEPARADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 120,56	120,56	
106	TUBO DISTRIBUIDOR COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.604,06	1.604,06	
107	TERMINAL BATERIA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 15,99	15,99	
108	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 75,93	379,65	
109	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 65,44	327,20	
110	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 285,41	570,82	
111	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 290,74	581,48	
112	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 489,56	489,56	
113	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 501,05	501,05	
114	SERPENTINA DO SISTEMA DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 401,64	803,28	
115	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 45,29	226,45	
116	FILTRO COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 92,92	464,60	
117	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 159,36	796,80	
118	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 109,40	656,40	
119	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 102,41	512,05	
120	CRUZETA CARDAN ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 178,84	178,84	
121	BOMBA DE ÁGUA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 443,60	443,60	
122	PALHETA DO LIMPADOR DE PRA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 86,92	173,84	
123	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 400,14	400,14	
124	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 350,18	350,18	
125	PIVO DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 221,30	442,60	
126	HASTE DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 256,77	256,77	
127	FAROL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 342,02	342,02	
128	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 202,82	202,82	
129	LANTERNA TRASEIRA L. ESQUERDO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 202,82	202,82	
130	ALAVANCA DO CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 421,62	421,62	
131	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 169,18	338,36	
132	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 61,94	61,94	
133	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 123,56	123,56	
134	ESPIGA DO CARDAM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 354,01	354,01	
135	PONTA DE EIXO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.545,61	1.545,61	
136	PONTA DE EIXO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.545,61	1.545,61	
137	JOGO DE PATINS ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	1,00	R$ 528,52	528,52	
138	EIXO S DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 364,00	364,00	
139	EIXO S TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 412,63	412,63	
140	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 123,22	123,22	
141	REPARO DO EIXO S TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 93,25	93,25	
142	MANECO DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 487,56	487,56	
143	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO PEDAL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 359,35	359,35	
144	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO ESTACIONÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 275,08	275,08	
145	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 2.100,11	2.100,11	
146	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 409,63	409,63	
147	AMORTECEDOR TRAZEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 384,65	384,65	
148	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 79,93	79,93	
149	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 89,92	89,92	
150	RETENTOR DO PINHÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 106,90	106,90	
151	RETROVISOR L. DIREITO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 310,22	310,22	
152	RETROVISOR L. ESQUERDO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 310,22	310,22	
153	ROTOR DO ALTERNADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 337,70	337,70	
154	SELETOR DO MOTOR DE PARTIDA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 121,39	121,39	
155	SENSOR DE VELOCIDADE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 499,55	499,55	
156	SENSOR DO COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 417,95	417,95	
157	BÓIA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 294,40	294,40	
158	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 80,93	80,93	
159	TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 969,13	969,13	
160	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 141,54	141,54	
161	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 141,54	141,54	
162	RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 2.634,30	2.634,30	
163	RODA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 953,47	953,47	
164	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 267,76	267,76	
165	SUPORTE MOTOR TRASEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 318,38	318,38	
166	LUVA MESTRE DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 341,36	341,36	
167	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 388,98	388,98	
168	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 489,23	489,23	
169	LUVA CARDAM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 460,91	460,91	
170	PEDAL ACELERADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 1.098,01	1.098,01	
171	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 359,01	359,01	
172	BARRA DIREÇÃO (LONGA) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 726,02	726,02	
173	BARRA DIREÇÃO (LATERAL) ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 513,54	513,54	
174	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 404,97	404,97	
175	TACOGROFO MTCO UM DIA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 2.793,48	2.793,48	
176	PATINS DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	3,00	R$ 210,14	630,42	
177	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	6,00	R$ 3,50	21,00	
178	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	5,00	R$ 3,50	17,50	
TOTAL:					122.156,50	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 05 de junho de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Eden da Veiga Moline Peças e Equipamentos - ME
CNPJ: 27.382.789/0001-49
EDEN DA VEIGA MOLINE
CPF:835.980.142-87

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FF6F4230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

Aos 05 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.436.844/0001-21***, com sede no endereço TRANCONTINENTAL, 2182 JI- PARANA, neste ato representada por **ELVIS DIAS DE SOUZA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 100.7277 SESDEC/RO SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 982.909.592-49**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **17/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL E VEICULOS LEVES DA SEMECE.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DESVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADO COM E SEM INJEÇAO ELETRONICA,CUJAS CARACTERISTICAS DE OPERAÇÃO IMPÕEM AO OLEO CONDIÇOES DE SERVIÇO EXTREMAMENTE SEVERAS, TAIS COMO: ELEVADAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO E ALTO CISALHAMENTO SAR 15W40;API CH4/CG4;	LT	1.100,00	R$ 14,43	15.873,00	
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV. SEMI-SINTÉTICO DE ALTÍSSIMAS QUALIDADES. SAE 15W 40; API SL; ACEA A3, MBB 229.1; FIAT 9.55535.	LITROS	50,00	R$ 23,93	1.196,50	
3	ADITIVO ESPECIAL CONCENTRADO A BASE DE MONOETILENOGLICOL, PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS PARA BAIXAR O PONTO DE CONGELAMENTO. COM PROPRIEDADES ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E ALTO NÍVEL DE RESERVA ALCALINA.. FIAT 9.55523; SAE J 1034/91; NBR 13705/96, MB 325.2; MTU-EWL 27923 / TESTE DE CORROSÃO À QUENTE; F V V - TESTE DE CAVITAÇÃO; ASTM D 4985; ASTM D 6210 (TMCRP-329); NBR 14261 TIPO A; IVECO STANDARD 18-1830; ASTM D 4656/95; ASTM D 5345/95.	LITROS	50,00	R$ 18,87	943,50	
4	ÓLEO BALDE 68 HD HIDRAULICO	LITROS	120,00	R$ 10,18	1.221,60	
5	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADITIVO EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÃO MECANICA, COM APLICAÇÃO EM CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DE ALTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM E TRATORES. SAE 90; API GL 5, MIL-L-2105 D; SAE J 306	LT	120,00	R$ 15,21	1.825,20	
6	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-4; SAE J 1703.	FRASC	10,00	R$ 12,34	123,40	
7	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) EMBAL.GALÃO DE 20 LITROS	GALAO	100,00	R$ 51,64	5.164,00	
8	GRAXA MULTIUSO DE SABÃO DE LITIO , COM ADIIVOS EXTREMA-PRESSÃO (EP) , PARA ROLAMENTOS DE CUBOS DAS RODAS PINOS DE TRATORES,MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM , ESPECIFICAÇÕES : NH 710 A	LT	180,00	R$ 17,60	3.168,00	
9	PANO COSTURADO KG	KG	30,00	R$ 6,84	205,20	
10	MACACO HIDRO-PNEUMÁTICO 30 T	UN	2,00	R$ 407,75	815,50	
11	REBITE ALUM	KG	5,00	R$ 88,86	444,30	
12	SINTO SEGURANÇA (TRÊS PONTAS) UNIVERSAL	UN	100,00	R$ 23,82	2.382,00	
13	COLA SILICONE (ULTRA BLACK) ESPECIAL PRETO 95GR	UN	20,00	R$ 25,99	519,80	
14	DISCO DIARIO P/ TACÓGRAFO(cx com 100 un.)	CX	40,00	R$ 25,45	1.018,00	
TOTAL:					34.900,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 05 de junho de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Elvis Dias de Souza
CNPJ: 13.436.844/0001-21
ELVIS DIAS DE SOUZA
CPF:982.909.592-49

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8EAC9C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

Aos 05 de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***08.055.411/0001-96***, com sede no endereço AV. JK, 1853. JARU., neste ato representada por **EDLEI ALVES DE SOUZA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 000518060 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 566.419.316-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **17/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL E VEICULOS LEVES DA SEMECE.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3,00	R$ 127,28	381,84	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4,00	R$ 100,00	400,00	
3	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 740,00	1.480,00	
4	CABO ENGATE COMANDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 484,50	969,00	
5	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 285,00	570,00	
6	CABO VELOCÍMETRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 116,67	116,67	
7	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 372,50	372,50	
8	COLMÉIA DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 996,67	996,67	
9	CREMALHEIRA VOLANTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 465,00	930,00	
10	CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 589,33	1.178,66	
11	DISCO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3,00	R$ 434,33	1.302,99	
12	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 337,00	674,00	
13	FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4,00	R$ 111,17	444,68	
14	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4,00	R$ 36,33	145,32	
15	FLANGE PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 350,50	701,00	
16	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 38,67	77,34	
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MICRO-ONIBUS-VOLARE	UN	2,00	R$ 220,67	441,34	
18	JUMELO MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 239,33	478,66	
19	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4,00	R$ 142,00	568,00	
20	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 273,00	273,00	
21	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 121,33	121,33	
22	MANGUEIRA INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 223,33	223,33	
23	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 284,00	284,00	
24	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 270,00	540,00	
25	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 1.970,00	1.970,00	
26	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 90,00	180,00	
27	SUPORTE CARDAN MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 238,33	476,66	
28	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 224,00	448,00	
29	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA ESQUERDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 317,33	634,66	
30	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA DIREITA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 313,33	626,66	
31	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 313,33	626,66	
32	SUPORTE DIANTEIRO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 195,00	390,00	
33	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 368,33	736,66	
34	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 693,33	693,33	
35	VENTILADOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 589,00	589,00	
36	PALHETA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	R$ 70,00	140,00	
37	CORREIA DENTADA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	R$ 55,00	55,00	
TOTAL:					21.236,96	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 229,68	459,36	
2	PASTILHA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	JOGO	2,00	R$ 165,77	331,54	
3	DISCO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 274,62	549,24	
4	PINÇA DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 1.962,57	1.962,57	
5	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 541,24	1.082,48	
6	ARRUELA DE ENCOSTO ROLAMENTO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 29,96	59,92	
7	ARRUELA DE ENCOSTO ROLAMENTO- DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 31,63	63,26	
8	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 183,07	366,14	
9	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 175,75	351,50	
10	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 199,72	399,44	
11	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 203,05	406,10	
12	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 20,30	40,60	
13	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 348,18	348,18	
14	CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 117,34	117,34	
15	RETENTOR CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 66,58	133,16	
16	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 64,91	129,82	
17	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 151,79	151,79	
18	PATIM DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 171,43	342,86	
19	RETENTOR PIÃO DIFERENCIAL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 145,80	145,80	
20	PORCA PONTA DA CARCAÇAS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 64,91	64,91	
21	PORCA PONTA DE EIXO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 52,60	105,20	
22	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 268,29	536,58	
23	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 239,66	479,32	
24	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 402,11	804,22	
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 341,19	682,38	
26	FAROL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 541,91	541,91	
27	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4,00	R$ 59,59	238,36	
28	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 19,30	38,60	
29	FILTRO COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 111,84	223,68	
30	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 131,82	263,64	
31	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 535,92	1.071,84	
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 659,41	1.318,82	
33	BUCHAS DE MOLAS TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 105,85	211,70	
34	PINO MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2,00	R$ 32,45	64,90	
35	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 576,19	576,19	
36	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 537,92	537,92	
37	KIT EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 3.214,82	3.214,82	
38	DIFERENCIAL COMPLETO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 10.934,67	10.934,67	
39	TURBINA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 3.020,77	3.020,77	
40	CABEÇOTE DE MOTOR (CAÇAMBA NCM -4424)	UN	1,00	R$ 3.345,31	3.345,31	
41	CAIXA DE CAMBIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 8.837,61	8.837,61	
42	BOMBA D´ÁGUA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 833,83	833,83	
43	CORREIA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 108,85	108,85	
44	TANQUE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1,00	R$ 1.041,87	1.041,87	
TOTAL:					46.539,00	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MOLA DIANTEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 398,52	2.391,12	
2	MOLA DIANTEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 300,52	1.202,08	
3	MOLA DIANTEIRA (3ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 275,21	1.100,84	
4	MOLA DIANTEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 266,58	533,16	
5	MOLA DIANTEIRA (5ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 233,66	700,98	
6	MOLA TRASEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8,00	R$ 357,31	2.858,48	
7	MOLA TRASEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 331,02	1.655,10	
8	MOLA TRASEIRA (3ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 266,11	798,33	
9	MOLA TRASEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 259,63	778,89	
10	MOLA TRASEIRA (5ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 243,40	486,80	
11	MOLA TRASEIRA (6ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 233,66	467,32	
12	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 226,53	679,59	
13	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 256,06	768,18	
14	PINO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	12,00	R$ 29,53	354,36	
15	PINO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	15,00	R$ 29,53	442,95	
16	TRVA DO PINO DE MOLA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	12,00	R$ 6,16	73,92	
17	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 18,18	109,08	
18	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 15,26	91,56	
19	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	13,00	R$ 64,58	839,54	
20	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	9,00	R$ 60,04	540,36	
21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBIS 15-190 EOD	UN	8,00	R$ 557,87	4.462,96	
22	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 556,25	3.337,50	
23	LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	12,00	R$ 259,95	3.119,40	
24	LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	12,00	R$ 188,88	2.266,56	
25	KITS EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 3.388,13	10.164,39	
26	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (EXTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	11,00	R$ 158,70	1.745,70	
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10,00	R$ 181,41	1.814,10	
28	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (EXTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8,00	R$ 133,06	1.064,48	
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10,00	R$ 162,27	1.622,70	
30	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 142,80	428,40	
31	CUBO RODA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 824,32	2.472,96	
32	CUBO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 647,77	1.295,54	
33	TRAVA ARANHA CUBO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 24,66	98,64	
34	MANCAL EMBREAGEM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 675,68	675,68	
35	ALTERNADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.869,31	1.869,31	

36	CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 81,13	243,39	
37	TENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 351,47	1.054,41	
38	MOTOR PARTIDA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 1.809,60	5.428,80	
39	BUCHA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	18,00	R$ 38,94	700,92	
40	BUCHA MOLA TRAZEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	18,00	R$ 37,00	666,00	
41	TUBO COMPRESSOR AR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 284,94	569,88	
42	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO 45MM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 271,31	542,62	
43	BATERIA 150 VOLTS	UN	18,00	R$ 668,70	12.036,60	
44	CABO BATERIA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8,00	R$ 116,18	929,44	
45	KITS ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	2,00	R$ 163,56	327,12	
46	BOMBA ALTA PRESSÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 4.953,68	4.953,68	
47	INJETOR COMMON RAIL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 2.643,65	15.861,90	
48	REGULADOR DE PRESSÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 947,63	947,63	
49	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	2,00	R$ 614,34	1.228,68	
50	COXIM MOTOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 275,85	827,55	
51	SENSOR PEDAL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.236,47	2.472,94	
52	DIAFRAGMA CUICA FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 26,88	161,28	
53	MOLA CUICA FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 115,54	577,70	
54	VALVULA PEDAL FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 553,00	1.106,00	
55	VALVULA FREIO MAO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 503,67	1.007,34	
56	CHAVE GERAL 24V ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 260,60	521,20	
57	EMBREAGEM VISCOSA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 798,35	1.596,70	
58	VALVULA ABRIR PORTA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 431,96	431,96	
59	SUPORTE PATIM FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 403,72	1.211,16	
60	SUPORTE EIXO S VOLKSBUS	UN	4,00	R$ 362,18	1.448,72	
61	ROLAMENTO TRASEIRO EIXO PILOTO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 203,16	406,32	
62	RETENTOR EIXO PILOTO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 80,49	241,47	
63	CONJ. SINCRONIZADOR 1ª E 2ª ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.632,41	3.264,82	
64	RETENTOR EIXO ENTALHADO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 96,07	288,21	
65	CONJ. SINCRONIZADOR 3ª E 4ª ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 1.524,34	4.573,02	
66	JOGO DE JUNTAS CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 172,01	516,03	
67	CONJ. SINCRONIZADOR 5ª E 6ª ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.725,22	3.450,44	
68	EIXO INTERMEDIÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.557,76	3.115,52	
69	ROLETE PATIM FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 43,16	86,32	
70	VARETA NIVEL OLEO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 104,66	209,32	
71	CINTA FILTRO AR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 81,78	163,56	
72	SIRENE RÉ 24V ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 46,25	92,50	
73	SERVO EMBREAGEM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.352,82	2.705,64	
74	COIFA ALAVANCA CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 172,33	344,66	
75	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 180,60	361,20	
76	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 209,81	1.258,86	
77	SUPORTE ESTABILIZADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 372,89	1.864,45	
78	SENSOR BOMBA ALTA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 1.522,71	1.522,71	
79	TUBO FLEXIVEL ESCAPE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 385,06	770,12	
80	BRAÇO DIREÇAO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 505,30	1.010,60	
81	SUPORTE ESTABILIZADOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 371,92	1.115,76	
82	PORCA CARCAÇA TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 110,34	662,04	
83	PISTA CUBO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 92,98	557,88	
84	SENSOR TEMPERATURA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 168,43	336,86	
85	SENSOR PRESSÃO OLEO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 588,54	1.177,08	
86	CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 310,26	310,26	
87	UNIÃO FREIO AR COMPLETO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	15,00	R$ 13,60	204,00	
88	MANGUEIRA FREIO AR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	15,00	R$ 13,89	208,35	
89	VOLANTE MOTOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 2.176,48	2.176,48	
90	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 38,94	77,88	
91	FLANGE PINHÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 478,52	1.435,56	
92	FLANGE CARDAN ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 317,88	953,64	
93	FLANGE CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 393,33	1.179,99	
94	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 3.398,35	3.398,35	
95	FLEXIVEL DIREÇÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 151,88	303,76	
96	MANGA EIXO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.757,83	3.515,66	
97	MARCADOR COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 458,57	917,14	
98	CARCAÇA EMBREAGEM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 3.806,78	7.613,56	
99	SUPORTE CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 427,41	2.137,05	
100	COROA PINHÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 2.987,98	2.987,98	
101	ROLAMENTO COROA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 271,15	271,15	
102	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 295,00	590,00	
103	CAIXA SATÉLITE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 3.036,66	3.036,66	
104	CABEÇOTE FILTRO SEPARADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 298,90	597,80	
105	COPO FILTRO SEPARADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 117,48	234,96	
106	TUBO DISTRIBUIDOR COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 1.563,11	3.126,22	
107	TERMINAL BATERIA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 15,58	77,90	
108	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	15,00	R$ 73,99	1.109,85	
109	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	15,00	R$ 63,77	956,55	
110	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8,00	R$ 278,13	2.225,04	
111	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8,00	R$ 283,32	2.266,56	
112	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 477,06	954,12	
113	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 488,26	976,52	
114	SERPENTINA DO SISTEMA DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 391,39	1.174,17	
115	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	16,00	R$ 44,13	706,08	
116	FILTRO COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	16,00	R$ 90,54	1.448,64	
117	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	16,00	R$ 155,29	2.484,64	
118	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	15,00	R$ 106,61	1.599,15	
119	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	16,00	R$ 99,79	1.596,64	
120	CRUZETA CARDAN ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 174,27	522,81	
121	BOMBA DE ÁGUA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 432,28	1.296,84	
122	PALHETA DO LIMPADOR DE PRA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 84,70	508,20	
123	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 389,93	1.169,79	

124	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 341,25	1.706,25	
125	PIVO DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 215,65	862,60	
126	HASTE DO LIMPADOR DE PARA BRISA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 250,22	1.251,10	
127	FAROL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 333,29	999,87	
128	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 197,64	592,92	
129	LANTERNA TRASEIRA L. ESQUERDO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 197,64	197,64	
130	ALAVANCA DO CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 410,86	410,86	
131	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 164,86	824,30	
132	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 60,36	181,08	
133	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 120,41	361,23	
134	ESPIGA DO CARDAM ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 344,98	689,96	
135	PONTA DE EIXO TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 1.506,16	4.518,48	
136	PONTA DE EIXO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 1.506,16	4.518,48	
137	JOGO DE PATINS ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	3,00	R$ 515,03	1.545,09	
138	EIXO S DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 354,71	1.418,84	
139	EIXO S TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 402,10	1.206,30	
140	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 120,07	480,28	
141	REPARO DO EIXO S TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 90,87	545,22	
142	MANECO DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 475,12	1.900,48	
143	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO PEDAL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 350,17	1.050,51	
144	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO ESTACIONÁRIO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 268,06	536,12	
145	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 2.046,51	4.093,02	
146	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 399,18	1.197,54	
147	AMORTECEDOR TRAZEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 374,84	2.249,04	
148	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6,00	R$ 77,89	467,34	
149	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5,00	R$ 87,62	438,10	
150	RETENTOR DO PINHÃO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 104,18	312,54	
151	RETROVISOR L. DIREITO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 302,30	906,90	
152	RETROVISOR L. ESQUERDO ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 302,30	906,90	
153	ROTOR DO ALTERNADOR ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 329,08	658,16	
154	SELETOR DO MOTOR DE PARTIDA ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 118,29	236,58	
155	SENSOR DE VELOCIDADE ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4,00	R$ 486,80	1.947,20	
156	SENSOR DO COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 407,29	1.221,87	
157	BÓIA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 286,89	286,89	
158	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 78,86	78,86	
159	TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 944,39	944,39	
160	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 137,93	275,86	
161	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 137,93	275,86	
162	RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3,00	R$ 2.567,06	7.701,18	
163	RODA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2,00	R$ 929,14	1.858,28	
164	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 260,92	260,92	
165	SUPORTE MOTOR TRASEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	1,00	R$ 310,26	310,26	
166	LUVA MESTRE DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	2,00	R$ 332,65	665,30	
167	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	2,00	R$ 379,05	758,10	
168	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	2,00	R$ 476,74	953,48	
169	LUVA CARDAM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	2,00	R$ 449,15	898,30	
170	PEDAL ACELERADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 1.069,99	1.069,99	
171	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 349,84	349,84	
172	BARRA DIREÇÃO (LONGA) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 707,49	707,49	
173	BARRA DIREÇÃO (LATERAL) ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 500,43	500,43	
174	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	2,00	R$ 394,63	789,26	
175	TACOGROFO MTCO UM DIA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	1,00	R$ 2.722,19	2.722,19	
176	PATINS DE FREIO ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	7,00	R$ 204,78	1.433,46	
177	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	19,00	R$ 3,41	64,79	
178	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA ONIBUS VOLKSBUS 15-90 EOD	UN	15,00	R$ 3,41	51,15	
TOTAL:					259.999,00	

LOTE: 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB OF 1519 R	UN	8,00	R$ 91,15	729,20	
2	FILTRO AR ONIBUS MB OF 1519R	UN	6,00	R$ 102,46	614,76	
3	FILTRO LUBRIFICANTE OF 1519R	UN	6,00	R$ 99,80	598,80	
4	ROLAMENTO CARDAN OF 1519R	UN	3,00	R$ 185,63	556,89	
5	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB OF -1519R	UN	3,00	R$ 232,86	698,58	
6	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO MB OF-1519R	UN	2,00	R$ 177,97	355,94	
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 1519R	UN	2,00	R$ 577,84	1.155,68	
8	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 1519R	UN	2,00	R$ 586,49	1.172,98	
9	CONJUNTO REPSET (KITS EMBREAGEM) MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 3.103,93	3.103,93	
10	RADIADOR MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 2.491,01	2.491,01	
11	DE FREIO TRASEIRA MB OF 1519R	JOGO	6,00	R$ 228,54	1.371,24	
12	LANA DE FREIO DIANTEIRA MB OF 1519R	JOGO	6,00	R$ 223,88	1.343,28	
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 423,82	847,64	
14	AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 469,39	938,78	
15	CUBO DE RODA DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 595,48	1.190,96	
16	CUBO DE RODA TRASEIRA MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 624,42	1.248,84	
17	RODA MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 954,76	1.909,52	
18	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 491,35	1.474,05	
19	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL MB 1519R	UN	1,00	R$ 316,04	316,04	
20	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO (COXIM) MB 1519R	UN	1,00	R$ 284,10	284,10	
21	SUPORTE MOTORTRASEIRO (COXIM) MB 1519R	UN	1,00	R$ 369,93	369,93	
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB OF 1519 R	UN	1,00	R$ 393,71	393,71	
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 283,10	283,10	
24	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 341,65	341,65	
25	ESTICADOR CORREIA ALTERNADADOR MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 256,49	256,49	
26	COMPRESSOR AR MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 935,63	935,63	
27	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 301,40	301,40	
28	LUVA CARDAN MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 380,24	760,48	

29	PONTEIRA CARDAN MB OF 1519RUN	UN	2,00	R$ 402,86	805,72	
30	FLANGE CARDAN MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 254,82	509,64	
31	FLANGE CAMBIO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 344,64	689,28	
32	SENSOR DE VELOCIDADE MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 355,79	355,79	
33	GARFO CARDAN (SOLDAR) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 286,76	573,52	
34	CRUZETA CARDAN MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 126,75	253,50	
35	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 231,37	462,74	
36	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 329,67	659,34	
37	PEDAL ACELERADOR MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 42,42	42,42	
38	SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 397,20	397,20	
39	FLEXIVEL DA TURBINA MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 116,77	116,77	
40	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 1.360,77	1.360,77	
41	RESERVATORIO AGUA RADIADOR MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 402,19	402,19	
42	BARRA DIREÇÃO (LONGA) MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 637,05	637,05	
43	BARRA DIREÇÃO (LATERAL) MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 543,91	543,91	
44	ALAVANCA DE CAMBIO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 341,32	341,32	
45	REPARO CAIXA HIDRAULICA MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 303,72	303,72	
46	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 75,52	75,52	
47	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 1.445,10	1.445,10	
48	PARAFUSO RODA TRASEIRO MB OF 1519R	UN	10,00	R$ 21,29	212,90	
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	10,00	R$ 20,63	206,30	
50	MOLA DIANTEIRO (1°MESTRE) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 312,37	624,74	
51	MOLA DIANTEIRA (2°) MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 320,03	960,09	
52	MOLA DIANTEIRA (3°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 265,14	530,28	
53	MOLA DIANTEIRA (4°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 229,21	458,42	
54	MOLA DIANTEIRA (5°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 194,61	389,22	
55	MOLA TRASEIRA (1° MESTRE) MB OF 1519R	UN	4,00	R$ 350,30	1.401,20	
56	MOLA TRASEIRA (2°) MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 312,70	938,10	
57	MOLA TRASEIRA (3°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 265,80	531,60	
58	MOLA TRASEIRA (4°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 254,49	508,98	
59	MOLA TRASEIRA (5°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 237,19	474,38	
60	MOLA TRASEIRA (6°) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 222,88	445,76	
61	ALGEMA MOLA DIANTEIRA (PARTE DIANTEIRA) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 143,04	286,08	
62	ALGEMA MOLA DIANTEIRA (PARTE TRASEIRA) MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 137,72	413,16	
63	ALGEMA MOLA TRASEIRA (PARTE DIANTEIRA) MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 170,66	511,98	
64	ALGEMA MOLA TRASEIRA (PARTE TRASEIRA) MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 162,01	324,02	
65	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 126,42	379,26	
66	SUPORTE MOLA TRASEIRA MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 209,91	629,73	
67	PINO DE MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO MB OF 1519R	UN	8,00	R$ 26,62	212,96	
68	ARRUELA MOLA (REFORÇADA) DIANT/TRAS. MB OF 1519R	UN	20,00	R$ 6,32	126,40	
69	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	4,00	R$ 86,50	346,00	
70	MOTOR LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 354,29	708,58	
71	BRAÇO LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 274,78	824,34	
72	PIVO LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 173,32	346,64	
73	HASTE LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 203,26	406,52	
74	TACOGRAFO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 2.877,23	2.877,23	
75	FAROL MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 299,73	599,46	
76	LAMPADA DE FAROL MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 35,60	71,20	
77	RELE AUXILIAR FAROL MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 52,89	105,78	
78	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 262,14	262,14	
79	LANTERNA TRASEIRA L. ESQUERDO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 262,14	262,14	
80	RELOGIO VELOCIMETRO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 1.336,32	1.336,32	
81	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 155,02	155,02	
82	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 328,34	656,68	
83	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 248,17	248,17	
84	IMPULSOR PARTIDA (BENDIX) MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 207,58	207,58	
85	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 273,78	273,78	
86	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 151,37	151,37	
87	ESCOVA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	JOGO	1,00	R$ 99,80	99,80	
88	CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 70,53	141,06	
89	CORREIA HIDRÁULICO MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 53,22	53,22	
90	POLIA DO VIRABREQUIM MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 502,66	502,66	
91	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	1,00	R$ 296,41	296,41	
92	SEMI EIXO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 1.190,94	2.381,88	
93	PATINS DE FREIO MB OF 1519R	UN	3,00	R$ 295,41	886,23	
94	RETROVISOR L. DIREITO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 359,28	718,56	
95	RETROVISOR L. ESQUERDO MB OF 1519R	UN	2,00	R$ 359,28	718,56	
TOTAL:					62.223,00	

LOTE: 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Espec.
1	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 21,50	43,00	
2	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO	UN	3,00	R$ 16,00	48,00	
3	FILTRO AR FIAT UNO	UN	3,00	R$ 18,33	54,99	
4	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO	UN	3,00	R$ 16,33	48,99	
5	CABO FREIO MAO DIREITO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 73,33	73,33	
6	CABO FREIO MAO ESQUERDO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 65,67	65,67	
7	CABO EMBREAGEM FIAT UNO	UN	1,00	R$ 61,00	61,00	
8	JUNTA TAMPA VALVULAS FIAT UNO	UN	1,00	R$ 27,00	27,00	
9	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 153,00	306,00	
10	KIT S SEMI EIXO L.CAMBIO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 24,33	48,66	
11	KIT S SEMI EIXO L.RODA FIAT UNO	UN	1,00	R$ 20,67	20,67	
12	RADIADOR FIAT UNO	UN	1,00	R$ 287,00	287,00	
13	RESERVATORIO AGUA RADIADOR FIAT UNO	UN	1,00	R$ 49,00	49,00	
14	CORREIA (KIT S C/ROLAMENTO) FIAT UNO	UN	1,00	R$ 124,67	124,67	
15	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	UN	2,00	R$ 45,33	90,66	
16	ROLAMENTO (POLIA) CORREIA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 45,00	90,00	

17	CONJUNTO CABO VELAS FIAT UNO	JOGO	1,00	R$ 97,33	97,33	
18	VELA DE IGNIÇAO FIAT UNO	JOGO	1,00	R$ 67,33	67,33	
19	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO	JOGO	2,00	R$ 58,67	117,34	
20	DISCO DE FREIO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 45,67	91,34	
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 220,33	440,66	
22	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 224,17	448,34	
23	KIT S PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 45,00	90,00	
24	KIT S BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 58,00	116,00	
25	CUBO DE RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 62,67	125,34	
26	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 82,67	165,34	
27	ROLAMENTO RODA DAINTEIRA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 81,67	163,34	
28	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 20,67	41,34	
29	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 15,33	30,66	
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 60,33	120,66	
31	CILINDRO RODA TRASEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 61,00	122,00	
32	PATIM DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO	UN	4,00	R$ 94,00	376,00	
33	MOLA PATIM FIAT UNO	UN	4,00	R$ 33,00	132,00	
34	CONJUNTO REPSET FIAT UNO	UN	1,00	R$ 308,00	308,00	
35	KIT S CALCO PLASTICO FEIXE MOLAS TRASEIRA FIAT UNO	UN	1,00	R$ 22,67	22,67	
36	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 26,00	52,00	
37	BUCHA BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 36,00	72,00	
38	KIT S BARRA ESTABILIZADORA DIREITO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 11,33	11,33	
39	KIT S BARRA ESTABILIZADORA ESQUERDO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 11,33	11,33	
40	BANDEJA SUSPENSAO DIANTEIRA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 193,00	386,00	
41	BARRA DIRECAO (AXIAL) FIAT UNO	UN	2,00	R$ 48,00	96,00	
42	TERMINAL DE DIRECAO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 45,00	90,00	
43	PIVO SUSPENSAO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 36,67	73,34	
44	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO	UN	2,00	R$ 93,00	186,00	
45	SUPORTE CAMBIO/DIFERENCIAL FIAT UNO	UN	1,00	R$ 106,67	106,67	
46	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	UN	1,00	R$ 37,33	37,33	
47	CORREIA HIDRAULICA FIAT UNO	UN	1,00	R$ 24,17	24,17	
48	CORREIA DENTADA FIAT UNO	UN	2,00	R$ 51,67	103,34	
49	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA FIAT UNO	UN	1,00	R$ 741,00	741,00	
50	BOMBA OLEO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 391,51	391,51	
51	BOMBA DAGUA FIAT UNO	UN	1,00	R$ 108,33	108,33	
52	ELETROVENTILADOR (VENTUINHA) MOTOR FIAT UNO	UN	1,00	R$ 434,33	434,33	
53	HIDROVACUO(SERVO FREIO) FIAT UNO	UN	1,00	R$ 256,33	256,33	
54	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ (BANDEJA) C/ PIVO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 152,33	152,33	
55	BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR (BANDEJA) C/ PIVO FIAT UNO	UN	1,00	R$ 152,33	152,33	
TOTAL:					8.000,00	

LOTE: 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA	UN	3,00	R$ 15,67	47,01	
2	FILTRO AR FIAT STRADA	UN	3,00	R$ 17,67	53,01	
3	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UN	3,00	R$ 17,83	53,49	
4	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 19,88	39,76	
5	CORREIA (KIT S C/ROLAMENTO)FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 145,82	145,82	
6	ROLAMENTO (POLIA) CORREIA FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 45,67	45,67	
7	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 131,32	131,32	
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 244,65	489,30	
9	KIT S PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 167,31	167,31	
10	BARRA DIRECAO (AXIAL) FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 59,32	59,32	
11	PIVO SUSPENSÃO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 45,00	90,00	
12	TERMINAL DE DIRECAO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 72,32	144,64	
13	CUBO DE RODA DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 69,32	138,64	
14	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 73,32	146,64	
15	KITS LUVA GUIA FREIO A DISCO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 43,33	86,66	
16	KIT S BARRA ESTABILIZADORA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 20,00	40,00	
17	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 58,99	58,99	
18	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 83,32	83,32	
19	JUNTA TAMPA VALVULAS FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 33,00	33,00	
20	PATIM DE FREIO FIAT STRADA	JOGO	2,00	R$ 131,99	263,98	
21	JUNTA CARTER FIAT TODOS C/MOTOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 40,50	40,50	
22	VELA DE IGNICAO FIAT STRADA	JOGO	1,00	R$ 79,32	79,32	
23	CONJUNTO CABO VELAS FIAT STRADA	JOGO	1,00	R$ 106,32	106,32	
24	CONJUNTO REPSET FIAT STRADA	JOGO	1,00	R$ 320,64	320,64	
25	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 122,56	245,12	
26	DISCO DE FREIO DIAT STRADA	UN	2,00	R$ 66,66	133,32	
27	CILINDRO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 60,76	121,52	
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 77,99	155,98	
29	CABO EMBREAGEM FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 89,49	89,49	
30	CABO FREIO MAO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 81,57	81,57	
31	CABO ENGATE COMANDO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 316,21	316,21	
32	CABO SELECAO COMANDO MARCHA FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 218,65	218,65	
33	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 20,00	40,00	
34	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 23,33	46,66	
35	RADIADOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 378,88	378,88	
36	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 54,99	54,99	
37	ANTI CHAMA MOTOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 42,14	42,14	
38	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 177,98	177,98	
39	SUPORTE MOTOR TRASEIRO/ DIREFENCIAL FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 122,32	122,32	
40	SUPORTE CAMBIO/DIFERENCIAL FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 148,67	148,67	
41	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 239,31	239,31	
42	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 190,65	190,65	
43	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 248,85	497,70	
44	KIT S SEMI EIXO L.RODA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 29,33	58,66	

45	KIT S SEMI EIXO L. CAMBIO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 45,08	90,16	
46	JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 180,98	361,96	
47	BUCHA FEIXE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 77,26	154,52	
48	MOLA 1 (MESTRE) TRASEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	R$ 256,44	512,88	
49	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 161,65	161,65	
50	MOLA PATIM PALITO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 84,99	84,99	
51	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 238,66	238,66	
52	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 179,08	179,08	
53	ALTERNADOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 912,91	912,91	
54	BICO INJETOR COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UN	4,00	R$ 166,34	665,36	
55	BOBINA DE IGNICAO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 257,80	257,80	
56	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 1.008,90	1.008,90	
57	BOMBA OLEO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 366,96	366,96	
58	CAIXA DE DIRECAO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 1.552,51	1.552,51	
59	BOMBA DAGUA FIATA STRADA	UN	1,00	R$ 121,32	121,32	
60	ELETROVENTILADOR (VENTUINHA) MOTOR FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 554,94	554,94	
61	HIDROVACUO (SERVO FREIO) FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 336,30	336,30	
62	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO (BANDEJA) C/ PIVO FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 192,31	192,31	
63	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO (BANDEJA) C/PIVÔ FIAT STRADA	UN	1,00	R$ 192,31	192,31	
TOTAL:					14.170,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 05 de junho de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Comercial E & R de Auto Peças LTDA - EPP.
CNPJ: 08.055.411/0001-96
EDLEI ALVES DE SOUZA
CPF:566.419.316-68

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D3EBBA6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 33/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 033/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVA AOS 25? ANIVERSARIO DA CIDADE., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: J.F.GONZAGA ME - 08.789.429/0001-11									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	SRV	Equipamento de Som: Sistema de sonorização line array, contendo no mínimo 12 caixas de som de médio grave 1.200 rms cada ou superior, 12 caixas de som de grave com no mínimo 02 falantes de 18 pol. 1.600 rms cada ou superior. Sistema de sidelrstereo 4 graves 4 médios treeway. sistema de retorno com 16 vias de fones de ouvido, sistema de backline completo com 2 kit de microfone de percussão , 6 mic sem fios m 58, 16 microfone de cabo sm 58, Conjunto set de guitarra com 1 caixa 300 watts rms (ou superior) e 1 cabeçote, conjunto set de contra baixo com no mínimo 2 caixas de som e 1 cabeçote , 06 direct box ativo, 16 pedestais, 2 mesas de som digital 40 canais (ou superior), 2 processadores de áudio digitais,1 multi cabo 48 vias,1 hause mix, sistema de gride e cortinas de fechamento para palco e iluminação, gride com no mínimo 10 metros de frente por 8 metros de fundos modelo al 30, com 5 metros de altura, (ou superior) sistema de torre para fixação das caixas do p a com no (mínimo) 8 metros de altura, cortinas para fechamento do palco de frente , fundo e lateral, sistema de iluminação 4 moving beam 300, 4mooving 575, 16 par led54 x 3 watts, 24 cachões par 64, 1.000 watts, 2 maquinas de fumaça, 06 mini brut, cortina de led 3m x 6 metros de frente por 3 metros de altura, 1 men power 48 canais digital, 1 mesa de iluminação digital computadorizada com 98 canais, com certificado de segurança do corpo de bombeiros. A Empresa vencedora do certame deverá entregar no Gabinete do Prefeito o registro fotográfico do item contratado para fins de prestação de contas, e posteriormente será autorizado a efetuar o pagamento a empresa.	diversos/diversos	R$ 13.900,00	R$ 13.900,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	44,40%
2	1,00	SRV	01 - Faixa em Material tipo Lona: (5m x 1cm) com ilhós, nas cores brancas e azul com a seguinte descrição: O PREFEITO E OS VEREADORES AGRADECEM A PRESENÇA DE TODOS. (Obs.: a contratada devera fixar as faixas em local visível de maior circulação de munícipes).	diversos/diversos	R$ 299,00	R$ 299,00	R$ 350,00	R$ 350,00	14,57%
3	1,00	HORAS	Promover a divulgação do evento através de no total de 10 horas propaganda no Município de Urupá.	diversos/diversos	R$ 479,00	R$ 479,00	R$ 537,50	R$ 537,50	10,88%
4	1,00	DIAS	Promover a divulgação do evento através chamada em Emissoras de Rádia dos Municípios de Mirante da Serra e Urupá, com 08 inserções/chamadas por dia por período de 07 dias.	diversos/diversos	R$ 1.041,00	R$ 1.041,00	R$ 1.054,69	R$ 1.054,69	1,30%
5	1,00	DIARIA	20 - Diárias de Seguranças, devidamente uniformizados, qualificados e com curso certificado na Policia Federal, para garantir a ordem e integridade de todos os Participantes da festa. Sendo * 05 – Diárias de seguranças para dia 15/06/2017; * 05 -o Diárias de seguranças para o dia 16/06/2017; * 10 - Diárias de seguranças para o dia 17/06/2017. (Obs. Todas as despesas ocorrerão por conta da contratada).	diversos/diversos	R$ 2.989,00	R$ 2.989,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	2,00%
Subtotal R$ 18.708,00							Subtotal R$ 29.992,19		37,62%
Fornecedor: P.P.LOPES HOTEL ME - 03.233.514/0001-85									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
7	1,00	DIARIA	25 – Diárias de Hospedagem incluso café da manhã, sendo: 13 (treze) diárias para o dia 16/06/17, para os integrantes da Banda Gospel Chagas Sobrinho e 12 (doze) diárias para o dia17/06/17, para os integrantes da Banda Junior Magalhães, os apartamentos deverão contar com ar condicionado.	novo hotel	R$ 1.567,00	R$ 1.567,00	R$ 1.826,75	R$ 1.826,75	14,22%
Subtotal R$ 1.567,00							Subtotal R$ 1.826,75		14,22%
Fornecedor: SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA - 26.946.746/0001-86									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
8	1,00	SRV	50 - Alimentação tipo serve-serve, distribuídos conforme segue: 10 – Alimentações (jantar) para os integrantes da Banda Católica - Ministério de Musica de Cacoal/RO com Pré-Show (show gratuito) no dia15/06/17. 15 – Alimentações (jantar) para os integrantes da Banda Católica – Ministério de Musica Nossa Senhora Auxiliadora (Rosa dos Anjos) de Alto Paraíso/RO com (show gratuito) no dia 15/06/17. 13 – Alimentações (jantar) para os integrantes da Banda Gospel Chagas Sobrinho, para o dia 16 de junho de 2017. 12 – Alimentações (jantar) para os integrantes da Banda Junior Magalhães, para o dia 17 de junho de 2017. Deverão ser Disponibilizados refrigerantes e água mineral durante a realização dos Shows. A Empresa deverá entregar no Gabinete do Prefeito o registro fotográfico na hora da alimentação para fins de prestação de contas, e posteriormente será autorizado a efetuar o pagamento a empresa.	2000,00	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00	R$ 1.775,50	R$ 1.775,50	10,73%
Subtotal R$ 1.585,00							Subtotal R$ 1.775,50		10,73%
Total Geral R$ 21.860,00							Total Geral R$33.594,44		34,93%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

URUPA-RO, 09 de Junho de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6CB862FD